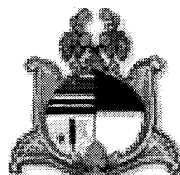


ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DO PLENÁRIO

TRIBUNAL PLENO

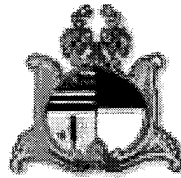
ATA DA 1ª SESSÃO JURISDICIONAL DO DIA 23 DE JANEIRO DE 2019

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de janeiro do ano dois mil e dezenove, nesta cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, às 09h50min, na Sala de Sessões Plenárias deste Tribunal de Justiça, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS, foi aberta a 1ª Sessão Jurisdicional do Tribunal Pleno. Compareceram os Senhores Desembargadores: JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF, JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO, ANTONIO GUERREIRO JÚNIOR, CLEONICE SILVA FREIRE, CLEONES CARVALHO CUNHA, NELMA CELESTE SOUZA SILVA SARNEY COSTA, ANILDES DE JESUS BERNARDES CHAVES CRUZ, MARCELO CARVALHO SILVA, LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA, RAIMUNDO NONATO MAGALHÃES MELO, JOSÉ BERNARDO SILVA RODRIGUES, JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, KLEBER COSTA CARVALHO, RAIMUNDO JOSÉ BARROS DE SOUSA, RICARDO TADEU BUGARIN DUAILIBE, MARCELINO CHAVES EVERTON, TYRONE JOSÉ SILVA, LUIZ GONZAGA ALMEIDA FILHO. JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS, JOSEMAR LOPES SANTOS e a Procuradora de Justiça, Dra. Mariléa Campos dos Santos Costa. Ausentes, justificadamente, os Senhores Desembargadores ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAUJO, JAIME FERREIRA DE ARAUJO e JOÃO SANTANA SOUSA. Em gozo de férias os Senhores Desembargadores MARIA DAS GRAÇAS DE CASTRO DUARTE MENDES, PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA, JOSÉ DE RIBAMAR FRÓZ SOBRINHO, VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO, ANGELA MARIA MORAES SALAZAR e JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO. O Senhor Desembargador JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS, Presidente, declarou aberto o ano judiciário de 2019, com a presença de autoridades na solenidade. **Aprovada a Ata da sessão anterior. Matérias extrapauta:** O Senhor Desembargador JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS, Presidente, comunica: *Semana de Valorização do Oficial de Justiça que ocorrerá nos dias 25 a 29/03/2019; *Homenagem à mãe do Des. MARCELO CARVALHO SILVA, Sra. Maria de Lourdes Carvalho Silva, a qual foi agraciada com o nome de escola em Paço do Lumiar/MA. Des. JOSÉ BERNARDO SILVA RODRIGUES e Dra. Mariléa Campos dos Santos Costa cumprimentam todos os presentes. Des. RAIMUNDO NONATO MAGALHÃES MELO registra o falecimento do Juiz Firmino Freitas no último dia 17. **JULGAMENTOS. 1-MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0803038-07.2018.8.10.0000 – SÃO LUÍS.** Impetrante: ARQUIMÁRIO REIS GUIMARÃES; Advogado: Adolfo Silva Fonseca (OAB/MA 8372); Impetrada: DESEMBARGADORA ANGELA MARIA MORAES SALAZAR; 1º Litisconsorte: Estado do Maranhão; Procurador: Rodrigo Maia Rocha; 2º Litisconsorte: Fernando Antonio Braga Muniz e outros; Relator: **Des. ANTONIO GUERREIRO JÚNIOR.** "O TRIBUNAL PLENO, POR MAIORIA, ACOLHEU A QUESTÃO DE ORDEM SUSCITADA PELO DESEMBARGADOR JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO, QUE DETERMINOU A PERDA DA EFICÁCIA DA LIMINAR DEFERIDA, VEZ QUE A MESMA NÃO FOI APRESENTADA PARA REFERENDO NA PRIMEIRA SESSÃO SUBSEQUENTE AO DEFERIMENTO DA MESMA; CONTRA O VOTO DO DESEMBARGADOR RELATOR, QUE REFERENDOU A CONCESSÃO DA REFERIDA LIMINAR". Acompanhou o voto do Desembargador Relator o Senhor Desembargador JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF. Acompanharam o voto divergente do Desembargador JAMIL DE MIRANDA



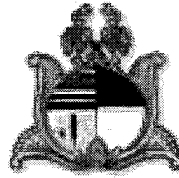
ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DO PLENÁRIO

GEDEON NETO, na questão de ordem, os Senhores Desembargadores JOSEMAR LOPES SANTOS, JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS, LUIZ GONZAGA ALMEIDA FILHO, TYRONE JOSÉ SILVA, MARCELINO CHAVES EVERTON, RICARDO TADEU BUGARIN DUAILIBE, RAIMUNDO JOSÉ BARROS DE SOUSA, KLEBER COSTA CARVALHO, JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, JOSÉ BERNARDO SILVA RODRIGUES, RAIMUNDO NONATO MAGALHÃES MELO, LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA, ANILDES DE JESUS BERNARDES CHAVES CRUZ, NELMA SARNEY COSTA, CLEONES CARVALHO CUNHA e CLEONICE SILVA FREIRE. Passou a presidir a sessão, em razão do impedimento do Presidente, Senhor Desembargador JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS, o Senhor Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA, Vice-Presidente. **2-MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0803038-07.2018.8.10.0000 – SÃO LUÍS.** Impetrante: PEDRO GERMANO NOBRE NETO; Advogado: Klecyton Nobre Dias (OAB/MA 15167-A); Impetrado: PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; Litisconsorte passivo: ESTADO DO MARANHÃO; Procurador: Arthur Régis Frota Carneiro Júnior (OAB/MA 17620-A); **Relator: Des. ANTONIO GUERREIRO JÚNIOR.** “O TRIBUNAL PLENO, POR UNANIMIDADE E DE ACORDO COM O PARECER MINISTERIAL, DENEGOU A SEGURANÇA PLEITEADA, NOS TERMOS DO VOTO DO DESEMBARGADOR RELATOR”. Votaram os Senhores Desembargadores CLEONICE SILVA FREIRE, JOSEMAR LOPES SANTOS, JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS, LUIZ GONZAGA ALMEIDA FILHO, TYRONE JOSÉ SILVA, JOÃO SANTANA SOUSA, ANGELA MARIA MORAES SALAZAR, MARCELINO CHAVES EVERTON, RICARDO TADEU BUGARIN DUAILIBE, RAIMUNDO JOSÉ BARROS DE SOUSA, KLEBER COSTA CARVALHO, VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO, JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO, JOSÉ BERNARDO SILVA RODRIGUES, RAIMUNDO NONATO MAGALHÃES MELO, JAIME FERREIRA DE ARAÚJO, LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA, MARIA DAS GRAÇAS DE CASTRO DUARTE MENDES, ANILDES DE JESUS BERNARDES CHAVES CRUZ, NELMA CELESTE SOUZA SILVA SARNEY COSTA, JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO e ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAUJO. Retornou à presidência da sessão o Senhor Desembargador JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS. Ausentou-se da sessão, justificadamente, o Senhor Desembargador CLEONES CARVALHO CUNHA. **3-AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE N.º 0802301-04.2018.8.10.0000 – SÃO LUÍS (PJE).** Requerente: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO MARANHÃO – CRM/MA; Advogados: Italo Fabio Gomes de Azevedo (OABMA 4.292) e Fabiano Ferreira Lopes (OABMA 6.417); Requerido: MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS; Procuradora: Anne Karole S. Fontenelle de Britto; Norma impugnada: § 2º do art. 414 da Lei nº 6.289, de 28 de dezembro de 2017, do Município de São Luís (CTM/SLZ); **Relator: Des. JOSÉ BERNARDO SILVA RODRIGUES.** “ADIADO O JULGAMENTO EM RAZÃO DO PEDIDO DE VISTA COMPARTILHADA DOS SENHORES DESEMBARGADORES LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA E MARCELO CARVALHO SILVA, APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR RELATOR QUE AFASTOU A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE, CONTRA O VOTO DO DESEMBARGADOR JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS, QUE ACOLHEU A REFERIDA PRELIMINAR”. Acompanharam o voto do Desembargador Relator os Senhores Desembargadores JOSEMAR LOPES SANTOS, TYRONE JOSÉ SILVA, RICARDO TADEU BUGARIN DUAILIBE, RAIMUNDO NONATO MAGALHÃES MELO, NELMA SARNEY COSTA e ANTONIO



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DO PLENÁRIO

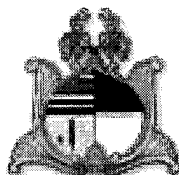
GUERREIRO JUNIOR. Acompanharam o voto divergente do Desembargador JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS os Senhores Desembargadores LUIZ GONZAGA ALMEIDA FILHO, MARCELINO CHAVES EVERTON, RAIMUNDO JOSÉ BARROS DE SOUSA, KLEBER COSTA CARVALHO e JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA. Os demais Senhores Desembargadores aguardam os votos-vista. Ocuparam a tribuna, para sustentação oral, o advogado do Requerente, Dr. Fabiano Ferreira Lopes (OAB/MA 6.417) e o Procurador do Município, Dr. Alexsandro Rahbani Aragão Feijão (OAB/MA 6.074). Ausentou-se da sessão, temporariamente, o Senhor Desembargador JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF. **4-AGRAVO INTERNO NA SUSPENSÃO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA N.º 0806047-74.2018.8.10.0000 – SÃO LUÍS (PJE).** Agravante: LL ESTACIONAMENTOS LTDA.; Advogados: Saulo Gonzalez Boucinhas (OAB/MA 6247) e Outros; Agravado: INSTITUTO DE PROMOÇÃO E DEFESA DO CIDADÃO E CONSUMIDOR DO ESTADO DO MARANHÃO – PROCON/MA; Advogada: Tairinne Cristine Soares de Moraes (OAB/MA 12227); **Relator: Des. JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS.** “O TRIBUNAL PLENO, POR UNANIMIDADE, NEGOU PROVIMENTO AO PRESENTE AGRAVO, NOS TERMOS DO VOTO DO DESEMBARGADOR RELATOR”. Votaram os Senhores Desembargadores os Senhores Desembargadores JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS, JOSEMAR LOPES SANTOS, LUIZ GONZAGA ALMEIDA FILHO, TYRONE JOSÉ SILVA, MARCELINO CHAVES EVERTON, RICARDO TADEU BUGARIN DUAILIBE, RAIMUNDO JOSÉ BARROS DE SOUSA, KLEBER COSTA CARVALHO, JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, JOSÉ BERNARDO SILVA RODRIGUES, RAIMUNDO NONATO MAGALHÃES MELO, LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA, ANILDES DE JESUS BERNARDES CHAVES CRUZ, NELMA SARNEY COSTA, CLEONICE SILVA FREIRE, ANTONIO GUERREIRO JUNIOR e JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO. Impedido o Senhor Desembargador JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS, conforme artigo 44, RITJMA. Retornou à sessão o Senhor Desembargador JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF. **5-MANDADO DE SEGURANÇA N.º 0804799-10.2017.8.10.0000 – SÃO LUÍS (PJE).** Impetrante: SHIRLEY GRAZIELY MOTA BRANDÃO SILVA; Advogada: Shirley Graziely Mota Brandão Silva (OAB/MG 136875); Impetrado: PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONCURSO PARA INGRESSO E REMOÇÃO DOS SERVIÇOS NOTARIAS DO ESTADO DO MARANHÃO - Des. VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO; Impetrado: INSTITUTO DE ESTUDOS SUPERIORES DO EXTREMO SUL – IESES; Litisconsorte passivo necessário: ESTADO DO MARANHÃO; Procurador do Estado: Arthur Régis Frota Carneiro Araújo; **Relator: Des. MARCELINO CHAVES EVERTON.** “O TRIBUNAL PLENO, POR MAIORIA, AFASTOU A PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA SUSCITADA, NOS TERMOS DO VOTO DO DESEMBARGADOR RELATOR, CONTRA O VOTO DO DESEMBARGADOR TYRONE JOSÉ SILVA, QUE ACOLHEU A PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA. E, NO MÉRITO, POR UNANIMIDADE E DE ACORDO COM O PARECER MINISTERIAL, DENEGOU A SEGURANÇA PLEITEADA, NOS TERMOS DO VOTO DO DESEMBARGADOR RELATOR”. Nas preliminares, acompanharam o voto do Desembargador Relator os Senhores Desembargadores MARCELINO CHAVES EVERTON, JOSEMAR LOPES SANTOS, JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS, LUIZ GONZAGA ALMEIDA FILHO, RICARDO TADEU BUGARIN DUAILIBE, RAIMUNDO JOSÉ BARROS DE SOUSA, KLEBER COSTA CARVALHO, JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, JOSÉ BERNARDO SILVA RODRIGUES, RAIMUNDO NONATO MAGALHÃES MELO, LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA,



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DO PLENÁRIO

ANILDES DE JESUS BERNARDES CHAVES CRUZ, NELMA SARNEY COSTA, CLEONICE SILVA FREIRE, ANTONIO GUERREIRO JUNIOR, JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO e JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF. Acompanharam, no mérito, o voto do Desembargador Relator os Senhores Desembargadores MARCELINO CHAVES EVERTON, JOSEMAR LOPES SANTOS, JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS, LUIZ GONZAGA ALMEIDA FILHO, TYRONE JOSÉ SILVA, RICARDO TADEU BUGARIN DUAILIBE, RAIMUNDO JOSÉ BARROS DE SOUSA, KLEBER COSTA CARVALHO, JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, JOSÉ BERNARDO SILVA RODRIGUES, RAIMUNDO NONATO MAGALHÃES MELO, LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA, ANILDES DE JESUS BERNARDES CHAVES CRUZ, NELMA SARNEY COSTA, CLEONICE SILVA FREIRE, ANTONIO GUERREIRO JUNIOR, JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO e JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF. Na oportunidade, a Procuradora de Justiça, Dra. Mariléa Campos dos Santos Costa, adequou o parecer ministerial em banca, para rejeitar a preliminar suscitada e, no mérito, denegar a segurança. **6-MANDADO DE SEGURANÇA N.º 0801991-32.2017.8.10.0000 – SÃO LUÍS (PJE)**. Impetrante: WILLAME CERCILINO MOREIRA; Advogado: Nelson Pereira Santos (OAB/MA 5354); Impetrado: GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO; Litisconsorte passivo necessário: ESTADO DO MARANHÃO; Procurador do Estado: Angelus Emilio Medeiros de Azevedo Maia; Litisconsorte passivo: ARITANÃ LISBOA DO ROSÁRIO; Advogado: Darkson Almeida da Ponte Mota (OAB/MA 10231); Litisconsorte passivo: JOSÉ MARIA HONÓRIO DE CARVALHO FILHO; Advogado: Bruno Yuri do Nascimento Teixeira (OAB/MA 13318); **Relator: Des. PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA**. “ADIADO O JULGAMENTO EM RAZÃO DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO DESEMBARGADOR RELATOR, EM GOZO DE FÉRIAS”. **7-AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE N.º 0806448-10.2017.8.10.0000 – BURITI/MA (PJE)**. Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO; Procurador-Geral de Justiça: Luiz Gonzaga Martins Coelho; Requerido: MUNICÍPIO DE BURITI/MA; Interessada: CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI/MA; Advogado: Felipe Coutinho Sousa (OAB/MA 16043); Norma impugnada: Lei n.º 656/2016, do Município de Buriti/MA; **Relator: Des. JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO**. “ADIADO O JULGAMENTO EM RAZÃO DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO DESEMBARGADOR RELATOR, EM GOZO DE FÉRIAS”. **8-MANDADO DE SEGURANÇA N.º 0806572-56.2018.8.10.0000 – SÃO LUÍS (PJE)**. Impetrante: MARYSA LEITE AMARANTE; Advogado: Wagner Veloso Martins (OAB/BA 37160); Impetrados: GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO e SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO MARANHÃO; **Relator: Des. VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO**. “ADIADO O JULGAMENTO EM RAZÃO DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO DESEMBARGADOR RELATOR, EM GOZO DE FÉRIAS”. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Desembargador JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS, Presidente, encerrou a sessão às 11h33min, do que foi lavrada a presente Ata, que foi aprovada, e será assinada. Eu, Graziella Lombo, Secretária-Geral do Plenário, secretariei e digitei. Está conforme o original. Secretaria Geral do Plenário, em São Luís, 30 de janeiro de 2019.


Desembargador JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

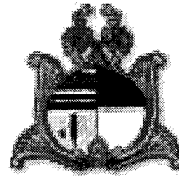


ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DO PLENÁRIO

TRIBUNAL PLENO

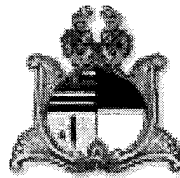
ATA DA 2ª SESSÃO JURISDICIONAL DO DIA 30 DE JANEIRO DE 2019

Aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro do ano dois mil e dezenove, nesta cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, às 09h20min, na Sala de Sessões Plenárias deste Tribunal de Justiça, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS, foi aberta a 2ª Sessão Jurisdicional do Tribunal Pleno. Compareceram os Senhores Desembargadores: JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO, ANTONIO GUERREIRO JÚNIOR, NELMA CELESTE SOUZA SILVA SARNEY COSTA, MARCELO CARVALHO SILVA, LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA, RAIMUNDO NONATO MAGALHÃES MELO, JOSÉ BERNARDO SILVA RODRIGUES, JOSÉ DE RIBAMAR FRÓZ SOBRINHO, JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO, KLEBER COSTA CARVALHO, RAIMUNDO JOSÉ BARROS DE SOUSA, MARCELINO CHAVES EVERTON, LUIZ GONZAGA ALMEIDA FILHO, JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS, JOSEMAR LOPES SANTOS e o Procurador de Justiça, Dr. Francisco das Chagas Barros de Sousa. Ausentes, justificadamente, os Senhores Desembargadores ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAUJO, JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF, CLEONICE SILVA FREIRE, CLEONES CARVALHO CUNHA, ANILDES DE JESUS BERNARDES CHAVES CRUZ, JAIME FERREIRA ARAÚJO e RICARDO TADEU BUGARIN DUAILIBE. Em gozo de férias os Senhores Desembargadores MARIA DAS GRAÇAS DE CASTRO DUARTE MENDES, PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA, ANGELA MORAES SALAZAR, JOÃO SANTANA SOUSA e JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO. **Aprovada a Ata da sessão anterior. Matérias extrapauta:** O Senhor Desembargador JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS, Presidente, comunica: * Nota de pesar pelo falecimento da servidora Lúcia Pestana no último dia 26, bem com informa que a Missa de Sétimo Dia será realizada na Igreja do Cohafuma, na próxima sexta-feira, às 08h30min; * Nota de pesar pela tragédia em Brumadinho/MG; * Reunião para tratar sobre a nova sede da Central de Inquéritos e Custódia com o Corregedor-Geral da Justiça e autoridades na última terça-feira, dia 29.01; **JULGAMENTOS. 1-PROCESSO CRIMINAL | Procedimentos Investigatórios | Investigação contra magistrado NÚMERO PROCESSO N.º 0009397-74.2016.8.10.0000 PROTOCOLO N.º 059095/2016 - SÃO LUÍS.** Requerente: MARCOS VINÍCIUS BRITO ARAUJO; Advogado: Marcos Vinícius Brito Araújo (OAB/PI 1560) e Raíssa Mota Ribeiro (OAB/PI 13031); Requerido: J. P. L. F. Advogados: José Alencar Cavalcante Júnior (OAB/MA 5980) e Francisco de Assis Maciel Carvalho Junior (OAB/MA 5868); Enquadramento: Art. 138 do Código Penal; **Relator: Des. RAIMUNDO NONATO MAGALHÃES MELO.** "ADIADO O JULGAMENTO A PEDIDO DA PARTE, DEFERIDO PELO DESEMBARGADOR RELATOR". **2-PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO | Recursos | Embargos | Embargos de Declaração Cível PROCESSO N.º 013554/2018 AO ACÓRDÃO PROFERIDO NOS AUTOS DO PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO | Processo de Conhecimento | Procedimento de Conhecimento | Procedimentos Especiais | Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos | Direta de Inconstitucionalidade N.º 0488472016 NÚMERO PROCESSO N.º: 0008465-86.2016.8.10.0000.** Embargante: MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS; Procurador do Município: Alexsandro Rahbani Aragão Feijó; Embargado: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE SHOPPING CENTERS ABRASCE;



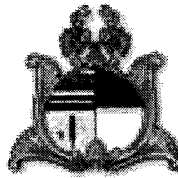
ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DO PLENÁRIO

Advogados: Ítalo Fábio Gomes de Azevedo (OAB/MA 4292), José Ricardo Pereira Lira (OAB/SP 145613-A) e Sérgio Vieira Miranda da Silva (OAB/SP 175217-A); **Relator: Des. JOSÉ DE RIBAMAR FRÓZ SOBRINHO.** "O TRIBUNAL PLENO, POR UNANIMIDADE, REJEITOU OS EMBARGOS OPOSTOS, NOS TERMOS DO VOTO DO DESEMBARGADOR RELATOR". Votaram os Senhores Desembargadores JOSÉ DE RIBAMAR FRÓZ SOBRINHO, JOSEMAR LOPES SANTOS, JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS, LUIZ GONZAGA ALMEIDA FILHO, MARCELINO CHAVES EVERTON, RAIMUNDO JOSÉ BARROS DE SOUSA, KLEBER COSTA CARVALHO, VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO, JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, JOSÉ BERNARDO SILVA RODRIGUES, RAIMUNDO NONATO MAGALHÃES MELO, LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA, ANTONIO GUERREIRO JÚNIOR e JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO. Passaram a compor os trabalhos os Senhores Desembargadores NELMA SARNEY COSTA e TYRONE JOSÉ SILVA. **3-PROCESSO CRIMINAL | Procedimentos Investigatórios | Procedimento Investigatório Criminal (PIC-MP) NÚMERO PROCESSO N.º 0003859-78.2017.8.10.0000 PROTOCOLO N.º 029720/2017 - SÃO LUÍS.** Denunciante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO; Procurador: Luiz Gonzaga Martins Coelho; Denunciado: RAIMUNDO SOARES CUTRIM; Advogado: José Luiz Fernandes Gama (OAB/MA 7340); Denunciado: LUÍS CARLOS BARROS RIBEIRO; Advogados: Rodrigo de Barros Bezerra (OAB/MA 7133), Fernanda Souza de Mendonça (OAB/MA 15397) e Victor Guilherme Lopes Fontenelle (OAB/MA 17303); Enquadramento: Art. 89 da Lei n.º 8666/1993 c/c art. 29 do CP; **Relator: Des. JOSÉ DE RIBAMAR FRÓZ SOBRINHO.** "O TRIBUNAL PLENO, POR MAIORIA E CONTRA O PARECER MINISTERIAL, REJEITOU A DENÚNCIA, NOS TERMOS DO VOTO DO DESEMBARGADOR RELATOR; CONTRA O VOTO DO SENHOR DESEMBARGADOR JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA QUE RECEBEU A PRESENTE DENÚNCIA". Acompanharam o voto do Desembargador Relator os Senhores Desembargadores JOSEMAR LOPES SANTOS, JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS, LUIZ GONZAGA ALMEIDA FILHO, MARCELINO CHAVES EVERTON, RAIMUNDO JOSÉ BARROS DE SOUSA, KLEBER COSTA CARVALHO, VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO, JOSÉ BERNARDO SILVA RODRIGUES, RAIMUNDO NONATO MAGALHÃES MELO, LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA (com ressalvas), NELMA SARNEY COSTA, ANTONIO GUERREIRO JÚNIOR e JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO. Absteve-se de votar, por não ter assistido ao relatório, o Senhor Desembargador TYRONE JOSÉ SILVA. Ocupou a tribuna, para sustentação oral, o advogado do Denunciado Raimundo Soares Cutrim, Dr. José Luiz Fernandes Gama. **4-PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO | Processo de Conhecimento | Procedimento de Conhecimento | Procedimentos Especiais | Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos | Representação para Intervenção Federal no Estado NÚMERO PROCESSO N.º 0002189-05.2017.8.10.0000 PROTOCOLO N.º 015603/2017.** Representante: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE PINHEIRO/MA; Representado: ESTADO DO MARANHÃO; Procurador-Geral do Estado: Rodrigo Maia Rocha; **Relator: Des. JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS.** "O TRIBUNAL PLENO, POR UNANIMIDADE E DE ACORDO COM O PARECER MINISTERIAL, DETERMINOU O ARQUIVAMENTO DA PRESENTE REPRESENTAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO DESEMBARGADOR RELATOR". Votaram os Senhores Desembargadores JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS,



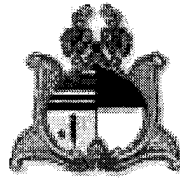
ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DO PLENÁRIO

JOSEMAR LOPES SANTOS, LUIZ GONZAGA ALMEIDA FILHO, TYRONE JOSÉ SILVA, MARCELINO CHAVES EVERTON, RAIMUNDO JOSÉ BARROS DE SOUSA, KLEBER COSTA CARVALHO, VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO, JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, JOSÉ DE RIBAMAR FRÓZ SOBRINHO, JOSÉ BERNARDO SILVA RODRIGUES, RAIMUNDO NONATO MAGALHÃES MELO, LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA, NELMA CELESTE SOUZA SILVA SARNEY COSTA, ANTONIO GUERREIRO JÚNIOR e JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO. Impedido o Senhor Desembargador JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS, nos termos do art. 44 do RITJMA. Passou a presidir a sessão em razão do impedimento do Senhor Desembargador JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS, o Senhor Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA, Vice-Presidente. **5-PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO | Recursos | Agravos | Agravo de Instrumento em Recurso Extraordinário NÚMERO PROCESSO N.º 0002534-17.2014.8.10.0051 PROTOCOLO N.º 021848/2017 – SÃO LUÍS.** Agravante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO; Procurador: José Henrique Marques Moreira; Agravado: ALLAN ROBERTO COSTA SILVA; **Relator: Des. LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA;** "O TRIBUNAL PLENO, POR UNANIMIDADE, NEGOU PROVIMENTO AO PRESENTE AGRAVO, NOS TERMOS DO VOTO DO DESEMBARGADOR RELATOR". Votaram os Senhores Desembargadores LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA, JOSEMAR LOPES SANTOS, JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS, LUIZ GONZAGA ALMEIDA FILHO, TYRONE JOSÉ SILVA, MARCELINO CHAVES EVERTON, RAIMUNDO JOSÉ BARROS DE SOUSA, KLEBER COSTA CARVALHO, VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO, JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO, JOSÉ BERNARDO SILVA RODRIGUES, RAIMUNDO NONATO MAGALHÃES MELO, NELMA CELESTE SOUZA SILVA SARNEY COSTA, ANTONIO GUERREIRO JÚNIOR e JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO. Impedido o Senhor Desembargador Des. JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS à fl. 263 dos autos. Retornou à presidência da sessão o Senhor Desembargador JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS. **6-AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE N.º 0810661-25.2018.8.10.0000 (Pje).** Requerente: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECCIONAL DO MARANHÃO; Advogado: Thiago Roberto Moraes Diniz (OAB/MA 7.614); Requerido: GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO; Procuradores do Estado: Rodrigo Maia Rocha e Lorena Duailibe Carvalho; Norma impugnada: Decreto Estadual n.º 34.593, de 30 de novembro de 2018; **Relator: Des. JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO.** "ADIADO O JULGAMENTO EM RAZÃO DA AUSÊNCIA DE QUÓRUM". **7-MANDADO DE SEGURANÇA N.º 0806572-56.2018.8.10.0000 – SÃO LUÍS (Pje).** Impetrante: MARYSA LEITE AMARANTE; Advogado: Wagner Veloso Martins (OAB/BA 37160); Impetrados: GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO e SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO MARANHÃO; **Relator: Des. VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO.** "ADIADO O JULGAMENTO A PEDIDO DO DESEMBARGADOR RELATOR". **8-MANDADO DE SEGURANÇA N.º 0802571-28.2018.8.10.0000 – SÃO LUÍS (Pje);** Impetrante: GERMANO CARDOSO SOCIEDADE DE ADVOCACIA; Advogado: Germano César de Oliveira Cardoso (OAB/DF 28493); Impetrado: PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO; Assessores Jurídicos: Luís Guilherme Ramos Siqueira (OAB/MA 6729) e Fernando Sávio Andrade de Lima (OAB/MA 7676); Litisconsorte passivo necessário: ESTADO DO MARANHÃO; Procurador do Estado: Arthur Régis



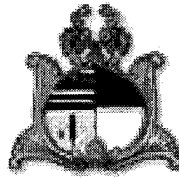
ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DO PLENÁRIO

Frota Carneiro Araújo (OAB/MA 17620-A); **Relator: Des. JOSÉ DE RIBAMAR FRÓZ SOBRINHO.** "OS AUTOS FORAM RETIRADOS DE PAUTA A PEDIDO DO DESEMBARGADOR RELATOR". **9-MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0806732-18.2017.8.10.0000 – SÃO LUÍS (Pje).** Impetrante: CAROLINA MIRANDA MOTA FERREIRA; Advogado: Daniel Rodrigues Braga (OAB/MA 17.967); Impetrado: DESEMBARGADOR JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF; Litisconsorte passivo necessário: ESTADO DO MARANHÃO; Procuradora do Estado: Amanda Pinto Neves; Terceiros interessados: LUIZ DE FRANÇA BELCHIOR SILVA, MILENA SAMPAIO SOUSA BELCHIOR, HAROLDO CORREA CAVALCANTI NETO e THIAGO AIRES ESTRELA; Advogados: Walney Abreu Oliveira (OAB/MA 4.378), Pablo Alves Naue (OAB/MA 10.197) e Raimundo Francisco Bogéa Júnior (OAB/MA 4.726); **Relator: Des. JOSEMAR LOPES SANTOS.** "OS AUTOS FORAM RETIRADOS DE PAUTA A PEDIDO DO DESEMBARGADOR RELATOR". **10-INCIDENTE DE RESOLUÇÃO DE DEMANDAS REPETITIVAS N.º 0810274-10.2018.8.10.0000 – SÃO LUÍS (Pje).** Suscitante: ANTÔNIO RAIMUNDO TORRES RIBEIRO JÚNIOR; Advogado: Antônio Raimundo Torres Ribeiro Júnior (OAB/MA 18709); **Relator: Des. JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA.** "OS AUTOS FORAM RETIRADOS DE PAUTA A PEDIDO DO DESEMBARGADOR RELATOR". **11-AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE N.º 0802301-04.2018.8.10.0000 – SÃO LUÍS (Pje).** Requerente: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO MARANHÃO – CRM/MA; Advogados: Italo Fabio Gomes de Azevedo (OAB/MA 4.292) e Fabiano Ferreira Lopes (OAB/MA 6.417); Requerido: MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS; Procuradora: Anne Karole S. Fontenelle de Britto; Norma impugnada: § 2º do art. 414 da Lei nº 6.289, de 28 de dezembro de 2017, do Município de São Luís (CTM/SLZ); **Relator: Des. JOSÉ BERNARDO SILVA RODRIGUES.** "ADIADO O JULGAMENTO EM RAZÃO DA AUSÊNCIA DE QUÓRUM QUALIFICADO, APÓS OS VOTOS-VISTA PROFERIDOS PELOS DESEMBARGADORES LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA E MARCELO CARVALHO SILVA, QUE AFASTARAM A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE, E ESTE, NA OPORTUNIDADE, LEVANTOU QUESTÃO DE ORDEM ACERCA DA PERTINÊNCIA TEMÁTICA NA PROPOSITURA DA PRESENTE AÇÃO". Acompanharam o voto do Desembargador Relator, para afastar a preliminar de ilegitimidade, os Senhores Desembargadores JOSEMAR LOPES SANTOS (na Sessão do dia 23/01/2019), TYRONE JOSÉ SILVA (na Sessão do dia 23/01/2019), RICARDO TADEU BUGARIN DUALIBE (na Sessão do dia 23/01/2019), JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA (mudou o voto nesta Sessão), RAIMUNDO NONATO MAGALHÃES MELO (na Sessão do dia 23/01/2019), LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA (nesta Sessão), MARCELO CARVALHO SILVA (nesta Sessão), NELMA SARNEY COSTA (na Sessão do dia 23/01/2019) e ANTONIO GUERREIRO JUNIOR (na Sessão do dia 23/01/2019). Acompanharam o voto divergente do Desembargador JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS, para acolher a preliminar de ilegitimidade, os Senhores Desembargadores LUIZ GONZAGA ALMEIDA FILHO (na Sessão do dia 23/01/2019), MARCELINO CHAVES EVERTON (na Sessão do dia 23/01/2019), RAIMUNDO JOSÉ BARROS DE SOUSA (na Sessão do dia 23/01/2019) e KLEBER COSTA CARVALHO (na Sessão do dia 23/01/2019). Ocupou a tribuna, para esclarecimentos, o advogado do Requerente, Dr. Fabiano Ferreira Lopes (OAB/MA 6.417). **12-AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE N.º 0806448-10.2017.8.10.0000 – BURITI/MA (Pje).** Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO; Procurador-Geral de Justiça: Luiz Gonzaga Martins Coelho; Requerido: MUNICÍPIO DE BURITI/MA; Interessada: CÂMARA MUNICIPAL DE



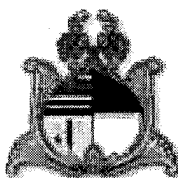
ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DO PLENÁRIO

BURITI/MA; Advogado: Felipe Coutinho Sousa (OAB/MA 16043); Norma impugnada: Lei n.º 656/2016, do Município de Buriti/MA; **Relator: Des. JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO.** “ADIADO O JULGAMENTO EM RAZÃO DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO DESEMBARGADOR RELATOR, EM GOZO DE FÉRIAS”. **13-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO MANDADO DE SEGURANÇA N.º 0802319-59.2017.8.10.0000 – SÃO LUÍS (Pje).** Embargante: JULIANA TELES MARTINS LEITE; Advogados: Gabriela Teles Martins Leite (OAB/PI 14420) e Felipe Barros de Sousa Mendes (OAB/PI 14216); Embargado: PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; Procurador do Estado: Angelus Emílio Medeiros de Azevedo Maia; **Relator: Des. JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO.** “ADIADO O JULGAMENTO EM RAZÃO DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO DESEMBARGADOR RELATOR, EM GOZO DE FÉRIAS”. **14-MANDADO DE SEGURANÇA N.º 0801991-32.2017.8.10.0000 – SÃO LUÍS (Pje).** Impetrante: WILLAME CERCILINO MOREIRA; Advogado: Nelson Pereira Santos (OAB/MA 5354); Impetrado: GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO; Litisconsorte passivo necessário: ESTADO DO MARANHÃO; Procurador do Estado: Angelus Emílio Medeiros de Azevedo Maia; Litisconsorte passivo: ARITANÃ LISBOA DO ROSÁRIO; Advogado: Darkson Almeida da Ponte Mota (OAB/MA 10231); Litisconsorte passivo: JOSÉ MARIA HONÓRIO DE CARVALHO FILHO; Advogado: Bruno Yuri do Nascimento Teixeira (OAB/MA 13318); **Relator: Des. PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA.** “ADIADO O JULGAMENTO EM RAZÃO DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO DESEMBARGADOR RELATOR, EM GOZO DE FÉRIAS”. Ausentou-se da sessão, temporariamente, o Senhor Desembargador RAIMUNDO JOSÉ BARROS DE SOUSA. **15-AGRAVO DE INSTRUMENTO N.º 0800695-38.2018.8.10.0000 – SÃO LUÍS (Pje).** Agravante: CONSTÂNCIO PINHEIRO SAMPAIO; Advogados: Constâncio Pinheiro Sampaio (OAB/MA 5672); Agravado: MUNICÍPIO DE ICATU; Procuradora: Anne Karole S. Fontenelle de Britto; Norma impugnada: § 2º do art. 414 da Lei nº 6.289, de 28 de dezembro de 2017, do Município de São Luís (CTM/SLZ); **Relator: Des. JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS.** “O TRIBUNAL PLENO, POR UNANIMIDADE, NEGOU PROVIMENTO AO PRESENTE AGRAVO, NOS TERMOS DO VOTO DO DESEMBARGADOR RELATOR”. Votaram os Senhores Desembargadores os Senhores Desembargadores JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS, JOSEMAR LOPES SANTOS, LUIZ GONZAGA ALMEIDA FILHO, TYRONE JOSÉ SILVA, MARCELINO CHAVES EVERTON, KLEBER COSTA CARVALHO, VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO, JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, JOSÉ DE RIBAMAR FRÓZ SOBRINHO, JOSÉ BERNARDO SILVA RODRIGUES, RAIMUNDO NONATO MAGALHÃES MELO, LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA, NELMA SARNEY COSTA, ANTONIO GUERREIRO JUNIOR e JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO. Impedido o Senhor Desembargador JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS, conforme artigo 44, RITJMA. **16-AGRAVO INTERNO ID 2504301 NA SUSPENSÃO DE LIMINAR N.º 0806447-88.2018.8.10.0000 – SÃO LUÍS (Pje).** Agravante: PAULO EMÍLIO DE MELO ROSAS COSTA E OUTROS; Advogado: Marcelo Augusto Cavalcante de Souza (OAB/MA 16161); Agravado: ESTADO DO MARANHÃO; Procurador: José Cláudio Pavão Santana; **Relator: Des. JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS.** **AGRAVO INTERNO ID 2762211 NA SUSPENSÃO DE LIMINAR N.º 0806447-88.2018.8.10.0000 – SÃO LUÍS (Pje);** Agravante: EMIELSON DE SOUSA AMANCIO; Advogado: Ian Samitrius Lima Cavalcante (OAB/PI 9186); Agravado: ESTADO DO MARANHÃO; Procurador: José Cláudio Pavão Santana; **Relator: Des. JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS**



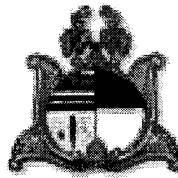
ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DO PLENÁRIO

ANJOS. AGRAVO INTERNO ID 2560240 NA SUSPENSÃO DE LIMINAR N.º 0806447-88.2018.8.10.0000 – SÃO LUÍS (Pje); Agravante: EFRAIM GUIMARÃES DA SILVA; Advogado: Francisco Melo da Silva (OAB/MA 13368); Agravado: ESTADO DO MARANHÃO; Procurador: José Cláudio Pavão Santana; **Relator: Des. JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS.** “O TRIBUNAL PLENO, POR UNANIMIDADE, NEGOU PROVIMENTO AOS PRESENTES AGRAVOS, NOS TERMOS DO VOTO DO DESEMBARGADOR RELATOR”. Votaram os Senhores Desembargadores os Senhores Desembargadores JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS, JOSEMAR LOPES SANTOS, LUIZ GONZAGA ALMEIDA FILHO, TYRONE JOSÉ SILVA, MARCELINO CHAVES EVERTON, KLEBER COSTA CARVALHO, VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO, JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, JOSÉ DE RIBAMAR FRÓZ SOBRINHO, JOSÉ BERNARDO SILVA RODRIGUES, RAIMUNDO NONATO MAGALHÃES MELO, LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA, NELMA SARNEY COSTA, ANTONIO GUERREIRO JUNIOR e JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO. Impedido o Senhor Desembargador JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS, conforme artigo 44, RITJMA. Ausentou-se da sessão, justificadamente, o Senhor Desembargador MARCELO CARVALHO SILVA, Corregedor-Geral de Justiça. **17-INCIDENTE DE SUSPEIÇÃO N.º 0804854-24.2018.8.10.0000 – SÃO LUÍS (Pje).** Excipiente: PEDRO AMÉRICO DIAS VIEIRA; Advogados: Pedro Américo Dias Vieira (OAB/MA 705) e João Carlos Duboc Junior (OAB/MA 6748) e Outros; Excepto: Des. JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO; **Relator: Des. LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA.** “O TRIBUNAL PLENO, POR UNANIMIDADE E DE ACORDO COM O PARECER MINISTERIAL, JULGOU IMPROCEDENTE O PRESENTE INCIDENTE, NOS TERMOS DO VOTO DO DESEMBARGADOR RELATOR”. Votaram os Senhores Desembargadores os Senhores Desembargadores LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA, JOSEMAR LOPES SANTOS, JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS, LUIZ GONZAGA ALMEIDA FILHO, TYRONE JOSÉ SILVA, MARCELINO CHAVES EVERTON, KLEBER COSTA CARVALHO, VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO, JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, JOSÉ DE RIBAMAR FRÓZ SOBRINHO, JOSÉ BERNARDO SILVA RODRIGUES, RAIMUNDO NONATO MAGALHÃES MELO, NELMA SARNEY COSTA, ANTONIO GUERREIRO JUNIOR e JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO. **18-AGRAVO INTERNO NA RECLAMAÇÃO N.º 0803540-77.2017.8.10.0000 – SÃO LUÍS (Pje).** Agravante: ESTADO DO MARANHÃO; Procurador do Estado: Marcelo de Oliveira Sampaio; Agravado: JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE CODÓ/MA; Terceiro interessado : ITAPICURU AGRO INDUSTRIAL S/A; Advogado:Waldir Gomes Ferreira (OAB/PA 6648); **Relatora: Desa. CLEONICE SILVA FREIRE.** “ADIADO O JULGAMENTO EM RAZÃO DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DA DESEMBARGADORA RELATORA”. **19-MANDADO DE SEGURANÇA N.º 0807562-47.2018.8.10.0000 – SÃO LUÍS (Pje).** Impetrantes: ALISSON ORNELLAS CAETANO, JOSÉ ERNANDES BALBINO DA SILVA, JOSÉ PLÍNIO COELHO CAIRES, JOSÉ RONILSON DA SILVA, JOSÉ WILLIAM MAURÍCIO SALES, GUILHERME ALMEIDA SANTANA, GUILHERME HENRIQUE DE ARAÚJO SOUSA, PEDRO LUCAS CARVALHO BARROS, ROBSON BRUNO DE JESUS SANTOS e VAGNER GONÇALVES DA CONCEIÇÃO; Advogados: Mariana Dutra Alves (OAB/MA 11565) e Cristiane Moreno Dutra (OAB/MA 17493); Impetrados: GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO e SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES (SEGEF); Litisconsorte passivo necessário: ESTADO DO MARANHÃO;



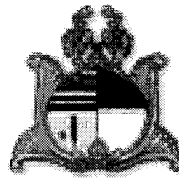
ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DO PLENÁRIO

Procurador do Estado: José Cláudio Pavão Santana; **Relator: Des. JOSÉ BERNARDO SILVA RODRIGUES.** "O TRIBUNAL PLENO, POR UNANIMIDADE E DE ACORDO COM O PARECER MINISTERIAL, DENEGOU A SEGURANÇA PLEITEADA, NOS TERMOS DO VOTO DO DESEMBARGADOR RELATOR". Votaram os Senhores Desembargadores os Senhores Desembargadores JOSÉ BERNARDO SILVA RODRIGUES, JOSEMAR LOPES SANTOS, JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS, LUIZ GONZAGA ALMEIDA FILHO, TYRONE JOSÉ SILVA, MARCELINO CHAVES EVERTON, KLEBER COSTA CARVALHO, VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO, JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, JOSÉ DE RIBAMAR FRÓZ SOBRINHO, RAIMUNDO NONATO MAGALHÃES MELO, LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA, NELMA SARNEY COSTA, ANTONIO GUERREIRO JUNIOR e JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO. **20-MANDADO DE SEGURANÇA N.º 0827383-05.2016.8.10.0001 – SÃO LUÍS (Pje).** Impetrante: JOSÉ CÍCERO QUINTANILHA MOREIRA; Advogados: Murilo Macieira Ferreira Neto (OABMA 15638), Tobias Guagliardo Klohn (OAB/MA 14994) e Felipe Guagliardo Neves (OAB/MA 15399); Impetrado: GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO; Litisconsorte passivo necessário: ESTADO DO MARANHÃO; Procurador do Estado: Mateus Silva Lima; **Relator: Des. JOSÉ BERNARDO SILVA RODRIGUES.** "O TRIBUNAL PLENO, POR UNANIMIDADE, REJEITOU A PRELIMINAR SUSCITADA E, POR UNANIMIDADE E DE ACORDO COM O PARECER MINISTERIAL, DENEGOU A SEGURANÇA PLEITEADA, NOS TERMOS DO VOTO DO DESEMBARGADOR RELATOR". Votaram os Senhores Desembargadores os Senhores Desembargadores JOSÉ BERNARDO SILVA RODRIGUES, JOSEMAR LOPES SANTOS, JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS, LUIZ GONZAGA ALMEIDA FILHO, TYRONE JOSÉ SILVA, MARCELINO CHAVES EVERTON, KLEBER COSTA CARVALHO, VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO, JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, JOSÉ DE RIBAMAR FRÓZ SOBRINHO, RAIMUNDO NONATO MAGALHÃES MELO, LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA, NELMA SARNEY COSTA, ANTONIO GUERREIRO JUNIOR e JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO. Passou a presidir a sessão em razão do impedimento do Senhor Desembargador JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS, o Senhor Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA, Vice-Presidente. Retornou aos trabalhos o Senhor Desembargador RAIMUNDO JOSÉ BARROS DE SOUSA. **21-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO MANDADO DE SEGURANÇA N.º 0805482-47.2017.8.10.0000 – SÃO LUÍS (Pje).** Embargante: MUNICÍPIO DE SÃO ROBERTO/MA; Advogado: Alterado de Jesus Neris Ferreira (OAB/MA 6556); Embargados: PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO e JUIZ GESTOR DA COORDENADORIA DE PRECATÓRIOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; Litisconsorte passivo: ESTADO DO MARANHÃO; Procurador do Estado: Oscar Medeiros Júnior; **Relator: Des. JOSÉ DE RIBAMAR FRÓZ SOBRINHO.** "O TRIBUNAL PLENO, POR UNANIMIDADE E DE ACORDO COM O PARECER MINISTERIAL, REJEITOU OS PRESENTES EMBARGOS, NOS TERMOS DO VOTO DO DESEMBARGADOR RELATOR". Votaram os Senhores Desembargadores os Senhores Desembargadores JOSÉ DE RIBAMAR FRÓZ SOBRINHO, JOSEMAR LOPES SANTOS, JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS, LUIZ GONZAGA ALMEIDA FILHO, TYRONE JOSÉ SILVA, MARCELINO CHAVES EVERTON, RAIMUNDO JOSÉ BARROS DE SOUSA, KLEBER COSTA CARVALHO, VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO, JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, JOSÉ BERNARDO SILVA



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DO PLENÁRIO

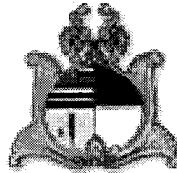
RODRIGUES, RAIMUNDO NONATO MAGALHÃES MELO, NELMA SARNEY COSTA, ANTONIO GUERREIRO JUNIOR e JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO. Retornou à presidência sessão o Senhor Desembargador JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS. **22-MANDADO DE SEGURANÇA N.º 0806578-97.2017.8.10.0000 - SÃO LUÍS (Pje)**. Impetrante: RAIMUNDO NONATO BARBOSA VASCONCELOS; Advogados: José Carlos de Almeida Pereira (OAB/PI 3242) e Alfeu da Rocha Oliveira Júnior (OAB/PI 14774); Impetrado: GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO; **Relator: Des. JOSÉ DE RIBAMAR FRÓZ SOBRINHO**. "O TRIBUNAL PLENO, POR UNANIMIDADE E DE ACORDO COM O PARECER MINISTERIAL, DENEGOU A SEGURANÇA PLEITEADA, NOS TERMOS DO VOTO DO DESEMBARGADOR RELATOR". Votaram os Senhores Desembargadores os Senhores Desembargadores JOSÉ DE RIBAMAR FRÓZ SOBRINHO, JOSEMAR LOPES SANTOS, JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS, LUIZ GONZAGA ALMEIDA FILHO, TYRONE JOSÉ SILVA, MARCELINO CHAVES EVERTON, RAIMUNDO JOSÉ BARROS DE SOUSA, KLEBER COSTA CARVALHO, VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO, JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, JOSÉ BERNARDO SILVA RODRIGUES, RAIMUNDO NONATO MAGALHÃES MELO, LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA, NELMA SARNEY COSTA, ANTONIO GUERREIRO JUNIOR e JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO. **23-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA RECLAMAÇÃO N.º 0807238-91.2017.8.10.0000 - SÃO LUÍS (Pje)**. Embargante: JOSÉ ANTÔNIO SOUZA E SILVA FILHO; Advogados: José Alfredo Gaze de França (OAB/DF 12083) e José Osório Filho (OAB/PI 80-B); Embargado: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE BARÃO DE GRAJAÚ; **Relator: Des. KLEBER COSTA CARVALHO**. "O TRIBUNAL PLENO, POR UNANIMIDADE, REJEITOU OS EMBARGOS OPOSTOS, NOS TERMOS DO VOTO DO DESEMBARGADOR RELATOR". Votaram os Senhores Desembargadores os Senhores Desembargadores KLEBER COSTA CARVALHO, JOSEMAR LOPES SANTOS, JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS, LUIZ GONZAGA ALMEIDA FILHO, TYRONE JOSÉ SILVA, MARCELINO CHAVES EVERTON, RAIMUNDO JOSÉ BARROS DE SOUSA, VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO, JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, JOSÉ DE RIBAMAR FRÓZ SOBRINHO, JOSÉ BERNARDO SILVA RODRIGUES, RAIMUNDO NONATO MAGALHÃES MELO, LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA, NELMA SARNEY COSTA, ANTONIO GUERREIRO JUNIOR e JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO. **24-MANDADO DE SEGURANÇA N.º 0803005-51.2017.8.10.0000 - SÃO LUÍS (Pje)**. Impetrante: CLAUDIANY MARIA RAMOS CAVALCANTE; Advogados: Alterado de Jesus Neris Ferreira (OAB/MA 6.556), Narayanna Aurea Lopes Gomes Bastos (OAB/MA 15.315), Antonio Costa de Souza Neto (OAB/MA 17.729) e Maricy Ribeiro Fideles Rocha (OAB/MA 15.531); Impetrado: PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; Litisconsorte passivo necessário: ESTADO DO MARANHÃO; Procuradora: Amanda Pinto Neves; **Relator: Des. RICARDO TADEU BUGARIN DUAILIBE**. "ADIADO O JULGAMENTO EM RAZÃO DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO DESEMBARGADOR RELATOR". **25-MANDADO DE SEGURANÇA N.º 0804698-36.2018.8.10.0000 - SÃO LUÍS (Pje)**. Impetrante: LENA MARA CARVALHO VELOSO NASCIMENTO; Advogados: Allysson Daniel Coelho Nascimento (OAB/MA 16491); Embargado: PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; Litisconsorte passivo necessário: ESTADO DO MARANHÃO; Procurador: Angelus Emílio Medeiros de Azevedo Maia; **Relator: Des. RICARDO TADEU BUGARIN DUAILIBE**. "ADIADO O JULGAMENTO EM



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DO PLENÁRIO

RAZÃO DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO DESEMBARGADOR RELATOR". **26-MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0804644-07.2017.8.10.0000 – SÃO LUÍS (Pje)**; Impetrante: NELSON PEREIRA DOS SANTOS JÚNIOR; Advogados: Nelson Pereira dos Santos Júnior (OAB/MA 5354), em causa própria; Embargado: GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO; Litisconsorte passivo necessário: ESTADO DO MARANHÃO; Procurador: Mateus Silva Lima; **Relator: Des. RICARDO TADEU BUGARIN DUAILIBE**. "ADIADO O JULGAMENTO EM RAZÃO DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO DESEMBARGADOR RELATOR". Passou a funcionar como representante ministerial, a Dra. Regina Lúcia de Almeida Rocha, Procuradora de Justiça. **27-AGRAVO INTERNO NO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0806756-46.2017.8.10.0000 – SÃO LUÍS (Pje)**. Agravantes: LUIZ DE FRANÇA BELCHIOR SILVA e MILENA SAMPAIO BELCHIOR SILVA; Advogado: Walney Abreu Oliveira (OAB/MA 4378) e Outros; Agravado: RAPHAEL LAUAND MARTINS DE MELO; Advogados: Mizzi Gomes Gedeon (OAB/MA 14371) e Jéssica Silva de Jesus (OAB/MA 14447); Terceiros interessados: GRACIANA FERNANDES GOMES SOARES, MIRELLA BRITO ROSA e THIAGO AIRES ESTRELA; Advogado: Raimundo Francisco Bogéa Júnior (OAB/MA 4726); Impetrado: Des. JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF; **Relator: Des. JOSEMAR LOPES SANTOS**. "ADIADO O JULGAMENTO EM RAZÃO DA AUSÊNCIA DE QUÓRUM, EM RAZÃO DOS IMPEDIMENTOS DECLARADOS". Declararam-se impedidos os Senhores Desembargadores JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO, JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, VICENTE DE PAULA FOMES DE GASTRO e RAIMUNDO JOSÉ BARROS DE SOUSA, e Procurador de Justiça, Dr. FRANCISCO DAS CHAGAS BARROS DE SOUSA. Ocupou a tribuna, para esclarecimentos, o advogado do Agravante, Dr. Pablo Alves Naue (OAB/MA 10.197). Nada mais havendo a tratar, o Senhor Desembargador JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS, Presidente, encerrou a sessão às 11h, do que foi lavrada a presente Ata, que foi aprovada, e será assinada. Eu, Graziella Lomb, Secretária-Geral do Plenário, secretariei e digitei. Está conforme o original. Secretaria Geral do Plenário, em São Luís, 13 de fevereiro de 2019.


Desembargador JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DO PLENÁRIO

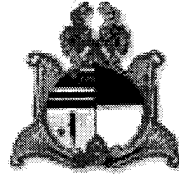
TRIBUNAL PLENO

ATA DA 3ª SESSÃO JURISDICIONAL DO DIA 13 DE FEVEREIRO DE 2019

Aos 13 (treze) dias do mês de fevereiro do ano dois mil e dezenove, nesta cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, às 09h10min, na Sala de Sessões Plenárias deste Tribunal de Justiça, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS, foi aberta a 3ª Sessão Jurisdicional do Tribunal Pleno. Compareceram os Senhores Desembargadores: JOSEMAR LOPES SANTOS, LUIZ GONZAGA ALMEIDA FILHO, JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO, JOÃO SANTANA SOUSA, ANGELA MARIA MORAES SALAZAR, MARCELINO CHAVES EVERTON, RICARDO TADEU BUGARIN DUAILIBE, RAIMUNDO JOSÉ BARROS DE SOUSA, VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO, JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, JOSÉ DE RIBAMAR FRÓZ SOBRINHO, JOSÉ BERNARDO SILVA RODRIGUES, RAIMUNDO NONATO MAGALHÃES MELO, JAIME FERREIRA DE ARAUJO, LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA, PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA, ANILDES DE JESUS BERNARDES CHAVES CRUZ, NELMA SARNEY COSTA, CLEONES CARVALHO CUNHA, CLEONICE SILVA FREIRE, JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO, JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF e ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAUJO e o Procurador de Justiça, Dr. Francisco das Chagas Barros de Sousa. Ausentes, justificadamente, os Senhores Desembargadores ANTONIO GUERREIRO JUNIOR, KLEBER COSTA CARVALHO e JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS. Em gozo de férias os Senhores Desembargadores MARIA DAS GRAÇAS DE CASTRO DUARTE MENDES e TYRONE JOSÉ SILVA.

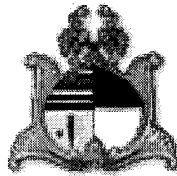
Aprovada a Ata da sessão anterior. Matérias extrapauta: O Senhor Desembargador JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS, Presidente, comunica: * Aniversário do Des. CLEONES CARVALHO CUNHA, ocorrido no dia 10 de fevereiro de 2019, pelo qual o parabeniza; * Nota de pesar pelo falecimento dos 10 (dez) jogadores do Flamengo, ocorrido no dia 08 de fevereiro de 2019; * Câmara de Vereadores de São Luís encaminha moção de elogios à Presidência desta Corte; * Distribuição de novos calendários 2019 do Poder Judiciário do Estado do Maranhão; * Instauração de plano de emergência em caso de incêndio.

JULGAMENTOS. 1- AGRAVO INTERNO NA RECLAMAÇÃO N.º 0803540-77.2017.8.10.0000 – SÃO LUÍS; Agravante: ESTADO DO MARANHÃO; Procurador do Estado: Marcelo de Oliveira Sampaio; Agravado: JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE CODÓ/MA; Terceiro interessado: ITAPICURU AGRO INDUSTRIAL S/A; Advogado: Waldir Gomes Ferreira (OAB/PA 6648); **Relatora: Desa. CLEONICE SILVA FREIRE.** "O TRIBUNAL PLENO, POR UNANIMIDADE, NEGOU PROVIMENTO AO PRESENTE AGRAVO, NOS TERMOS DO VOTO DA DESEMBARGADORA RELATORA". Votaram os Senhores Desembargadores CLEONICE SILVA FREIRE, JOSEMAR LOPES SANTOS, LUIZ GONZAGA ALMEIDA FILHO, JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO, JOÃO SANTANA SOUSA, ANGELA MARIA MORAES SALAZAR, MARCELINO CHAVES EVERTON, RICARDO TADEU BUGARIN DUAILIBE, RAIMUNDO JOSÉ BARROS DE SOUSA, VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO, JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, JOSÉ DE RIBAMAR FRÓZ SOBRINHO, JOSÉ BERNARDO SILVA RODRIGUES, RAIMUNDO NONATO MAGALHÃES MELO, JAIME FERREIRA DE ARAUJO, LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA, PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA, ANILDES DE JESUS BERNARDES CHAVES CRUZ, JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO E



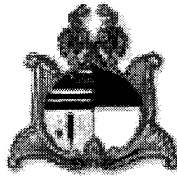
ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DO PLENÁRIO

JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF. Ausentou-se da sessão, justificadamente, a Senhora Desembargadora CLEONICE SILVA FREIRE. Passou a compor os trabalhos o Senhor Desembargador ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAUJO. **2- PROCESSO CRIMINAL | Recursos | Embargos de Declaração Criminal PROCESSO N.º 004212/2019 AO ACÓRDÃO N.º 2400262019, PROFERIDO NOS AUTOS DO PROCESSO CRIMINAL | Procedimentos Investigatórios | Procedimento Investigatório Criminal (PIC-MP) NÚMERO PROCESSO N.º: 0003859-78.2017.8.10.0000.** Embargante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO; Procurador-Geral de Justiça: Luiz Gonzaga Martins Coelho; Embargado: RAIMUNDO SOARES CUTRIM; Advogado: José Luiz Fernandes Gama (OAB/MA 7340); Embargado: LUÍS CARLOS BARROS RIBEIRO; Advogados: Rodrigo de Barros Bezerra (OAB/MA 7133), Fernanda Souza de Mendonça (OAB/MA 15397) e Victor Guilherme Lopes Fontenelle (OAB/MA 17303); **Relator: Des. JOSÉ DE RIBAMAR FRÓZ SOBRINHO.** "O TRIBUNAL PLENO, POR UNANIMIDADE, REJEITOU OS EMBARGOS OPOSTOS, NOS TERMOS DO VOTO DO DESEMBARGADOR RELATOR". Votaram os Senhores Desembargadores JOSÉ DE RIBAMAR FRÓZ SOBRINHO, JOSEMAR LOPES SANTOS, LUIZ GONZAGA ALMEIDA FILHO, JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO, ANGELA MARIA MORAES SALAZAR, MARCELINO CHAVES EVERTON, RICARDO TADEU BUGARIN DUAILIBE, RAIMUNDO JOSÉ BARROS DE SOUSA, VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO, JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, JOSÉ BERNARDO SILVA RODRIGUES, RAIMUNDO NONATO MAGALHÃES MELO, JAIME FERREIRA DE ARAÚJO, LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA, PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA, ANILDES DE JESUS BERNARDES CHAVES CRUZ, JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO, JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF e ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAUJO. Declarou-se suspeito, por motivo de foro íntimo, o Senhor Desembargador JOÃO SANTANA SOUSA. Ausentou-se da sessão, temporariamente, o Senhor Desembargador JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF. **3-PROCESSO CRIMINAL | Procedimentos Investigatórios | Investigação contra magistrado NÚMERO PROCESSO N.º 0009397-74.2016.8.10.0000 PROTOCOLO N.º 059095 / 2016 - SÃO LUÍS.** Requerente: MARCOS VINÍCIUS BRITO ARAUJO; Advogado: Marcos Vinícius Brito Araújo (OAB/PI 1560) e Raíssa Mota Ribeiro (OAB/PI 13031); Requerido: J. P. L. F.; Advogados: José Alencar Cavalcante Júnior (OAB/MA 5980) e Francisco de Assis Maciel Carvalho Junior (OAB/MA 5868); Enquadramento: Art. 138 do Código Penal; **Relator: Des. RAIMUNDO NONATO MAGALHÃES MELO.** "O TRIBUNAL PLENO, POR UNANIMIDADE E DE ACORDO COM O PARECER MINISTERIAL, REJEITOU A PRESENTE QUEIXA, NOS TERMOS DO VOTO DO DESEMBARGADOR RELATOR". Votaram os Senhores Desembargadores RAIMUNDO NONATO MAGALHÃES MELO, JOSEMAR LOPES SANTOS, LUIZ GONZAGA ALMEIDA FILHO, JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO, JOÃO SANTANA SOUSA, ANGELA MARIA MORAES SALAZAR, MARCELINO CHAVES EVERTON, RICARDO TADEU BUGARIN DUAILIBE, RAIMUNDO JOSÉ BARROS DE SOUSA, VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO, JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO, JOSÉ BERNARDO SILVA RODRIGUES, JAIME FERREIRA DE ARAÚJO, LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA, PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA, ANILDES DE JESUS BERNARDES CHAVES CRUZ, JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO e ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAUJO. Ocupou a tribuna, para sustentação oral, o advogado do Requerido, Dr. José Alencar Cavalcante Júnior. **4- MANDADO DE SEGURANÇA N.º 0804644-07.2017.8.10.0000 - SÃO LUÍS.** Impetrante: NELSON PEREIRA DOS SANTOS JÚNIOR; Advogados:



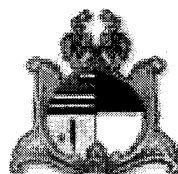
ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DO PLENÁRIO

Nelson Pereira dos Santos Júnior (OAB/MA 5354), em causa própria; Embargado: GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO; Litisconsorte passivo necessário: ESTADO DO MARANHÃO; Procurador: Mateus Silva Lima; **Relator: Des. RICARDO TADEU BUGARIN DUAILIBE.** "OS AUTOS FORAM RETIRADOS DE PAUTA, EM RAZÃO DA SUSPENSÃO DO PRESENTE FEITO ATÉ O JULGAMENTO DO INCIDENTE DE RESOLUÇÃO DE DEMANDAS REPETITIVAS N.º 0801095-52.2018.8.10.000". **5- AGRAVO INTERNO NO MANDADO DE SEGURANÇA N.º 0806756-46.2017.8.10.0000 – SÃO LUÍS.** Agravantes: LUIZ DE FRANÇA BELCHIOR SILVA e MILENA SAMPAIO BELCHIOR SILVA; Advogado: Walney Abreu Oliveira (OAB/MA 4378) e Outros; Agravado: RAPHAEL LAUAND MARTINS DE MELO; Advogados: Mizzi Gomes Gedeon (OAB/MA 14371) e Jéssica Silva de Jesus (OAB/MA 14447); Terceiros interessados: GRACIANA FERNANDES GOMES SOARES, MIRELLA BRITO ROSA e THIAGO AIRES ESTRELA; Advogado: Raimundo Francisco Bogéa Júnior (OAB/MA 4726); Impetrado: Des. JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF; **Relator: Des. JOSEMAR LOPES SANTOS.** "OS AUTOS FORAM RETIRADOS DE PAUTA A PEDIDO DO DESEMBARGADOR RELATOR". Retornou aos trabalhos o Senhor Desembargador JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF. **6- MEDIDA CAUTELAR EM AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE N.º 0810622-28.2018.8.10.0000 – SÃO LUÍS.** Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO; Procurador-Geral: Luiz Gonzaga Martins Coelho; Requerido: MUNICÍPIO DE BURITI BRAVO; Norma impugnada: Incisos III, IV, V, VI, VII e VII, do art. 2º da Lei nº 598/2017, do Município de Buriti; Bravo(MA); **Relator: Des. JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO.** "O TRIBUNAL PLENO, POR UNANIMIDADE, CONCEDEU A MEDIDA CAUTELAR, PARA SUSPENDER A EFICÁCIA DOS INCISOS III, IV, V, VI e VII DO ARTIGO 2º, DA LEI Nº 598/2017 DO MUNICÍPIO DE BURITI BRAVO/MA, ATÉ O JULGAMENTO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO VOTO DO DESEMBARGADOR RELATOR". Votaram os Senhores Desembargadores JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO, JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS (Presidente), JOSEMAR LOPES SANTOS, LUIZ GONZAGA ALMEIDA FILHO, JOÃO SANTANA SOUSA, ANGELA MARIA MORAES SALAZAR, MARCELINO CHAVES EVERTON, RICARDO TADEU BUGARIN DUAILIBE, RAIMUNDO JOSÉ BARROS DE SOUSA, VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO, JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, JOSÉ DE RIBAMAR FRÓZ SOBRINHO, JOSÉ BERNARDO SILVA RODRIGUES, RAIMUNDO NONATO MAGALHÃES MELO, JAIME FERREIRA DE ARAUJO, LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA, PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA, ANILDES DE JESUS BERNARDES CHAVES CRUZ, JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO, JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF e ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAUJO. Passaram a compor os trabalhos os Senhores Desembargadores CLEONES CARVALHO CUNHA e NELMA SARNEY COSTA. **7- AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE N.º 0802301-04.2018.8.10.0000 – SÃO LUÍS.** Requerente: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO MARANHÃO – CRM/MA; Advogados: Italo Fabio Gomes de Azevedo (OABMA 4.292) e Fabiano Ferreira Lopes (OABMA 6.417); Requerido: MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS; Procuradora: Anne Karole S. Fontenelle de Britto; Norma impugnada: § 2º do art. 414 da Lei nº 6.289, de 28 de dezembro de 2017, do Município de São Luís (CTM/SLZ); **Relator: Des. JOSÉ BERNARDO SILVA RODRIGUES.** "ADIADO O JULGAMENTO EM RAZÃO DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO DESEMBARGADOR MARCELO CARVALHO SILVA, QUE, NA SESSÃO PRETÉRITA, LEVANTOU QUESTÃO DE ORDEM ACERCA DA PERTINÊNCIA TEMÁTICA NA PROPOSITURA DA PRESENTE



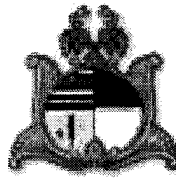
ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DO PLENÁRIO

AÇÃO". **8- MEDIDA CAUTELAR NA AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE N.º 0810661-25.2018.8.10.0000 – SÃO LUÍS.** Requerente: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECCIONAL DO MARANHÃO; Advogado: Thiago Roberto Moraes Diniz (OAB/MA 7.614); Requerido: GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO; Procuradores do Estado: Rodrigo Maia Rocha e Lorena Duailibe Carvalho; Norma impugnada: Decreto Estadual n.º 34.593, de 30 de novembro de 2018; **Relator: Des. JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO.** "O TRIBUNAL PLENO, POR UNANIMIDADE, JULGOU EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, EM VIRTUDE DA PERDA SUPERVENIENTE DO OBJETO, NOS TERMOS DO VOTO DO DESEMBARGADOR RELATOR". Votaram os Senhores Desembargadores JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO, JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS (Presidente), JOSEMAR LOPES SANTOS, LUIZ GONZAGA ALMEIDA FILHO, JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO, JOÃO SANTANA SOUSA, ANGELA MARIA MORAES SALAZAR, MARCELINO CHAVES EVERTON, RICARDO TADEU BUGARIN DUAILIBE, RAIMUNDO JOSÉ BARROS DE SOUSA, VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO, JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, JOSÉ DE RIBAMAR FRÓZ SOBRINHO, JOSÉ BERNARDO SILVA RODRIGUES, RAIMUNDO NONATO MAGALHÃES MELO, JAIME FERREIRA DE ARAUJO, LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA, PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA, ANILDES DE JESUS BERNARDES CHAVES CRUZ, NELMA SARNEY COSTA, CLEONES CARVALHO CUNHA, JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF e ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAUJO. **9- AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE N.º 0806448-10.2017.8.10.0000 – BURITI/MA.** Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO; Procurador-Geral de Justiça: Luiz Gonzaga Martins Coelho; Requerido: MUNICÍPIO DE BURITI/MA; Interessada: CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI/MA; Advogado: Felipe Coutinho Sousa (OAB/MA 16043); Norma impugnada: Lei n.º 656/2016, do Município de Buriti/MA; **Relator: Des. JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO.** "O TRIBUNAL PLENO, POR UNANIMIDADE E DE ACORDO COM O PARECER MINISTERIAL, JULGOU PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO, PARA DECLARAR A INCONSTITUCIONALIDADE DA LEI N.º 656/2016, DO MUNICÍPIO DE BURITI/MA, NOS TERMOS DO VOTO DO DESEMBARGADOR RELATOR". Votaram os Senhores Desembargadores JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO, JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS (Presidente), JOSEMAR LOPES SANTOS, LUIZ GONZAGA ALMEIDA FILHO, JOÃO SANTANA SOUSA, ANGELA MARIA MORAES SALAZAR, MARCELINO CHAVES EVERTON, RICARDO TADEU BUGARIN DUAILIBE, RAIMUNDO JOSÉ BARROS DE SOUSA, VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO, JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, JOSÉ DE RIBAMAR FRÓZ SOBRINHO, JOSÉ BERNARDO SILVA RODRIGUES, RAIMUNDO NONATO MAGALHÃES MELO, JAIME FERREIRA DE ARAUJO, LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA, PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA, ANILDES DE JESUS BERNARDES CHAVES CRUZ, NELMA SARNEY COSTA, CLEONES CARVALHO CUNHA, JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO, JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF e ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAUJO. Passou a presidir a sessão em razão do impedimento do Senhor Desembargador JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS, o Senhor Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA, Vice-Presidente. **10- EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO MANDADO DE SEGURANÇA N.º 0802319-59.2017.8.10.0000 – SÃO LUÍS.** Embargante: JULIANA TELES MARTINS LEITE; Advogados: Gabriela Teles Martins Leite (OAB/PI 14420) e Felipe Barros de Sousa Mendes (OAB/PI 14216); Embargado: PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA



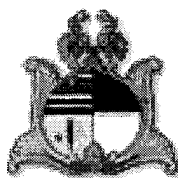
ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DO PLENÁRIO

DO ESTADO DO MARANHÃO; Procurador do Estado: Angelus Emílio Medeiros de Azevedo Maia; **Relator: Des. JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO.** "O TRIBUNAL PLENO, POR UNANIMIDADE, REJEITOU OS PRESENTES EMBARGOS, NOS TERMOS DO VOTO DO DESEMBARGADOR RELATOR". Votaram os Senhores Desembargadores JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO, JOSEMAR LOPES SANTOS, LUIZ GONZAGA ALMEIDA FILHO, JOÃO SANTANA SOUSA, ANGELA MARIA MORAES SALAZAR, MARCELINO CHAVES EVERTON, RICARDO TADEU BUGARIN DUAILIBE, RAIMUNDO JOSÉ BARROS DE SOUSA, VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO, JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, JOSÉ DE RIBAMAR FRÓZ SOBRINHO, JOSÉ BERNARDO SILVA RODRIGUES, RAIMUNDO NONATO MAGALHÃES MELO, JAIME FERREIRA DE ARAUJO, PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA, ANILDES DE JESUS BERNARDES CHAVES CRUZ, NELMA SARNEY COSTA, CLEONES CARVALHO CUNHA, JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO, JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF e ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAUJO. Retornou à presidência da sessão o Senhor Desembargador JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS. **11- MANDADO DE SEGURANÇA N.º 0801991-32.2017.8.10.0000 - SÃO LUÍS.** Impetrante: WILLAME CERCILINO MOREIRA; Advogado: Nelson Pereira Santos (OAB/MA 5354); Impetrado: GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO; Litisconsorte passivo necessário: ESTADO DO MARANHÃO; Procurador do Estado: Angelus Emilio Medeiros de Azevedo Maia; Litisconsorte passivo: ARITANÃ LISBOA DO ROSÁRIO; Advogado: Darkson Almeida da Ponte Mota (OAB/MA 10231); Litisconsorte passivo: JOSÉ MARIA HONÓRIO DE CARVALHO FILHO; Advogado: Bruno Yuri do Nascimento Teixeira (OAB/MA 13318); **Relator: Des. PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA.** "O TRIBUNAL PLENO, POR UNANIMIDADE E DE ACORDO COM O PARECER MINISTERIAL, DENEGOU A ORDEM PLEITEADA, NOS TERMOS DO VOTO DO DESEMBARGADOR RELATOR". Votaram os Senhores Desembargadores PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA, JOSEMAR LOPES SANTOS, LUIZ GONZAGA ALMEIDA FILHO, JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO, JOÃO SANTANA SOUSA, ANGELA MARIA MORAES SALAZAR, MARCELINO CHAVES EVERTON, RICARDO TADEU BUGARIN DUAILIBE, RAIMUNDO JOSÉ BARROS DE SOUSA, VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO, JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, JOSÉ DE RIBAMAR FRÓZ SOBRINHO, JOSÉ BERNARDO SILVA RODRIGUES, RAIMUNDO NONATO MAGALHÃES MELO, JAIME FERREIRA DE ARAUJO, LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA, ANILDES DE JESUS BERNARDES CHAVES CRUZ, NELMA SARNEY COSTA, CLEONES CARVALHO CUNHA, JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO, JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF e ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAUJO. **12- MANDADO DE SEGURANÇA N.º 0806572-56.2018.8.10.0000 - SÃO LUÍS.** Impetrante: MARYSA LEITE AMARANTE; Advogado: Wagner Veloso Martins (OAB/BA 37160); Impetrados: GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO e SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO MARANHÃO; **Relator: Des. VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO.** "O TRIBUNAL PLENO, POR UNANIMIDADE E CONTRA O PARECER MINISTERIAL, CONCEDEU PARCIALMENTE A SEGURANÇA, RATIFICANDO OS TERMOS DA LIMINAR ANTERIORMENTE DEFERIDA, NOS TERMOS DO VOTO DO DESEMBARGADOR RELATOR". Votaram os Senhores Desembargadores VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO, JOSEMAR LOPES SANTOS, LUIZ GONZAGA ALMEIDA FILHO, JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO, JOÃO SANTANA SOUSA, ANGELA MARIA MORAES SALAZAR, MARCELINO CHAVES EVERTON, RICARDO TADEU BUGARIN DUAILIBE, RAIMUNDO JOSÉ BARROS DE SOUSA, JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE



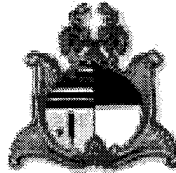
ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DO PLENÁRIO

ALMEIDA, JOSÉ DE RIBAMAR FRÓZ SOBRINHO, JOSÉ BERNARDO SILVA RODRIGUES, RAIMUNDO NONATO MAGALHÃES MELO, JAIME FERREIRA DE ARAUJO, LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA, PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA, ANILDES DE JESUS BERNARDES CHAVES CRUZ, NELMA SARNEY COSTA, CLEONES CARVALHO CUNHA, JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO, JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF e ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAUJO. Passou a presidir a sessão em razão do impedimento do Senhor Desembargador JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS, o Senhor Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA, Vice-Presidente. Ausentou-se da sessão, justificadamente, o Senhor Desembargador CLEONES CARVALHO CUNHA. **13- MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0804698-36.2018.8.10.0000 – SÃO LUÍS.** Impetrante: LENA MARA CARVALHO VELOSO NASCIMENTO; Advogados: Allysson Daniel Coelho Nascimento (OAB/MA 16491); Embargado: PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; Litisconsorte passivo necessário: ESTADO DO MARANHÃO; Procurador: Angelus Emílio Medeiros de Azevedo Maia; **Relator: Des. RICARDO TADEU BUGARIN DUAILIBE.** "O TRIBUNAL PLENO, POR MAIORIA E EM DESACORDO COM O PARECER MINISTERIAL, CONCEDEU A ORDEM PLEITEADA, NOS TERMOS DO VOTO DO DESEMBARGADOR RELATOR, CONTRA O VOTO DO DESEMBARGADOR JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, QUE, DE ACORDO COM O PARECER MINISTERIAL, DENEGOU A SEGURANÇA". Acompanharam o voto do Desembargador Relator os Senhores Desembargadores JOSEMAR LOPES SANTOS, LUIZ GONZAGA ALMEIDA FILHO, JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO, JOÃO SANTANA SOUSA, ANGELA MARIA MORAES SALAZAR, MARCELINO CHAVES EVERTON, VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO, JOSÉ DE RIBAMAR FRÓZ SOBRINHO, JOSÉ BERNARDO SILVA RODRIGUES, RAIMUNDO NONATO MAGALHÃES MELO, JAIME FERREIRA DE ARAUJO, PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA, ANILDES DE JESUS BERNARDES CHAVES CRUZ, NELMA SARNEY COSTA, JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF e ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAUJO. Impedido o Senhor Desembargador RAIMUNDO JOSÉ BARROS DE SOUSA. Declarou-se suspeito o Senhor Desembargador JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO. Retornou à presidência da sessão o Senhor Desembargador JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS. **14- AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE N.º 0804160-89.2017.8.10.0000;** Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL DO MARANHÃO; Procurador-Geral de Justiça: Luiz Gonzaga Martins Coelho; Requerido: MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO/MA; Advogados: Antonio Pontes de Aguiar Filho (OAB/MA 11706), Marcus Vinicius Jansen Cutrim Cardoso (OAB/MA 7240) e Rafael Bayma de Castro (OAB/MA 12082); Requerido: CÂMARA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO/MA; Procurador: Miguel Almeida Murta Junior (OAB/MA 14562); Norma impugnada: Incisos IV, V, VII, X e XI, todos do § 1º do art. 3º da Lei 267, de 17 de abril de 2017, do Município de Itinga do Maranhão/MA; **Relator: Des. TYRONE JOSÉ SILVA.** "ADIADO O JULGAMENTO EM RAZÃO DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO DESEMBARGADOR RELATOR, EM GOZO DE FÉRIAS". Ausentou-se da sessão, temporariamente, o Senhor Desembargador JOSÉ DE RIBAMAR FRÓZ SOBRINHO. **15- EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA SUSPENSÃO DE LIMINAR N.º 0805849-37.2018.8.10.0000 – SÃO LUÍS.** Embargante: FRANCILENE LEITÃO DA CRUZ; Advogada: Ivania Vale (OAB/MA 13887); Requerido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO; Procurador-Geral de Justiça: Luiz Gonzaga Martins Coelho; **Relator: Des. JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS.** "O TRIBUNAL PLENO, POR



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DO PLENÁRIO

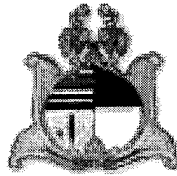
UNANIMIDADE, REJEITOU OS PRESENTES EMBARGOS, NOS TERMOS DO VOTO DO DESEMBARGADOR RELATOR". Votaram os Senhores Desembargadores JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS, JOSEMAR LOPES SANTOS, LUIZ GONZAGA ALMEIDA FILHO, JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO, JOÃO SANTANA SOUSA, ANGELA MARIA MORAES SALAZAR, MARCELINO CHAVES EVERTON, RICARDO TADEU BUGARIN DUAILIBE, RAIMUNDO JOSÉ BARROS DE SOUSA, VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO, JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, JOSÉ BERNARDO SILVA RODRIGUES, RAIMUNDO NONATO MAGALHÃES MELO, JAIME FERREIRA DE ARAUJO, LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA, PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA, ANILDES DE JESUS BERNARDES CHAVES CRUZ, NELMA SARNEY COSTA, JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO, JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF e ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAUJO. Retornou aos trabalhos o Senhor Desembargador JOSÉ DE RIBAMAR FRÓZ SOBRINHO. **16- EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO MANDADO DE SEGURANÇA N.º 0806340-44.2018.8.10.0000 – SÃO LUÍS.** Impetrante: CAROLINA FERNANDES DE PAIVA; Advogado: Sidney Filho Nunes Rocha (OAB/MA 5746); Embargada: MARILDES COSTA OLIVEIRA; Advogado: José Eloi Santana Costa Filho (OAB/MA 9335); **Relator: Des. PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA.** "O TRIBUNAL PLENO, POR MAIORIA, REJEITOU OS PRESENTES EMBARGOS, NOS TERMOS DO VOTO DO DESEMBARGADOR RELATOR, CONTRA O VOTO DO DESEMBARGADOR JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO, QUE ACOLHEU OS EMBARGOS REFERIDOS". Acompanharam o voto do Desembargador Relator os Senhores Desembargadores JOSEMAR LOPES SANTOS, LUIZ GONZAGA ALMEIDA FILHO, JOÃO SANTANA SOUSA, MARCELINO CHAVES EVERTON, RICARDO TADEU BUGARIN DUAILIBE, RAIMUNDO JOSÉ BARROS DE SOUSA, VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO, JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, JOSÉ DE RIBAMAR FRÓZ SOBRINHO, JOSÉ BERNARDO SILVA RODRIGUES, RAIMUNDO NONATO MAGALHÃES MELO, JAIME FERREIRA DE ARAUJO, LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA, ANILDES DE JESUS BERNARDES CHAVES CRUZ, NELMA SARNEY COSTA, JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO, JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF e ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAUJO. Acompanhou o voto do Desembargador JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO a Senhora Desembargadora ANGELA MARIA MORAES SALAZAR. Ausentaram-se da sessão, justificadamente, os Senhores Desembargadores ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAUJO e JOSÉ DE RIBAMAR FRÓZ SOBRINHO. **17- MANDADO DE SEGURANÇA N.º 0804413-40.2018.8.10.0001 – SÃO LUÍS.** Impetrante: ANTONIO CARLOS SILVA AGUIAR; Advogado: Fábio Santana Correia (OAB/MA 16771-A); Impetrados: GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, SECRETÁRIA DE SAÚDE DE ESTADO DO MARANHÃO, DIRETOR TÉCNICO DO HOSPITAL Dr. CARLOS MACIEIRA e PRESIDENTE DO INSTITUTO GERIR; Advogado: João Paulo Brzezinski (OAB/GO 17208); Litisconsorte passivo: ESTADO DO MARANHÃO; Procurador do Estado: Carlos Henrique Falcão de Lima; **Relator: Des. MARCELINO CHAVES EVERTON.** "O TRIBUNAL PLENO, POR UNANIMIDADE, ACOLHEU A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE DO INSTITUTO GERIR E, NO MÉRITO, POR UNANIMIDADE E DE ACORDO COM O PARECER MINISTERIAL, DENEGOU A ORDEM PLEITEADA, NOS TERMOS DO VOTO DO DESEMBARGADOR RELATOR". Votaram os Senhores Desembargadores MARCELINO CHAVES EVERTON, JOSEMAR LOPES SANTOS, LUIZ GONZAGA ALMEIDA FILHO, JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO, JOÃO SANTANA SOUSA, ANGELA MARIA MORAES SALAZAR, RICARDO TADEU BUGARIN DUAILIBE, RAIMUNDO JOSÉ



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DO PLENÁRIO

BARROS DE SOUSA, VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO, JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, JOSÉ BERNARDO SILVA RODRIGUES, RAIMUNDO NONATO MAGALHÃES MELO, JAIME FERREIRA DE ARAUJO, LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA, PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA, ANILDES DE JESUS BERNARDES CHAVES CRUZ, NELMA SARNEY COSTA, JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO e JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF. Ocupou a tribuna, para sustentação oral, o advogado do Impetrante, Dr. Fábio Santana Correia (OAB/MA 16771-A). **18- MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0803005-51.2017.8.10.0000 – SÃO LUÍS.** Impetrante: CLAUDIANY MARIA RAMOS CAVALCANTE; Advogados: Alterdo de Jesus Neris Ferreira (OAB/MA 6.556), Narayanna Aurea Lopes Gomes Bastos (OAB/MA 15.315), Antonio Costa de Souza Neto (OAB/MA 17.729) e Maricy Ribeiro Fideles Rocha (OAB/MA 15.531); Impetrado: PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; Litisconsorte passivo necessário: ESTADO DO MARANHÃO; Procuradora: Amanda Pinto Neves; **Relator: Des. RICARDO TADEU BUGARIN DUAILIBE.** “ADIADO O JULGAMENTO EM RAZÃO DO IMPEDIMENTO DO PROCURADOR DE JUSTIÇA, DR. FRANCISCO DAS CHAGAS BARROS DE SOUSA”. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Desembargador JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS, Presidente, encerrou a sessão às 11:30h, do que foi lavrada a presente Ata, que foi aprovada, e será assinada. Eu, Graziella Adm, Secretária-Geral do Plenário, secretariei e digitei. Está conforme o original. Secretaria Geral do Plenário, em São Luís, 27 de fevereiro de 2019.


Desembargador JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

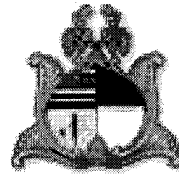


ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DO PLENÁRIO

TRIBUNAL PLENO

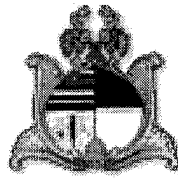
ATA DA 4ª SESSÃO JURISDICIONAL DO DIA 27 DE FEVEREIRO DE 2019

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro do ano dois mil e dezenove, nesta cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, às 09h20min, na Sala de Sessões Plenárias deste Tribunal de Justiça, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS, foi aberta a 4ª Sessão Jurisdicional do Tribunal Pleno. Compareceram os Senhores Desembargadores: JOSEMAR LOPES SANTOS, JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS, TYRONE JOSÉ SILVA, JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO, JOÃO SANTANA SOUSA, ANGELA MARIA MORAES SALAZAR, MARCELINO CHAVES EVERTON, RICARDO TADEU BUGARIN DUAILIBE, KLEBER COSTA CARVALHO, VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO, JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, JOSÉ DE RIBAMAR FRÓZ SOBRINHO, JOSÉ BERNARDO SILVA RODRIGUES, RAIMUNDO NONATO MAGALHÃES MELO, JAIME FERREIRA DE ARAUJO, PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA, MARIA DAS GRAÇAS DE CASTRO DUARTE MENDES, MARCELO CARVALHO SILVA, ANILDES DE JESUS BERNARDES CHAVES CRUZ, NELMA SARNEY COSTA, CLEONES CARVALHO CUNHA, CLEONICE SILVA FREIRE, JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO, JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF e ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAUJO. e o Procurador de Justiça, Dr. Francisco das Chagas Barros de Sousa. Ausentes, justificadamente, os Senhores Desembargadores ANTONIO GUERREIRO JUNIOR, LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA e RAIMUNDO JOSÉ BARROS DE SOUSA. Em gozo de férias o Senhor Desembargador LUIZ GONZAGA ALMEIDA FILHO. **Aprovada a Ata da sessão anterior. Matérias extrapauta:** O Senhor Desembargador JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS, Presidente: * Parabeniza Des. CLEONES CARVALHO CUNHA e Des. TYRONE JOSÉ SILVA, pela posse no Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão; * Parabeniza Des. RICARDO TADEU BUGARIN DUAILIBE, pela gestão no Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão; * Parabeniza o Direito Financeiro, Dr. Amudsed da Silveira Bonifácio, pela conclusão de sua tese de Mestrado; * Conclusão da reforma do Fórum de Grajaú; * Reforma e mobília do Setor Médico do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão; * Nota de pesar pelo falecimento de Manuel Plantier, Presidente do Grupo Entrepasto Brasil NISSAN. O Senhor Desembargador JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO comunica nota de pesar pelo falecimento do pai do Desembargador Federal Cândido Ribeiro, do Tribunal Regional Federal da 1ª Região. **JULGAMENTOS. 1-PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO | Recursos | Agravos | CPC - AGRAVO INTERNO NÚMERO PROCESSO N.º 0003686-54.2017.8.10.0000 PROTOCOLO N.º 017698 / 2018 – SÃO LUÍS;** Agravante: ESTADO DO MARANHÃO; Procuradores: Rodrigo Maia Rocha (OAB/MA 6469) e Outra; Agravado: PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; **Relatora: Desa. ANGELA MARIA MORAES SALAZAR.** "O TRIBUNAL PLENO, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGOU O PEDIDO DE DESISTÊNCIA FEITO PELA PARTE, NOS TERMOS DO VOTO DA DESEMBARGADORA RELATORA." Votaram os Senhores Desembargadores ANGELA MARIA MORAES SALAZAR, JOSEMAR LOPES SANTOS, JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS, TYRONE JOSÉ SILVA, JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO, JOÃO SANTANA SOUSA, MARCELINO CHAVES EVERTON, RICARDO TADEU BUGARIN DUAILIBE, KLEBER COSTA



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DO PLENÁRIO

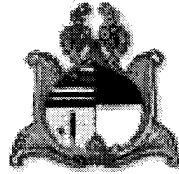
CARVALHO, VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO, JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO, JOSÉ BERNARDO SILVA RODRIGUES, RAIMUNDO NONATO MAGALHÃES MELO, JAIME FERREIRA DE ARAÚJO, PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA, MARIA DAS GRAÇAS DE CASTRO DUARTE MENDES, ANILDES DE JESUS BERNARDES CHAVES CRUZ, NELMA CELESTE SOUZA SILVA SARNEY COSTA, CLEONICE SILVA FREIRE, JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO e JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF. **2-PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO | Processo de Conhecimento | Procedimento de Conhecimento | Procedimentos Especiais | Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos | Mandado de Segurança Cível NÚMERO PROCESSO N.º 0006621-04.2016.8.10.0000 PROTOCOLO N.º 032804 / 2016 - SÃO LUÍS;** Impetrante: PEDRO LINO SILVA CURVELO; Advogada: Cassia Angelica Galindo Curvelo (OAB/MA 14093); Impetrado: PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; **Relator: Des. JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS.** "PROCESSO RETIRADO DE Pauta a pedido do desembargador relator." **3-PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO | Recursos | Embargos | Embargos de Declaração Cível NÚMERO PROCESSO N.º 0060717-39.2011.8.10.0001 PROTOCOLO N.º 034763 / 2018 - SÃO LUÍS.** Embargante: ESTADO DO MARANHÃO; Procurador: Marcelo de Oliveira Sampaio; Embargada: TOTAL DISTRIBUIDORA SA; Advogados: Laila Barros de Araújo Ataíde (OAB/MA 36708), Alessandra Araújo Silva Lins (OAB/PE 17171), Alba Lesley de Azevedo Freitas (OAB/MA 6893) e Outros; **Relator: Des. JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS.** "O TRIBUNAL PLENO, POR UNANIMIDADE, CONHECEU E REJEITOU OS EMBARGOS OPOSTOS, NOS TERMOS DO VOTO DO DESEMBARGADOR RELATOR." Votaram os Senhores Desembargadores JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS, JOSEMAR LOPES SANTOS, TYRONE JOSÉ SILVA, JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO, JOÃO SANTANA SOUSA, ANGELA MARIA MORAES SALAZAR, MARCELINO CHAVES EVERTON, RICARDO TADEU BUGARIN DUAILIBE, KLEBER COSTA CARVALHO, VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO, JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO, JOSÉ BERNARDO SILVA RODRIGUES, RAIMUNDO NONATO MAGALHÃES MELO, PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA, MARIA DAS GRAÇAS DE CASTRO DUARTE MENDES, MARCELO CARVALHO SILVA, ANILDES DE JESUS BERNARDES CHAVES CRUZ, NELMA CELESTE SOUZA SILVA SARNEY COSTA, CLEONICE SILVA FREIRE, JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO e JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF. Passou a presidir a sessão, em razão do impedimento do Senhor Desembargador JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS, o Senhor Desembargador JORGE RACHID FIGUEIREDO DOS ANJOS. Passaram a compor os trabalhos, após a leitura do relatório, os Senhores Desembargadores ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAUJO e CLEONES CARVALHO CUNHA. **4-PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO | Processo de Conhecimento | Procedimento de Conhecimento | Procedimentos Especiais | Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos | Mandado de Segurança Cível NÚMERO PROCESSO N.º 0003515-97.2017.8.10.0000 PROTOCOLO N.º 026377 / 2017 - SÃO LUÍS.** Impetrante: MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE; Advogado: Mariana Pereira Nina (OAB/MA 13051); Impetrado: PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; **Relatora: Desa. CLEONICE SILVA FREIRE.** "O TRIBUNAL PLENO, POR MAIORIA E DE ACORDO COM O PARECER MINISTERIAL, CONCEDEU PARCIALMENTE A SEGURANÇA, NOS TERMOS DO VOTO DIVERGENTE DO SENHOR



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DO PLENÁRIO

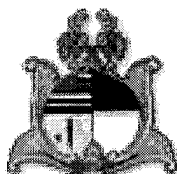
DESEMBARGADOR JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS, CONTRA O VOTO DA DESEMBARGADORA RELATORA, QUE DENEGOU A ORDEM." Acompanharam o voto divergente do Senhor Desembargador JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS os Senhores Desembargadores TYRONE JOSÉ SILVA, JOÃO SANTANA SOUSA, ANGELA MARIA MORAES SALAZAR, MARCELINO CHAVES EVERTON, RICARDO TADEU BUGARIN DUAILIBE, KLEBER COSTA CARVALHO, VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO, JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, JOSÉ DE RIBAMAR FRÓZ SOBRINHO, JOSÉ BERNARDO SILVA RODRIGUES, RAIMUNDO NONATO MAGALHÃES MELO, NELMA CELESTE SOUSA SILVA SARNEY COSTA e JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO. Acompanharam o voto da Desembargadora Relatora os Senhores Desembargadores JOSEMAR LOPES SANTOS, JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO, JAIME FERREIRA DE ARAÚJO, PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA, MARIA DAS GRAÇAS DE CASTRO DUARTE MENDES e ANILDES DE JESUS BERNARDES CHAVES CRUZ. Declarou-se suspeito, por motivo de foro íntimo o Senhor Desembargador CLEONES CARVALHO CUNHA. Retornou à presidência da sessão o Senhor Desembargador JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS.

5- PROCESSO CRIMINAL | Procedimentos Investigatórios | Procedimento Investigatório Criminal (PIC-MP) NÚMERO PROCESSO N.º 0001723-11.2017.8.10.0000 PROTOCOLO N.º 011238 / 2017 - SÃO LUÍS. Denunciante: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL DO MARANHÃO; Subprocurador-Geral De Justiça: Dr. Francisco Das Chagas Barros De Sousa; Denunciado: SIGILOSO; Defensor Público: Idevalter Nunes da Silva; Incidência penal: Art. 331, CP; **Relator: Des. JOSEMAR LOPES SANTOS.** "O TRIBUNAL PLENO, POR UNANIMIDADE RECEBEU A DENÚNCIA E, POR MAIORIA, INDEFERIU O PEDIDO DE INSTAURAÇÃO DE INCIDENTE DE INSANIDADE MENTAL, NOS TERMOS DO VOTO DO DESEMBARGADOR RELATOR, CONTRA O VOTO DO SENHOR DESEMBARGADOR JAIME FERREIRA DE ARAÚJO PELO DEFERIMENTO DO PEDIDO." Acompanharam o voto do Desembargador Relator, pelo indeferimento do pedido de INSTAURAÇÃO DE INCIDENTE DE INSANIDADE MENTAL os Senhores Desembargadores JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS, TYRONE JOSÉ SILVA, JOÃO SANTANA SOUSA, JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, JOSÉ BERNARDO SILVA RODRIGUES, RAIMUNDO NONATO MAGALHÃES MELO, PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA, ANILDES DE JESUS BERNARDES CHAVES CRUZ, CLEONES CARVALHO CUNHA, CLEONICE SILVA FREIRE, JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO e ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAÚJO. Acompanharam o voto divergente do Senhor Desembargador JAIME FERREIRA DE ARAÚJO, pelo deferimento do pedido de INSTAURAÇÃO DE INCIDENTE DE INSANIDADE MENTAL os Senhores Desembargadores JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO, ANGELA MARIA MORAES SALAZAR, MARCELINO CHAVES EVERTON, RICARDO TADEU BUGARIN DUAILIBE, KLEBER COSTA CARVALHO, VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO, JOSÉ DE RIBAMAR FRÓZ SOBRINHO e NELMA SARNEY COSTA. Votaram, pelo recebimento da Denúncia os Senhores Desembargadores JOSEMAR LOPES SANTOS, JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS, TYRONE JOSÉ SILVA, JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO, JOÃO SANTANA SOUSA, ANGELA MARIA MORAES SALAZAR, MARCELINO CHAVES EVERTON, RICARDO TADEU BUGARIN DUAILIBE, KLEBER COSTA CARVALHO, VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO, JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO, JOSÉ BERNARDO SILVA RODRIGUES, RAIMUNDO NONATO MAGALHÃES MELO, JAIME FERREIRA DE ARAÚJO, PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA, ANILDES DE JESUS BERNARDES



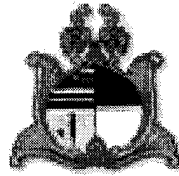
ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DO PLENÁRIO

CHAVES CRUZ, NELMA CELESTE SOUZA SILVA SARNEY COSTA, CLEONES CARVALHO CUNHA, CLEONICE SILVA FREIRE, JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO, ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAUJO. Passou a presidir a sessão, em razão do impedimento do Senhor Desembargador JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS, o Senhor Desembargador ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAUJO. Em razão do impedimento do Procurador de Justiça, Dr. Francisco das Chagas Barros de Sousa, atuou, como procuradora, a Dra. DOMINGAS DE JESUS FRÓZ GOMES. Ausentou-se da sessão, justificadamente, o Senhor Desembargador JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF. **6- MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0803005-51.2017.8.10.0000 – SÃO LUÍS.** Impetrante: CLAUDIANY MARIA RAMOS CAVALCANTE; Advogados: Alterdo de Jesus Neris Ferreira (OAB/MA 6.556), Narayanna Aurea Lopes Gomes Bastos (OAB/MA 15.315), Antonio Costa de Souza Neto (OAB/MA 17.729) e Maricy Ribeiro Fideles Rocha (OAB/MA 15.531); Impetrado: PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; Litisconsorte passivo necessário: ESTADO DO MARANHÃO; Procuradora: Amanda Pinto Neves; **Relator: Des. RICARDO TADEU BUGARIN DUAILIBE.** “O TRIBUNAL PLENO, POR UNANIMIDADE E DE ACORDO COM O PARECER MINISTERIAL, DENEGOU A ORDEM PLEITEADA, NOS TERMOS DO VOTO DO DESEMBARGADOR RELATOR”. Votaram os Senhores Desembargadores RICARDO TADEU BUGARIN DUAILIBE, JOSEMAR LOPES SANTOS, JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS, TYRONE JOSÉ SILVA, JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO, JOÃO SANTANA SOUSA, MARCELINO CHAVES EVERTON, KLEBER COSTA CARVALHO, JOSÉ BERNARDO SILVA RODRIGUES, RAIMUNDO NONATO MAGALHÃES MELO, JAIME FERREIRA DE ARAUJO, PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA, MARIA DAS GRAÇAS DE CASTRO DUARTE MENDES, ANILDES DE JESUS BERNARDES CHAVES CRUZ, NELMA SARNEY COSTA, CLEONES CARVALHO CUNHA, CLEONICE SILVA FREIRE e JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO. Impedidos os Senhores Desembargadores JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA e VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO. Declararam-se suspeitos os Senhores Desembargadores JOSÉ DE RIBAMAR FRÓZ SOBRINHO e ANGELA MARIA MORAES SALAZAR. Retornou à presidência da sessão o Senhor Desembargador JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS e a atuar como Procurador de Justiça o Dr. FRANCISCO DAS CHAGAS BARROS DE SOUSA. Retornou aos trabalhos o Senhor Desembargador JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF. Ausentaram-se da sessão, justificadamente, os Senhores Desembargadores ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAUJO, CLEONICE SILVA FREIRE (retornando antes do julgamento de mérito), NELMA SARNEY COSTA e ANGELA MARIA MORAES SALAZAR. **7- AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE N.º 0802301-04.2018.8.10.0000 – SÃO LUÍS;** Requerente: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO MARANHÃO – CRM/MA; Advogados: Italo Fabio Gomes de Azevedo (OABMA 4.292) e Fabiano Ferreira Lopes (OABMA 6.417); Requerido: MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS; Procuradora: Anne Karole S. Fontenelle de Britto; Norma impugnada: § 2º do art. 414 da Lei nº 6.289, de 28 de dezembro de 2017, do Município de São Luís (CTM/SLZ); **Relator: Des. JOSÉ BERNARDO SILVA RODRIGUES.** “O TRIBUNAL PLENO, POR MAIORIA, AFASTOU A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE, NOS TERMOS DO VOTO DO DESEMBARGADOR RELATOR, E, POR UNANIMIDADE, AFASTOU IGUALMENTE A PRELIMINAR REFERENTE À PERTINÊNCIA TEMÁTICA, NOS TERMOS DO VOTO DO DESEMBARGADOR MARCELO CARVALHO SILVA. NO MÉRITO, POR MAIORIA E CONTRA O PARECER MINISTERIAL, JULGOU IMPROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DIVERGENTE



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DO PLENÁRIO

DO DESEMBARGADOR JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, DESIGNADO PARA LAVRAR ACÓRDÃO, CONTRA O VOTO DO DESEMBARGADOR RELATOR, QUE JULGOU PROCEDENTE A AÇÃO REFERIDA". Quanto à preliminar de ilegitimidade, acompanharam o Senhor Desembargador JOSÉ BERNARDO SILVA RODRIGUES, que afastou a presente preliminar, os Senhores Desembargadores JOSEMAR LOPES SANTOS (na Sessão do dia 23/01/2019), TYRONE JOSÉ SILVA (na Sessão do dia 23/01/2019), RICARDO TADEU BUGARIN DUAILIBE (na Sessão do dia 23/01/2019), KLEBER COSTA CARVALHO (mudou o voto na presente Sessão), JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA (na Sessão do dia 23/01/2019), RAIMUNDO NONATO MAGALHÃES MELO (na Sessão do dia 23/01/2019), LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA (na Sessão do dia 23/01/2019), MARCELO CARVALHO SILVA (na presente Sessão), NELMA SARNEY COSTA (na Sessão do dia 23/01/2019) e ANTONIO GUERREIRO JUNIOR (na Sessão do dia 23/01/2019). Acompanharam o voto divergente do Desembargador JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS, que acolheu a preliminar mencionada, os Senhores Desembargadores LUIZ GONZAGA DE ALMEIDA FILHO (na Sessão do dia 23/01/2019), MARCELINO CHAVES EVERTON (na Sessão do dia 23/01/2019) e RAIMUNDO JOSÉ BARROS DE SOUSA (na Sessão do dia 23/01/2019). Quanto à preliminar de pertinência temática, votaram, para afastar a presente preliminar, os Senhores Desembargadores JOSEMAR LOPES SANTOS, JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS, TYRONE JOSÉ SILVA, JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO, JOÃO SANTANA SOUSA, MARCELINO CHAVES EVERTON, RICARDO TADEU BUGARIN DUAILIBE, KLEBER COSTA CARVALHO, VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO, JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, JOSÉ DE RIBAMAR FRÓZ SOBRINHO, JOSÉ BERNARDO SILVA RODRIGUES, RAIMUNDO NONATO MAGALHÃES MELO, JAIME FERREIRA DE ARAUJO, PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA, MARIA DAS GRAÇAS DE CASTRO DUARTE MENDES, ANILDES DE JESUS BERNARDES CHAVES CRUZ, JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO e JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF. Quanto ao mérito, acompanharam o Senhor Desembargador JOSÉ BERNARDO SILVA RODRIGUES, pela procedência da presente ação, com efeitos *ex tunc*, os Senhores Desembargadores JOSEMAR LOPES SANTOS, JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO, JOÃO SANTANA SOUSA, MARCELINO CHAVES EVERTON, RICARDO TADEU BUGARIN DUAILIBE, KLEBER COSTA CARVALHO, RAIMUNDO NONATO MAGALHÃES MELO, MARIA DAS GRAÇAS DE CASTRO DUARTE MENDES e CLEONICE SILVA FREIRE. Acompanharam o voto divergente do Senhor Desembargador JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, pela improcedência da presente ação, os Senhores Desembargadores JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS, TYRONE JOSÉ SILVA, VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO, JOSÉ DE RIBAMAR FRÓZ SOBRINHO, JAIME FERREIRA DE ARAUJO, MARCELO CARVALHO SILVA, ANILDES DE JESUS BERNARDES CHAVES CRUZ, CLEONES CARVALHO CUNHA, JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO e JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF. Impedido o Senhor Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA. Ausentou-se da sessão, justificadamente, o Senhor Desembargador CLEONES CARVALHO CUNHA. **8- AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE N.º 0804160-89.2017.8.10.0000**; Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL DO MARANHÃO; Procurador-Geral de Justiça: Luiz Gonzaga Martins Coelho; Requerido: MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO/MA; Advogados: Antonio Pontes de Aguiar Filho (OAB/MA 11706), Marcus Vinicius Jansen Cutrim Cardoso (OAB/MA 7240) e Rafael Bayma de Castro (OAB/MA 12082); Requerido: CÂMARA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO/MA;

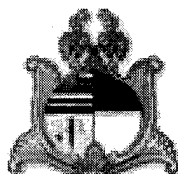


ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DO PLENÁRIO

Procurador: Miguel Almeida Murta Junior (OAB/MA 14562); Norma impugnada: Incisos IV, V, VII, X e XI, todos do § 1º do art. 3º da Lei 267, de 17 de abril de 2017, do Município de Itinga do Maranhão/MA; **Relator: Des. TYRONE JOSÉ SILVA.** "O TRIBUNAL PLENO, POR UNANIMIDADE E DE ACORDO COM O PARECER MINISTERIAL, JULGOU PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO, PARA DECLARAR A INCONSTITUCIONALIDADE DO INCISOS IV, V, VII, X E XI, DO § 1º, DO ART. 3º DA LEI 267/2017, DO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO (MA), NOS TERMOS DO VOTO DO DESEMBARGADOR RELATOR". Votaram os Senhores Desembargadores TYRONE JOSÉ SILVA, JOSEMAR LOPES SANTOS, JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS, JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO, JOÃO SANTANA SOUSA, MARCELINO CHAVES EVERTON, RICARDO TADEU BUGARIN DUAILIBE, KLEBER COSTA CARVALHO, VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO, JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, JOSÉ DE RIBAMAR FRÓZ SOBRINHO, JOSÉ BERNARDO SILVA RODRIGUES, RAIMUNDO NONATO MAGALHÃES MELO, JAIME FERREIRA DE ARAUJO, PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA, MARIA DAS GRAÇAS DE CASTRO DUARTE MENDES, MARCELO CARVALHO SILVA, ANILDES DE JESUS BERNARDES CHAVES CRUZ, CLEONICE SILVA FREIRE, JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO e JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF.

9- AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE Nº 0801832-55.2018.8.10.0000; Requerente: SOLIDARIEDADE COMISSÃO PROVISÓRIA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA/MA; Advogada: Walmir Azulay de Matos (OAB/MA 5.550); Requerido: MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - CÂMARA MUNICIPAL; Procurador do Município: Saulo Roberto Oliveira Vieira; Norma impugnada: Art. 15, § 3º, da Lei Orgânica Municipal de Açailândia; **Relator: Des. JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO.** "O TRIBUNAL PLENO, POR UNANIMIDADE E DE ACORDO COM O PARECER MINISTERIAL, JULGOU PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO, PARA DECLARAR A INCONSTITUCIONALIDADE DA NORMA IMPUGNADA, NOS TERMOS DO VOTO DO DESEMBARGADOR RELATOR". Votaram os Senhores Desembargadores JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO, JOSEMAR LOPES SANTOS, JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS, TYRONE JOSÉ SILVA, JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO, JOÃO SANTANA SOUSA, MARCELINO CHAVES EVERTON, RICARDO TADEU BUGARIN DUAILIBE, KLEBER COSTA CARVALHO, VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO, JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, JOSÉ DE RIBAMAR FRÓZ SOBRINHO, JOSÉ BERNARDO SILVA RODRIGUES, RAIMUNDO NONATO MAGALHÃES MELO, JAIME FERREIRA DE ARAUJO, PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA, MARIA DAS GRAÇAS DE CASTRO DUARTE MENDES, MARCELO CARVALHO SILVA, ANILDES DE JESUS BERNARDES CHAVES CRUZ, CLEONICE SILVA FREIRE e JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF.

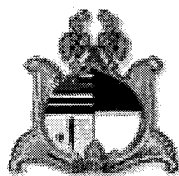
10- AGRAVO INTERNO NO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0803783-21.2017.8.10.0000 – SÃO LUÍS; Agravante: ESTADO DO MARANHÃO; Procurador do Estado: Dr. José Cláudio Pavão Santana; Agravada: RENATA FERREIRA RAMALHO MEIRA; Advogados: Sidney Filho Nunes Rocha (OAB/MA 5.746) e Rayara Fiterman Rodrigues (OAB/MA 18.208); **Relator: Des. JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF.** "O TRIBUNAL PLENO, POR UNANIMIDADE, AFASTOU A PRELIMINAR SUSCITADA E NEGOU PROVIMENTO AO PRESENTE AGRAVO, NOS TERMOS DO VOTO DO DESEMBARGADOR RELATOR". Votaram os Senhores Desembargadores JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF, JOSEMAR LOPES SANTOS, JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS, TYRONE JOSÉ SILVA, JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO, JOÃO SANTANA SOUSA, MARCELINO CHAVES EVERTON, RICARDO TADEU BUGARIN DUAILIBE, KLEBER COSTA CARVALHO, JOSÉ BERNARDO SILVA RODRIGUES,



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DO PLENÁRIO**

RAIMUNDO NONATO MAGALHÃES MELO, JAIME FERREIRA DE ARAUJO, PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA, MARIA DAS GRAÇAS DE CASTRO DUARTE MENDES, ANILDES DE JESUS BERNARDES CHAVES CRUZ e CLEONICE SILVA FREIRE. Impedidos os Senhores Desembargadores JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO e JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA. Declararou-se suspeito o Senhor Desembargador JOSÉ DE RIBAMAR FRÓZ SOBRINHO. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Desembargador JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS, Presidente, encerrou a sessão às 12h30min, do que foi lavrada a presente Ata, que foi aprovada, e será assinada. Eu, Graziella Lomo, Secretária-Geral do Plenário, secretariei e digitei. Está conforme o original. Secretaria Geral do Plenário, em São Luís, 13 de março de 2019.

Desembargador JOSÉ **JOAQUIM FIGUEIREDO** DOS ANJOS
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

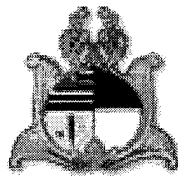


ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DO PLENÁRIO

TRIBUNAL PLENO

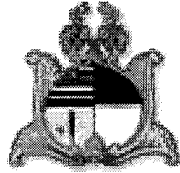
ATA DA 6ª SESSÃO JURISDICIONAL DO DIA 27 DE MARÇO DE 2019

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março do ano dois mil e dezenove, nesta cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, às 10h11min, na Sala de Sessões Plenárias deste Tribunal de Justiça, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS, foi aberta a 6ª Sessão Jurisdicional do Tribunal Pleno. Compareceram os Senhores Desembargadores: JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF, JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO, CLEONES CARVALHO CUNHA, MARCELO CARVALHO SILVA, MARIA DAS GRAÇAS DE CASTRO DUARTE MENDES, PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA, JAIME FERREIRA DE ARAÚJO, RAIMUNDO NONATO MAGALHÃES MELO, JOSÉ BERNARDO SILVA RODRIGUES, JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO, JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, KLEBER COSTA CARVALHO, ANGELA MARIA MORAES SALAZAR, MARCELINO CHAVES EVERTON, JOÃO SANTANA SOUSA, TYRONE JOSÉ SILVA e LUIZ GONZAGA ALMEIDA FILHO, e o Procurador de Justiça, Dr. Francisco das Chagas Barros de Sousa. Ausentes, justificadamente, os Senhores Desembargadores JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS (Presidente), ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAUJO, ANTONIO GUERREIRO JÚNIOR, RAIMUNDO JOSÉ BARROS DE SOUSA, RICARDO TADEU BUGARIN DUAILIBE e JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO. Em gozo de férias, os Senhores Desembargadores CLEONICE SILVA FREIRE, JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS e JOSEMAR LOPES SANTOS. **Aprovada a Ata da sessão anterior. JULGAMENTOS. 1-MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0808247-54.2018.8.10.0000 – SÃO LUÍS (PJE);** Impetrante: ROSA MARIA DE OLIVEIRA SANTIAGO; Advogado: Flávio Marcelo Baima Lima (OAB/MA nº 6.888); Impetrado: PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; Litisconsorte passivo necessário: ESTADO DO MARANHÃO; Procuradora do Estado: Luciana Cardoso Maia; **Relator: Des. CLEONES CARVALHO CUNHA.** "O TRIBUNAL PLENO, POR UNANIMIDADE E DE ACORDO COM O PARECER MINISTERIAL, DENEGOU A SEGURANÇA PLEITEADA, NOS TERMOS DO VOTO DO DESEMBARGADOR RELATOR". Votaram os Senhores Desembargadores CLEONES CARVALHO CUNHA, TYRONE JOSÉ SILVA, JOÃO SANTANA SOUSA, ANGELA MARIA MORAES SALAZAR, MARCELINO CHAVES EVERTON, KLEBER COSTA CARVALHO, JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, JOSÉ DE RIBAMAR FRÓZ SOBRINHO, JOSÉ BERNARDO SILVA RODRIGUES, RAIMUNDO NONATO MAGALHÃES MELO, JAIME FERREIRA DE ARAUJO, PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA, MARIA DAS GRAÇAS DE CASTRO DUARTE MENDES, JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO e JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF. Absteve-se de votar, por chegar após a leitura do relatório, a Senhora Desembargadora ANILDES DE JESUS BERNARDES CHAVES CRUZ. Passou a compor os trabalhos o Senhor Desembargador VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO. **2-MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0807205-64.2018.8.10.0001 – SÃO LUÍS (PJE).** Impetrantes: SINDICATO DOS AUDITORES ESTADUAIS DE CONTROLE EXTERNO DO MARANHÃO – SINDAECEMA E MARCELO CAVALCANTE MARTINS; Advogado: Danilo Silva da Canhota (OAB/MA nº 10.126); Impetrado: PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO – TCE/MA; Assessores Jurídicos: Luís Guilherme Ramos Siqueira (OAB/MA 6.729) e Fernando Sávio Andrade Lima (OAB/MA



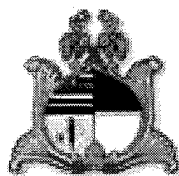
ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DO PLENÁRIO

7.676); **Relator: Des. CLEONES CARVALHO CUNHA.** "O TRIBUNAL PLENO, POR UNANIMIDADE E DE ACORDO COM O PARECER MINISTERIAL, DENEGOU A SEGURANÇA PLEITEADA, NOS TERMOS DO VOTO DO DESEMBARGADOR RELATOR". Votaram os Senhores Desembargadores CLEONES CARVALHO CUNHA, TYRONE JOSÉ SILVA, JOÃO SANTANA SOUSA, ANGELA MARIA MORAES SALAZAR, MARCELINO CHAVES EVERTON, KLEBER COSTA CARVALHO, VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO, JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, JOSÉ DE RIBAMAR FRÓZ SOBRINHO, JOSÉ BERNARDO SILVA RODRIGUES, RAIMUNDO NONATO MAGALHÃES MELO, JAIME FERREIRA DE ARAUJO, PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA, MARIA DAS GRAÇAS DE CASTRO DUARTE MENDES, ANILDES DE JESUS BERNARDES CHAVES CRUZ, JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO e JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF. Ausentou-se da sessão, justificadamente, o Senhor Desembargador CLEONES CARVALHO CUNHA. **3-PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO | Recursos | Agravos | Agravo Interno Cível NÚMERO PROCESSO N.º 0000374-70.2017.8.10.0000 PROTOCOLO N.º 004219/2019.** Agravante: SEGREDO DE JUSTIÇA/SIGILOSO; Advogados: Francisco Cláudio Alves dos Reis (OAB/MA 5327) e Lino Rodrigues Castello Branco Sobrinho (OAB/M 4115); Agravado: PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; Procurador-Geral de Justiça: Luiz Gonzaga Martins Coelho; **Relator: Des. MARCELO CARVALHO SILVA.** "RETIRADO DE PAUTA A PEDIDO DA PARTE, DEFERIDO PELO DESEMBARGADOR RELATOR". **4-PROCESSO CRIMINAL | Recursos | Embargos de Declaração Criminal PROCESSO N.º 053197/2017 AO ACÓRDÃO N.º 2134922017, PROFERIDO NOS AUTOS DO PROCESSO CRIMINAL | Procedimentos Investigatórios | Investigação contra magistrado NÚMERO PROCESSO N.º: 0000518-83.2013.8.10.0000.** Embargante: SIGILOSO; Advogado: Alex Ferreira Borralho (OAB/MA 9692); Embargado: DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL MA; **Relator: Des. MARCELO CARVALHO SILVA.** "ADIADO O JULGAMENTO A PEDIDO DO DESEMBARGADOR RELATOR". **5-PROCESSO CRIMINAL | Procedimentos Investigatórios | Procedimento Investigatório Criminal (PIC-MP) NÚMERO PROCESSO N.º 0004887-81.2017.8.10.0000 PROTOCOLO N.º 054791/2017.** Requerente: DÉCIMA SÉTIMA DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA CIVIL DE CAXIAS; Noticiado: SEGREDO DE JUSTIÇA/SIGILOSO; **Relator: Des. MARCELO CARVALHO SILVA.** "RETIRADO DE PAUTA A PEDIDO DA PARTE, DEFERIDO PELO DESEMBARGADOR RELATOR". Passaram a compor os trabalhos os Senhores Desembargadores NELMA SARNEY COSTA e LUIZ GONZAGA ALMEIDA FILHO. **6-PROCESSO CRIMINAL | Procedimentos Investigatórios | Investigação contra magistrado NÚMERO PROCESSO N.º 0004801-13.2017.8.10.0000 PROTOCOLO N.º 052223/2017.** Requerente: PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA; Noticiado: SEGREDO DE JUSTIÇA/SIGILOSO; **Relator: Des. MARCELO CARVALHO SILVA.** "O TRIBUNAL PLENO, POR UNANIMIDADE E DE ACORDO COM O PARECER MINISTERIAL, JULGOU PREJUDICADA A PRELIMINAR SUSCITADA E DETERMINOU O ARQUIVAMENTO DOS AUTOS, NOS TERMOS DO VOTO DO DESEMBARGADOR RELATOR". Votaram os Senhores Desembargadores MARCELO CARVALHO SILVA, LUIZ GONZAGA ALMEIDA FILHO, TYRONE JOSÉ SILVA, JOÃO SANTANA SOUSA, ANGELA MARIA MORAES SALAZAR, MARCELINO CHAVES EVERTON, KLEBER COSTA CARVALHO, VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO, JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO, JOSÉ BERNARDO SILVA RODRIGUES, RAIMUNDO NONATO MAGALHÃES MELO, JAIME FERREIRA DE ARAÚJO, PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA, MARIA DAS



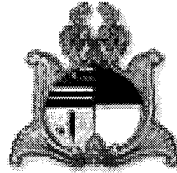
ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DO PLENÁRIO

GRAÇAS DE CASTRO DUARTE MENDES, ANILDES DE JESUS BERNARDES CHAVES CRUZ, NELMA CELESTE SOUZA SILVA SARNEY COSTA, JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO e JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF. Ausentou-se, justificadamente, da Senhor Desembargador MARCELO CARVALHO SILVA, Corregedor-Geral de Justiça. **7-PROCESSO CRIMINAL | Questões e Processos Incidentes | Exceções | Exceção de Incompetência de Juízo NÚMERO PROCESSO N.º 0000334-20.2019.8.10.0000 PROTOCOLO N.º 006307/2019 - SÃO LUÍS.** Excipiente: CRISTÓVÃO SOUSA BARROS; Advogado: Irapoã Suzuki de Almeida Elói (OAB/MA 8853); Excepto: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; **Relator: Des. RAIMUNDO NONATO MAGALHÃES MELO.** "O TRIBUNAL PLENO, POR MAIORIA E DE ACORDO COM O PARECER MINISTERIAL, REJEITOU A PRESENTE EXCEÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO DESEMBARGADOR RELATOR; CONTRA O VOTO DO SENHOR DESEMBARGADOR VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO QUE RECEBEU A EXCEÇÃO". Acompanharam o voto do Desembargador Relator os Senhores Desembargadores JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF, JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO, NELMA SARNEY COSTA, ANILDES DE JESUS BERNARDES CHAVES CRUZ, MARIA DAS GRAÇAS DE CASTRO DUARTE MENDES, PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA, JAIME FERREIRA DE ARAÚJO, JOSÉ BERNARDO SILVA RODRIGUES, JOSÉ DE RIBAMAR FRÓZ SOBRINHO, JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, KLEBER COSTA CARVALHO, MARCELINO CHAVES EVERTON, ANGELA MARIA MORAES SALAZAR, JOÃO SANTANA SOUSA, TYRONE JOSÉ SILVA e LUIZ GONZAGA OLIVEIRA DE ALMEIDA. **8-PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO | Recursos | Embargos | Embargos de Declaração Cível PROCESSO N.º 034382/2018 AO ACÓRDÃO Nº 2330842018, PROFERIDO NOS AUTOS DO PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO | Outros Procedimentos | Incidentes | Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas NÚMERO PROCESSO N.º: 0008932-65.2016.8.10.0000.** Embargante: JOÃO PAULO ROCHA MARTINS; Advogado: Thiago Sereno Furtado (OAB/MA 10512); Embargado: BANCO BMG S.A E OUTROS; Advogado: Antônio de Moraes Dourado Neto (OAB/PE 23255); *Amicus Curiae*: OAB/MA - ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECCIONAL MARANHÃO; Advogados: Nereida Cristina Cavalcante Dutra Batalha (OAB/MA 7532) e João Bispo Serejo Filho (OAB/MA 9737); *Amicus Curiae*: PROCON/MA - INSTITUTO DE PROMOÇÃO E DEFESA DO CIDADÃO E CONSUMIDOR DO MARANHÃO; Advogada: Tairinne Cristine Soares de Moraes (OAB/MA 12227); *Amicus Curiae*: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO; Defensores Públicos: Alberto Pessoa Bastos, Gabriel Furtado, Marcos Vinícius Campos Fróes e Ivalnilde Coelho Mesquita; *Amicus Curiae*: SOMAR - SOCIEDADE MARANHENSE DE ENSINO SUPERIOR LTDA/ FACAM - FACULDADE DO MARANHÃO; Advogado: Pedro Augusto Souza de Alencar (OAB/MA 7937); *Amicus Curiae*: INSTITUTO BRASILEIRO DE ESTUDO E DEFESA DAS RELAÇÕES DE CONSUMO – IBEDEC/MA; Advogada: Ana Cristina Brandão Feitosa (OAB MA 4068); **Relator: Des. JAIME FERREIRA DE ARAÚJO.** "O TRIBUNAL PLENO, POR UNANIMIDADE, REJEITOU OS EMBARGOS OPOSTOS, NOS TERMOS DO VOTO DO DESEMBARGADOR RELATOR". Votaram os Senhores Desembargadores JAIME FERREIRA DE ARAÚJO, TYRONE JOSÉ SILVA, JOÃO SANTANA SOUSA, ANGELA MARIA MORAES SALAZAR, MARCELINO CHAVES EVERTON, KLEBER COSTA CARVALHO, VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO, JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO, JOSÉ BERNARDO SILVA RODRIGUES, RAIMUNDO NONATO MAGALHÃES MELO, PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA, MARIA



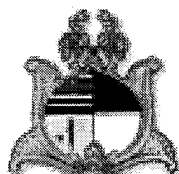
ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DO PLENÁRIO

DAS GRAÇAS DE CASTRO DUARTE MENDES, ANILDES DE JESUS BERNARDES CHAVES CRUZ, NELMA CELESTE SOUZA SILVA SARNEY COSTA, JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO e JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF. **9-PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO | Recursos | Embargos | Embargos de Declaração Cível PROCESSO N.º 035389/2018 AO ACÓRDÃO Nº 2330842018, PROFERIDO NOS AUTOS DO PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO | Outros Procedimentos | Incidentes | Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas NÚMERO PROCESSO N.º: 0008932-65.2016.8.10.0000.** Embargante: BANCO DO BRASIL S/A; Advogados: Azarias Cavalcante de Alencar (OAB/MA 5096) e Aloísio Henrique Mazzarolo (OAB/TO 5239-B); Embargado: JOÃO PAULO ROCHA MARTINS; Advogado: Thiago Sereno Furtado (OAB/MA 10512); *Amicus Curiae*: OAB/MA - ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECCIONAL MARANHÃO; Advogados: Nereida Cristina Cavalcante Dutra Batalha (OAB/MA 7532) e João Bispo Serejo Filho (OAB/MA 9737); *Amicus Curiae*: PROCON/MA - INSTITUTO DE PROMOÇÃO E DEFESA DO CIDADÃO E CONSUMIDOR DO MARANHÃO; Advogada: Tairinne Cristine Soares de Moraes (OAB/MA 12227); *Amicus Curiae*: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO; Defensores Públicos: Alberto Pessoa Bastos, Gabriel Furtado, Marcos Vinícius Campos Fróes e Ivalnilde Coelho Mesquita; *Amicus Curiae*: SOMAR - SOCIEDADE MARANHENSE DE ENSINO SUPERIOR LTDA/ FACAM - FACULDADE DO MARANHÃO; Advogado: Pedro Augusto Souza de Alencar (OAB/MA 7937); *Amicus Curiae*: INSTITUTO BRASILEIRO DE ESTUDO E DEFESA DAS RELAÇÕES DE CONSUMO – IBEDEC/MA; Advogada: Ana Cristina Brandão Feitosa (OAB MA 4068); **Relator: Des. JAIME FERREIRA DE ARAÚJO.** "O TRIBUNAL PLENO, POR UNANIMIDADE, REJEITOU OS EMBARGOS OPOSTOS, NOS TERMOS DO VOTO DO DESEMBARGADOR RELATOR". Votaram os Senhores Desembargadores JAIME FERREIRA DE ARAÚJO, TYRONE JOSÉ SILVA, JOÃO SANTANA SOUSA, ANGELA MARIA MORAES SALAZAR, MARCELINO CHAVES EVERTON, KLEBER COSTA CARVALHO, VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO, JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO, JOSÉ BERNARDO SILVA RODRIGUES, RAIMUNDO NONATO MAGALHÃES MELO, PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA, MARIA DAS GRAÇAS DE CASTRO DUARTE MENDES, ANILDES DE JESUS BERNARDES CHAVES CRUZ, NELMA CELESTE SOUZA SILVA SARNEY COSTA, JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO e JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF. **10-PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO | Recursos | Embargos | Embargos de Declaração Cível PROCESSO N.º 035550/2018 AO ACÓRDÃO Nº 2330842018, PROFERIDO NOS AUTOS DO PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO | Outros Procedimentos | Incidentes | Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas NÚMERO PROCESSO N.º: 0008932-65.2016.8.10.0000.** Embargante: ABBC - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE BANCOS; Advogados: Djalma Silva Junior (OAB/BA 18157) e Rafael dos Santos Bermudes (OAB/MA 7872); Embargado: JOÃO PAULO ROCHA MARTINS; Advogado: Thiago Sereno Furtado (OAB/MA 10512); *Amicus Curiae*: OAB/MA - ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECCIONAL MARANHÃO; Advogados: Nereida Cristina Cavalcante Dutra Batalha (OAB/MA 7532) e João Bispo Serejo Filho (OAB/MA 9737); *Amicus Curiae*: PROCON/MA - INSTITUTO DE PROMOÇÃO E DEFESA DO CIDADÃO E CONSUMIDOR DO MARANHÃO; Advogada: Tairinne Cristine Soares de Moraes (OAB/MA 12227); *Amicus Curiae*: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO; Defensores Públicos: Alberto Pessoa Bastos, Gabriel Furtado, Marcos Vinícius Campos Fróes e Ivalnilde Coelho Mesquita; *Amicus Curiae*: SOMAR -



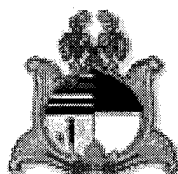
ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DO PLENÁRIO

SOCIEDADE MARANHENSE DE ENSINO SUPERIOR LTDA/ FACAM - FACULDADE DO MARANHÃO; Advogado: Pedro Augusto Souza de Alencar (OAB/MA 7937); *Amicus Curiae*: INSTITUTO BRASILEIRO DE ESTUDO E DEFESA DAS RELAÇÕES DE CONSUMO – IBEDEC/MA; Advogada: Ana Cristina Brandão Feitosa (OAB MA 4068); **Relator: Des. JAIME FERREIRA DE ARAÚJO.** "O TRIBUNAL PLENO, POR UNANIMIDADE, ACOLHEU PARCIALMENTE OS EMBARGOS OPOSTOS, PARA ALTERAR A REDAÇÃO DA 3ª TESE DO INCIDENTE DE RESOLUÇÃO DE DEMANDAS REPETITIVAS N.º 53983/2016, QUE PASSARÁ A SER: "NOS CASOS DE EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS, QUANDO RESTAR CONFIGURADA A INEXISTÊNCIA OU A INVALIDADE DO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA E A PARTE AUTORA, BEM COMO DEMONSTRADA A MÁ-FÉ DA INSTITUIÇÃO BANCÁRIA, SERÁ CABÍVEL A REPETIÇÃO DE INDÉBITO EM DOBRO, RESGUARDADAS AS HIPÓTESES DE ENGANOS JUSTIFICÁVEIS", NOS TERMOS DO VOTO DO DESEMBARGADOR RELATOR". Votaram os Senhores Desembargadores JAIME FERREIRA DE ARAÚJO, TYRONE JOSÉ SILVA, JOÃO SANTANA SOUSA, ANGELA MARIA MORAES SALAZAR, MARCELINO CHAVES EVERTON, KLEBER COSTA CARVALHO, VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO, JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO, JOSÉ BERNARDO SILVA RODRIGUES, RAIMUNDO NONATO MAGALHÃES MELO, PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA, MARIA DAS GRAÇAS DE CASTRO DUARTE MENDES, ANILDES DE JESUS BERNARDES CHAVES CRUZ, NELMA CELESTE SOUZA SILVA SARNEY COSTA, JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO e JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF. **11- PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO | Recursos | Embargos | Embargos de Declaração Cível PROCESSO N.º 035606/2018 AO ACÓRDÃO Nº 2330842018, PROFERIDO NOS AUTOS DO PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO | Outros Procedimentos | Incidentes | Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas NÚMERO PROCESSO N.º: 0008932-65.2016.8.10.0000.** Embargante: FEBRABAN - FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BANCOS; Advogados: Ricardo Luiz Blundi Sturzenegger (OAB/DF 19535), Luciano Correa Gomes OAB/DF 7859) e Larissa Nayara de Oliveira (OAB/MA 13102); Embargado: JOÃO PAULO ROCHA MARTINS; Advogado: Thiago Sereno Furtado (OAB/MA 10512); *Amicus Curiae*: OAB/MA - ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECCIONAL MARANHÃO; Advogados: Nereida Cristina Cavalcante Dutra Batalha (OAB/MA 7532) e João Bispo Serejo Filho (OAB/MA 9737); *Amicus Curiae*: PROCON/MA - INSTITUTO DE PROMOÇÃO E DEFESA DO CIDADÃO E CONSUMIDOR DO MARANHÃO; Advogada: Tairinne Cristine Soares de Moraes (OAB/MA 12227); *Amicus Curiae*: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO; Defensores Públicos: Alberto Pessoa Bastos, Gabriel Furtado, Marcos Vinícius Campos Fróes e Ivalnilde Coelho Mesquita; *Amicus Curiae*: SOMAR – SOCIEDADE MARANHENSE DE ENSINO SUPERIOR LTDA/ FACAM - FACULDADE DO MARANHÃO; Advogado: Pedro Augusto Souza de Alencar (OAB/MA 7937); *Amicus Curiae*: INSTITUTO BRASILEIRO DE ESTUDO E DEFESA DAS RELAÇÕES DE CONSUMO – IBEDEC/MA; Advogada: Ana Cristina Brandão Feitosa (OAB MA 4068); **Relator: Des. JAIME FERREIRA DE ARAÚJO.** "O TRIBUNAL PLENO, POR UNANIMIDADE, ACOLHEU PARCIALMENTE OS EMBARGOS OPOSTOS, PARA EXCLUIR DO ACÓRDÃO OS PRECEDENTES DESTES SODALÍCIO DE N.º 5499/2016 (EMBARGOS DE DECLARAÇÃO) E 18905/2015 (APELAÇÃO CÍVEL), BEM COMO PARA ALTERAR A REDAÇÃO DA 3ª TESE DO INCIDENTE DE RESOLUÇÃO DE DEMANDAS REPETITIVAS N.º 53983/2016, QUE PASSARÁ A SER: "NOS CASOS DE



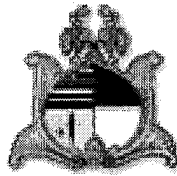
ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DO PLENÁRIO

EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS, QUANDO RESTAR CONFIGURADA A INEXISTÊNCIA OU A INVALIDADE DO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA E A PARTE AUTORA, BEM COMO DEMONSTRADA A MÁ-FÉ DA INSTITUIÇÃO BANCÁRIA, SERÁ CABÍVEL A REPETIÇÃO DE INDÉBITO EM DOBRO, RESGUARDADAS AS HIPÓTESES DE ENGANOS JUSTIFICÁVEIS", NOS TERMOS DO VOTO DO DESEMBARGADOR RELATOR". Votaram os Senhores Desembargadores JAIME FERREIRA DE ARAÚJO, TYRONE JOSÉ SILVA, JOÃO SANTANA SOUSA, ANGELA MARIA MORAES SALAZAR, MARCELINO CHAVES EVERTON, KLEBER COSTA CARVALHO, VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO, JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO, JOSÉ BERNARDO SILVA RODRIGUES, RAIMUNDO NONATO MAGALHÃES MELO, PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA, MARIA DAS GRAÇAS DE CASTRO DUARTE MENDES, ANILDES DE JESUS BERNARDES CHAVES CRUZ, NELMA CELESTE SOUZA SILVA SARNEY COSTA, JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO e JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF. **12-PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO | Recursos | Embargos | Embargos de Declaração Cível PROCESSO N.º 035610/2018 AO ACÓRDÃO Nº 2330842018, PROFERIDO NOS AUTOS DO PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO | Outros Procedimentos | Incidentes | Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas NÚMERO PROCESSO N.º: 0008932-65.2016.8.10.0000.** Embargante: BV FINANCEIRA S/A – CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO; Advogados: Wilson Sales Belchior (OAB/CE 17314 e OAB/MA 11099-A) e Outros; Embargado: JOÃO PAULO ROCHA MARTINS; Advogado: Thiago Sereno Furtado (OAB/MA 10512); *Amicus Curiae*: OAB/MA - ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECCIONAL MARANHÃO; Advogados: Nereida Cristina Cavalcante Dutra Batalha (OAB/MA 7532) e João Bispo Serejo Filho (OAB/MA 9737); *Amicus Curiae*: PROCON/MA - INSTITUTO DE PROMOÇÃO E DEFESA DO CIDADÃO E CONSUMIDOR DO MARANHÃO; Advogada: Tairinne Cristine Soares de Moraes (OAB/MA 12227); *Amicus Curiae*: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO; Defensores Públicos: Alberto Pessoa Bastos, Gabriel Furtado, Marcos Vinícius Campos Fróes e Ivalnilde Coelho Mesquita; *Amicus Curiae*: SOMAR - SOCIEDADE MARANHENSE DE ENSINO SUPERIOR LTDA/ FACAM - FACULDADE DO MARANHÃO; Advogado: Pedro Augusto Souza de Alencar (OAB/MA 7937); *Amicus Curiae*: INSTITUTO BRASILEIRO DE ESTUDO E DEFESA DAS RELAÇÕES DE CONSUMO – IBEDDEC/MA; Advogada: Ana Cristina Brandão Feitosa (OAB MA 4068); **Relator: Des. JAIME FERREIRA DE ARAÚJO.** "O TRIBUNAL PLENO, POR UNANIMIDADE, REJEITOU OS EMBARGOS OPOSTOS, NOS TERMOS DO VOTO DO DESEMBARGADOR RELATOR". Votaram os Senhores Desembargadores JAIME FERREIRA DE ARAÚJO, TYRONE JOSÉ SILVA, JOÃO SANTANA SOUSA, ANGELA MARIA MORAES SALAZAR, MARCELINO CHAVES EVERTON, KLEBER COSTA CARVALHO, VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO, JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO, JOSÉ BERNARDO SILVA RODRIGUES, RAIMUNDO NONATO MAGALHÃES MELO, PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA, MARIA DAS GRAÇAS DE CASTRO DUARTE MENDES, ANILDES DE JESUS BERNARDES CHAVES CRUZ, NELMA CELESTE SOUZA SILVA SARNEY COSTA, JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO e JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF. **13-PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO | Recursos | Embargos | Embargos de Declaração Cível NÚMERO PROCESSO N.º 0008932-65.2016.8.10.0000 PROTOCOLO N.º 035611 / 2018 - SÃO LUÍS AO ACÓRDÃO Nº ACÓRDÃO Nº 2330842018 , Proferido nos Autos do**



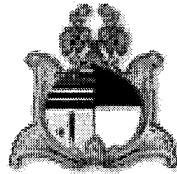
ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DO PLENÁRIO

Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas Nº 0539832016 NÚMERO ÚNICO N.º: 0008932-65.2016.8.10.0000. Embargante: BANCO ITAU CONSIGNADO S.A; Advogados: Wambier, Yamasaki, Bevervanço & Lobo Advogados (OAB/PR 2049); Embargado: JOÃO PAULO ROCHA MARTINS; Advogado: Thiago Sereno Furtado (OAB/MA 10512); *Amicus Curiae*: OAB/MA - ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECCIONAL MARANHÃO; Advogados: Nereida Cristina Cavalcante Dutra Batalha (OAB/MA 7532) e João Bispo Serejo Filho (OAB/MA 9737); *Amicus Curiae*: PROCON/MA - INSTITUTO DE PROMOÇÃO E DEFESA DO CIDADÃO E CONSUMIDOR DO MARANHÃO; Advogada: Tairinne Cristine Soares de Moraes (OAB/MA 12227); *Amicus Curiae*: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHAO; Defensores Públicos: Alberto Pessoa Bastos, Gabriel Furtado, Marcos Vinicius Campos Fróes e Ivalnilde Coelho Mesquita; *Amicus Curiae*: SOMAR - SOCIEDADE MARANHENSE DE ENSINO SUPERIOR LTDA/ FACAM - FACULDADE DO MARANHÃO; Advogado: Pedro Augusto Souza de Alencar (OAB/MA 7937); *Amicus Curiae*: INSTITUTO BRASILEIRO DE ESTUDO E DEFESA DAS RELAÇÕES DE CONSUMO - IBEDEC/MA; Advogada: Ana Cristina Brandao Feitosa (OAB MA 4068); **Relator: Des. JAIME FERREIRA DE ARAÚJO.** "O TRIBUNAL PLENO, POR UNANIMIDADE, ACOLHEU PARCIALMENTE OS EMBARGOS OPOSTOS, PARA ALTERAR A REDAÇÃO DA 3ª TESE DO INCIDENTE DE RESOLUÇÃO DE DEMANDAS REPETITIVAS N.º 53983/2016, QUE PASSARÁ A SER: "NOS CASOS DE EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS, QUANDO RESTAR CONFIGURADA A INEXISTÊNCIA OU A INVALIDADE DO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA E A PARTE AUTORA, BEM COMO DEMONSTRADA A MÁ-FÉ DA INSTITUIÇÃO BANCÁRIA, SERÁ CABÍVEL A REPETIÇÃO DE INDÉBITO EM DOBRO, RESGUARDADAS AS HIPÓTESES DE ENGANOS JUSTIFICÁVEIS", NOS TERMOS DO VOTO DO DESEMBARGADOR RELATOR". Votaram os Senhores Desembargadores JAIME FERREIRA DE ARAÚJO, TYRONE JOSÉ SILVA, JOÃO SANTANA SOUSA, ANGELA MARIA MORAES SALAZAR, MARCELINO CHAVES EVERTON, KLEBER COSTA CARVALHO, VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO, JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO, JOSÉ BERNARDO SILVA RODRIGUES, RAIMUNDO NONATO MAGALHÃES MELO, PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA, MARIA DAS GRAÇAS DE CASTRO DUARTE MENDES, ANILDES DE JESUS BERNARDES CHAVES CRUZ, NELMA CELESTE SOUZA SILVA SARNEY COSTA, JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO e JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF. **14-PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO | Recursos | Embargos | Embargos de Declaração Cível PROCESSO N.º 035613/2018 AO ACÓRDÃO Nº 2330842018, PROFERIDO NOS AUTOS DO PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO | Outros Procedimentos | Incidentes | Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas NÚMERO PROCESSO N.º: 0008932-65.2016.8.10.0000.** Embargante: BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL; Advogados: Wilson Sales Belchior (OAB/CE 17314 e OAB/MA 11099-A) e Outros; Embargado: JOÃO PAULO ROCHA MARTINS; Advogado: Thiago Sereno Furtado (OAB/MA 10512); *Amicus Curiae*: OAB/MA - ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECCIONAL MARANHÃO; Advogados: Nereida Cristina Cavalcante Dutra Batalha (OAB/MA 7532) e João Bispo Serejo Filho (OAB/MA 9737); *Amicus Curiae*: PROCON/MA - INSTITUTO DE PROMOÇÃO E DEFESA DO CIDADÃO E CONSUMIDOR DO MARANHÃO; Advogada: Tairinne Cristine Soares de Moraes (OAB/MA 12227); *Amicus Curiae*: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO; Defensores Públicos: Alberto Pessoa Bastos, Gabriel Furtado, Marcos Vinicius Campos Fróes e Ivalnilde Coelho



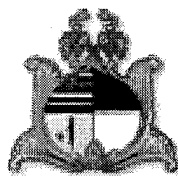
ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DO PLENÁRIO

Mesquita; *Amicus Curiae*: SOMAR - SOCIEDADE MARANHENSE DE ENSINO SUPERIOR LTDA/ FACAM - FACULDADE DO MARANHÃO; Advogado: Pedro Augusto Souza de Alencar (OAB/MA 7937); *Amicus Curiae*: INSTITUTO BRASILEIRO DE ESTUDO E DEFESA DAS RELAÇÕES DE CONSUMO – IBEDEC/MA; Advogada: Ana Cristina Brandão Feitosa (OAB MA 4068); **Relator: Des. JAIME FERREIRA DE ARAÚJO.** "O TRIBUNAL PLENO, POR UNANIMIDADE, REJEITOU OS EMBARGOS OPOSTOS, NOS TERMOS DO VOTO DO DESEMBARGADOR RELATOR". Votaram os Senhores Desembargadores JAIME FERREIRA DE ARAÚJO, TYRONE JOSÉ SILVA, JOÃO SANTANA SOUSA, ANGELA MARIA MORAES SALAZAR, MARCELINO CHAVES EVERTON, KLEBER COSTA CARVALHO, VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO, JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO, JOSÉ BERNARDO SILVA RODRIGUES, RAIMUNDO NONATO MAGALHÃES MELO, PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA, MARIA DAS GRAÇAS DE CASTRO DUARTE MENDES, ANILDES DE JESUS BERNARDES CHAVES CRUZ, NELMA CELESTE SOUZA SILVA SARNEY COSTA, JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO e JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF. **15-PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO | Recursos | Embargos | Embargos de Declaração Cível PROCESSO N.º 036421/2018 AO ACÓRDÃO Nº 2330842018, PROFERIDO NOS AUTOS DO PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO | Outros Procedimentos | Incidentes | Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas NÚMERO PROCESSO N.º: 0008932-65.2016.8.10.0000.** Embargantes: BANCO BRADESCO S/A E BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A; Advogado: Eduardo Arruda Alvim (OAB/SP 118685), Gabriel Henrique Melo Gonsioroski (OAB/MA 12041) e Tamia Bringel Rocha (OAB/MA 9606); Embargado: JOÃO PAULO ROCHA MARTINS; Advogado: Thiago Sereno Furtado (OAB/MA 10512); *Amicus Curiae*: OAB/MA - ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECCIONAL MARANHÃO; Advogados: Nereida Cristina Cavalcante Dutra Batalha (OAB/MA 7532) e João Bispo Serejo Filho (OAB/MA 9737); *Amicus Curiae*: PROCON/MA - INSTITUTO DE PROMOÇÃO E DEFESA DO CIDADÃO E CONSUMIDOR DO MARANHÃO; Advogada: Tairinne Cristine Soares de Moraes (OAB/MA 12227); *Amicus Curiae*: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO; Defensores Públicos: Alberto Pessoa Bastos, Gabriel Furtado, Marcos Vinícius Campos Fróes e Ivalnilde Coelho Mesquita; *Amicus Curiae*: SOMAR - SOCIEDADE MARANHENSE DE ENSINO SUPERIOR LTDA/ FACAM - FACULDADE DO MARANHÃO; Advogado: Pedro Augusto Souza de Alencar (OAB/MA 7937); *Amicus Curiae*: INSTITUTO BRASILEIRO DE ESTUDO E DEFESA DAS RELAÇÕES DE CONSUMO – IBEDEC/MA; Advogada: Ana Cristina Brandão Feitosa (OAB MA 4068); **Relator: Des. JAIME FERREIRA DE ARAÚJO.** "O TRIBUNAL PLENO, POR UNANIMIDADE, ACOLHEU PARCIALMENTE OS EMBARGOS OPOSTOS, PARA ALTERAR A REDAÇÃO DA 3ª TESE DO INCIDENTE DE RESOLUÇÃO DE DEMANDAS REPETITIVAS N.º 53983/2016, QUE PASSARÁ A SER: "NOS CASOS DE EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS, QUANDO RESTAR CONFIGURADA A INEXISTÊNCIA OU A INVALIDADE DO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA E A PARTE AUTORA, BEM COMO DEMONSTRADA A MÁ-FÉ DA INSTITUIÇÃO BANCÁRIA, SERÁ CABÍVEL A REPETIÇÃO DE INDÉBITO EM DOBRO, RESGUARDADAS AS HIPÓTESES DE ENGANOS JUSTIFICÁVEIS", NOS TERMOS DO VOTO DO DESEMBARGADOR RELATOR". Votaram os Senhores Desembargadores JAIME FERREIRA DE ARAÚJO, TYRONE JOSÉ SILVA, JOÃO SANTANA SOUSA, ANGELA MARIA MORAES SALAZAR, MARCELINO CHAVES EVERTON, KLEBER COSTA CARVALHO, VICENTE DE PAULA GOMES



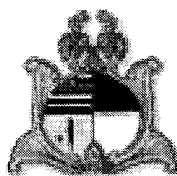
ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DO PLENÁRIO

DE CASTRO, JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO, JOSÉ BERNARDO SILVA RODRIGUES, RAIMUNDO NONATO MAGALHÃES MELO, PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA, MARIA DAS GRAÇAS DE CASTRO DUARTE MENDES, ANILDES DE JESUS BERNARDES CHAVES CRUZ, NELMA CELESTE SOUZA SILVA SARNEY COSTA, JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO e JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF. **16-PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO | Recursos | Agravos | Agravo Interno Cível NÚMERO PROCESSO N.º 0000020-11.2018.8.10.0000 PROTOCOLO N.º 003242/2019.** Agravante: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL; Procurador de Justiça: Francisco das Chagas Barros de Sousa; Agravado: RODRIGO ARAÚJO DE OLIVEIRA; Advogados: Daniel de Faria Jerônimo Leite (OAB/MA 5991) e Francisco de Assis Maciel Carvalho Júnior (OAB/MA 5868); **Relator: Des. JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS.** "ADIADO O JULGAMENTO EM RAZÃO DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO DESEMBARGADOR RELATOR (PRESIDENTE). **17-MANDADO DE SEGURANÇA N.º 0806274-64.2018.8.10.0000 - SÃO LUÍS (PJE).** Impetrante: SEBASTIÃO JOAQUIM LIMA BONFIM; Advogado: Dra. Fabíola de Paula Costa Veras (OAB/MA 7.876); Impetrado: PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; Litisconsorte: ESTADO DO MARANHÃO; Procurador do Estado: Raimundo Soares de Carvalho (OAB/MA 6.122); **Relator: Des. TYRONE JOSÉ SILVA.** "O TRIBUNAL PLENO, POR MAIORIA E EM DESACORDO COM O PARECER MINISTERIAL, CONCEDEU PARCIALMENTE A SEGURANÇA PLEITEADA, PARA A CONVERSÃO EM PECÚNIA DOS PERÍODOS DE FÉRIAS NÃO GOZADOS POR NECESSIDADE DO SERVIÇO, TOTALIZANDO 300 (TREZENTOS) DIAS, CUJO PAGAMENTO DEVERÁ SER EFETIVADO PELA VIA DE PRECATÓRIO, SEM A INCIDÊNCIA DE IMPOSTO DE RENDA SOBRE O VALOR APURADO, NOS TERMOS DO VOTO DO DESEMBARGADOR RELATOR; CONTRA O VOTO DO DESEMBARGADOR JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO, QUE, DE ACORDO COM O PARECER MINISTERIAL, DENEGOU A ORDEM PLEITEADA, BEM COMO CONTRA O VOTO DO DESEMBARGADOR RICARDO TADEU BUGARIN DUAILIBE, QUE, EM DESACORDO COM O PARECER MINISTERIAL, CONCEDEU PARCIALMENTE A ORDEM, PARA CONCEDER A CONVERSÃO MENCIONADA, LIMITANDO-A AO PERÍODO DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS". Acompanharam o voto do Desembargador Relator os Senhores Desembargadores LUIZ GONZAGA ALMEIDA FILHO (na Sessão do dia 13.03.2019), ANGELA MARIA MORAES SALAZAR (na Sessão do dia 13.03.2019), RAIMUNDO JOSÉ BARROS DE SOUSA (na Sessão do dia 13.03.2019), KLEBER COSTA CARVALHO (na Sessão do dia 13.03.2019), JOSÉ DE RIBAMAR FRÓZ SOBRINHO (na presente Sessão), JOSÉ BERNARDO SILVA RODRIGUES (mudou o voto na presente Sessão), MARIA DAS GRAÇAS DE CASTRO DUARTE MENDES (na presente Sessão), ANILDES DE JESUS BERNARDES CHAVES CRUZ (na Sessão do dia 13.03.2019), NELMA CELESTE SOUZA SILVA COSTA (na presente Sessão), JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO (na presente Sessão), JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF (na presente Sessão) e ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAUJO (na Sessão do dia 13.03.2019). Acompanhou a 1ª divergência, do Desembargador JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO, o Senhor Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA (na presente Sessão). Acompanhou a 2ª divergência, do Desembargador RICARDO TADEU BUGARIN DUAILIBE, em relação ao período de 120 (cento e vinte) dias, referente à época que serviu à Justiça Eleitoral, o Senhor Desembargador JOÃO SANTANA SOUSA (mudou o voto na presente Sessão). Em relação à mencionada concessão pelo período igualmente especificado, votaram, desde que por ocorrência de necessidade de




ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DO PLENÁRIO

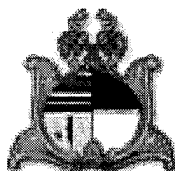
serviço e acúmulo de mais de dois períodos de férias, nos moldes do voto-vista do Desembargador JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, os Senhores Desembargadores MARCELINO CHAVES EVERTON (mudou o voto na presente Sessão), VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO (na presente Sessão), RAIMUNDO NONATO MAGALHÃES MELO (na presente Sessão) e JAIME FERREIRA DE ARAUJO (na presente Sessão). Impedido o Senhor Desembargador JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS. Ausentou-se da sessão, justificadamente, a Senhora Desembargadora NELMA SARNEY COSTA. **18-AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE Nº 0805199-24.2017.8.10.0000 – ZÉ DOCA (PJE)**. Requerente: FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES DA ADMINISTRAÇÃO E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL DO ESTADO DO MARANHÃO – FETRAM/CUT.MA; Advogado: José Walkmar Britto Neto (OAB/MA nº 8.129); Requerido: MUNICÍPIO DE ZÉ DOCA/MA; Advogados: Sócrates José Niclevisk (OAB/MA nº 11.138), Carlos Sérgio de Carvalho Barros (OAB/MA nº 4.947), Eveline Silva Nunes (OAB/MA 5332) e outros; Norma Impugnada: Lei Municipal nº 472/2017, do Município de Zé Doca; **Relator: Des. VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO**. “ADIADO O JULGAMENTO EM RAZÃO DE AUSÊNCIA DE QUÓRUM QUALIFICADO”. **19-AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE Nº 0806446-40.2017.8.10.0000 – IMPERATRIZ/MA (PJE)**. Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO; Procurador-Geral de Justiça: Luiz Gonzaga Martins Coelho; 1º Requerido: MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ/MA; Procuradores do Município: Rodrigo do Carmo Costa, Alessandra Belfort Braga, Beatriz Silva Lopes e Bruno Cendes Escórcio; 2ª Requerida: CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ/MA; Procuradores da Câmara: Erasmo Pereira da Silva Junior (OAB/MA 15016), Mário Henrique Ribeiro Sampaio (OAB/MA 10327) e Hugo Laranjeira Ferro (OAB/MA 16469); Norma impugnada: Lei n.º 1.627/2016, do Município de Imperatriz/MA; **Relator: Des. JOSÉ DE RIBAMAR FRÓZ SOBRINHO**. “ADIADO O JULGAMENTO EM RAZÃO DE AUSÊNCIA DE QUÓRUM QUALIFICADO”. Ausentou-se da sessão, temporariamente, o Senhor Desembargador VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO. **20-MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0802571-28-2018.8.10.0000 – SÃO LUÍS (PJE)**. Impetrante: GERMANO CARDOSO SOCIEDADE DE ADVOCACIA; Advogado: Germano César de Oliveira Cardoso (OAB/DF 28493); Impetrado: PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO; Assessores Jurídicos: Luís Guilherme Ramos Siqueira (OAB/MA 6729) e Fernando Sávio Andrade de Lima (OAB/MA 7676); Litisconsorte passivo necessário: ESTADO DO MARANHÃO; Procurador do Estado: Arthur Régis Frota Carneiro Araújo (OAB/MA 17620-A); **Relator: Des. JOSÉ DE RIBAMAR FRÓZ SOBRINHO**. “O TRIBUNAL PLENO, POR UNANIMIDADE E DE ACORDO COM O PARECER MINISTERIAL, DENEGOU A SEGURANÇA PLEITEADA, NOS TERMOS DO VOTO DO DESEMBARGADOR RELATOR”. Votaram os Senhores Desembargadores JOSÉ DE RIBAMAR FRÓZ SOBRINHO, TYRONE JOSÉ SILVA, JOÃO SANTANA SOUSA, ANGELA MARIA MORAES SALAZAR, MARCELINO CHAVES EVERTON, KLEBER COSTA CARVALHO, JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, JOSÉ BERNARDO SILVA RODRIGUES, RAIMUNDO NONATO MAGALHÃES MELO, JAIME FERREIRA DE ARAUJO, PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA, MARIA DAS GRAÇAS DE CASTRO DUARTE MENDES, ANILDES DE JESUS BERNARDES CHAVES CRUZ, JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO e JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF. **21-INCIDENTE DE RESOLUÇÃO DE DEMANDAS REPETITIVAS Nº 0805911-77.2018.8.10.0000 (PJE)**. Requerente: AURELIANO COELHO FERREIRA – JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FÓRUM DA COMARCA DE PORTO FRANCO/MA); **Relator: Des. ANTONIO FERNANDO**



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DO PLENÁRIO

BAYMA ARAUJO. "ADIADO O JULGAMENTO EM RAZÃO DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO DESEMBARGADOR RELATOR". Retornou à sessão o Senhor Desembargador VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO. **22-MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0807190-98-2018.8.10.0000 – SÃO LUÍS (PJe).** Impetrante: ADRIANO OLIVEIRA DOS ANJOS; Advogados: Luís Guilherme Ramos Siqueira (OAB/MA 6.729) e Paulo Cruz Pereira e Silva (OAB/MA 4.574); Impetrado: CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; Litisconsorte passivo necessário: ESTADO DO MARANHÃO; Procuradora do Estado: Amanda Pinto Neves; **Relator: Des. KLEBER COSTA CARVALHO.** "ADIADO O JULGAMENTO EM RAZÃO DO PEDIDO DE VISTA DO SENHOR DESEMBARGADOR JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR RELATOR QUE, DE ACORDO COM O PARECER MINISTERIAL, RECONHECEU A INCOMPETÊNCIA DESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA PARA PROCESSAMENTO DO FEITO, DENEGANDO A SEGURANÇA PLEITEADA; CONTRA O VOTO DO DESEMBARGADOR TYRONE JOSÉ SILVA, QUE, EM EXAME PRELIMINAR, ENTENDE PELA COMPETÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO". Acompanhou o voto do Desembargador Relator a Senhora Desembargadora ANGELA MARIA MORAES SALAZAR. Acompanham o voto do Desembargador TYRONE JOSÉ SILVA os Senhores Desembargadores JOÃO SANTANA SOUSA e JAIME FERREIRA DE ARAÚJO. Os demais Senhores Desembargadores aguardam o voto-vista. Ocupou a tribuna, para sustentação oral, o advogado do Impetrante, Dr. Luís Guilherme Ramos Siqueira (OAB/MA 6.729). **23-MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0806411-80.2017.8.10.0000 – SÃO LUÍS (PJe).** Impetrantes: LÍLIAN ARAÚJO CARVALHO BUCAR e MARCOS ANTONIO SANTANA BARBOSA CAMPOS; Advogada: Cassandra Virgínia Santana Campos (OAB/MA 11331); Impetrados: PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO e PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA A OUTORGA DOS SERVIÇOS NOTARIAIS E REGISTRALIS DO ESTADO DO MARANHÃO; Litisconsorte passivo necessário: ESTADO DO MARANHÃO; Procurador do Estado: Gustavo Cesário Sabóia de Almada Lima; **Relator: Des. TYRONE JOSÉ SILVA.** "ADIADO O JULGAMENTO EM RAZÃO DA AUSÊNCIA DE QUÓRUM, EM VIRTUDE DOS IMPEDIMENTOS DOS SENHORES DESEMBARGADORES JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA E VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO E DA SUSPEIÇÃO DO SENHOR DESEMBARGADOR JOSÉ DE RIBAMAR FRÓZ SOBRINHO". Nada mais havendo a tratar, o Senhor Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA, no exercício da Presidência, encerrou a sessão às 13h10min, do que foi lavrada a presente Ata, que foi aprovada, e será assinada. Eu, Gracielea Lima, Secretária-Geral do Plenário, secretariei e digitei. Está conforme o original. Secretaria Geral do Plenário, em São Luís, 10 de abril de 2019.


Desembargador JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DO PLENÁRIO

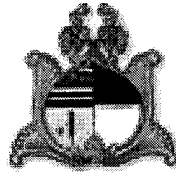
TRIBUNAL PLENO

ATA DA 7ª SESSÃO JURISDICIONAL DO DIA 10 DE ABRIL DE 2019

Aos 10 (dez) dias do mês de abril do ano dois mil e dezenove, nesta cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, às 09h13min, na Sala de Sessões Plenárias deste Tribunal de Justiça, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS, foi aberta a 7ª Sessão Jurisdicional do Tribunal Pleno. Compareceram os Senhores Desembargadores: LUIZ GONZAGA ALMEIDA FILHO, TYRONE JOSÉ SILVA, JOÃO SANTANA SOUSA, ANGELA MARIA MORAES SALAZAR, MARCELINO CHAVES EVERTON, RICARDO TADEU BUGARIN DUAILIBE, RAIMUNDO JOSÉ BARROS DE SOUSA, KLEBER COSTA CARVALHO, VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO, JOSÉ DE RIBAMAR FRÓZ SOBRINHO, JOSÉ BERNARDO SILVA RODRIGUES, JAIME FERREIRA DE ARAUJO, PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA, MARIA DAS GRAÇAS DE CASTRO DUARTE MENDES, ANILDES DE JESUS BERNARDES CHAVES CRUZ, CLEONES CARVALHO CUNHA, CLEONICE SILVA FREIRE, JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF e ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAUJO, e o Procurador de Justiça, Dr. Francisco das Chagas Barros de Sousa. Ausentes, justificadamente, os Senhores Desembargadores ANTONIO GUERREIRO JUNIOR, NELMA CELESTE SOUZA SILVA COSTA, LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA, JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA e JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS. Em gozo de férias os Senhores Desembargadores JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO, RAIMUNDO NONATO MAGALHÃES MELO, JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO e JOSEMAR LOPES SANTOS.

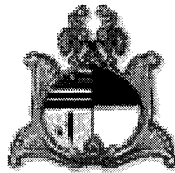
Aprovada a Ata da sessão anterior. Matérias extrapauta: O Senhor Desembargador JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS, Presidente, comunica: * Sessão Extraordinária Administrativa no dia 15.04.2019, às 09:00h; * Parabéns aos Senhores Desembargadores CLEONICE SILVA FREIRE, KLEBER COSTA CARVALHO e JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO, pela passagem de seus aniversários; * Parabéns ao Senhor Desembargador CLEONES CARVALHO CUNHA, pela eleição como Vice-Presidente no Colégio de Presidentes Eleitorais; * Viagem à Comarca de Pinheiro e início à Conciliação Itinerante; * Êxito da 1ª Semana de Valorização aos Oficiais de Justiça; * Inspeção do Conselho Nacional de Justiça; * Viagem à Tuntum, com revitalização e ampliação do Fórum da Comarca; * Conclusão da reforma da Comarca de Barão de Grajaú; * Regulamento do Concurso Público para Ingresso de Servidores. **JULGAMENTOS.**

1- EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0802571-28-2018.8.10.0000 – SÃO LUÍS. Embargante: GERMANO CARDOSO SOCIEDADE DE ADVOCACIA; Advogado: Germano César de Oliveira Cardoso (OAB/DF 28493); Embargado: PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO; Assessores Jurídicos: Luís Guilherme Ramos Siqueira (OAB/MA 6729) e Fernando Sávio Andrade de Lima (OAB/MA 7676); Litisconsorte passivo necessário: ESTADO DO MARANHÃO; Procurador do Estado: Arthur Régis Frota Carneiro Araújo (OAB/MA 17620-A); **Relator: Des. JOSÉ DE RIBAMAR FRÓZ SOBRINHO.** “O TRIBUNAL PLENO, POR UNANIMIDADE, REJEITOU OS EMBARGOS OPOSTOS, NOS TERMOS DO VOTO DO DESEMBARGADOR RELATOR”. Votaram os Senhores Desembargadores JOSÉ DE RIBAMAR FRÓZ SOBRINHO, LUIZ GONZAGA ALMEIDA FILHO, TYRONE JOSÉ SILVA, JOÃO SANTANA SOUSA, ANGELA MARIA MORAES SALAZAR, MARCELINO



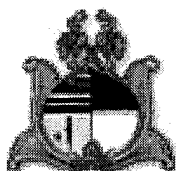
ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DO PLENÁRIO

CHAVES EVERTON, RAIMUNDO JOSÉ BARROS DE SOUSA, KLEBER COSTA CARVALHO, VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO, JOSÉ BERNARDO SILVA RODRIGUES, JAIME FERREIRA DE ARAUJO, PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA, ANILDES DE JESUS BERNARDES CHAVES CRUZ, CLEONICE SILVA FREIRE, JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF e ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAUJO. **2- INCIDENTE DE RESOLUÇÃO DE DEMANDAS REPETITIVAS Nº 0801095-52.2018.8.10.0000 - SÃO LUÍS.** Requerente: ESTADO DO MARANHÃO; Procurador do Estado: Angelus Emílio Medeiros de Azevedo Maia e Outros; *Amicus curiae*: ASSOCIAÇÃO DOS POLICIAIS MILITARES DO MÉDIO MEARIM – ASPOMMEM; Advogados: Maria do Socorro Pereira Alves de Araujo (OAB/MA 16464-A), Janderson Bruno Barros Eloi (OAB/MA 15230), Carlos Alberto Fahd Junior (OAB/MA 15258) e Aline Freitas Piauilino (OAB/MA 15275); Interessado: JOSÉ ORLANDO COSTA; Advogado: Marcelo Veríssimo da Silva (OAB/MA 8099); **Relator: Des. VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO.** "ADIADO O JULGAMENTO A PEDIDO DO DESEMBARGADOR RELATOR". **3- PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO | Processo de Conhecimento | Procedimento de Conhecimento | Procedimentos Especiais | Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos | Direta de Inconstitucionalidade NÚMERO PROCESSO N.º 0009300-74.2016.8.10.0000 PROTOCOLO N.º 058179/2016 - SÃO LUÍS.** Requerente: MUNICÍPIO DE SITIO NOVO MA; Advogados: Cecilia Raquel Marques Teixeira (OAB/MA 16499) e Humberto Henrique Veras Teixeira Filho (OAB/MA 6645); Requerido: CÂMARA MUNICIPAL DE SITIO NOVO MA; Terceiro Interessado: SINDICATO DOS SERVIDORES E SERVIDORAS DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO – SINSERPSINO; Advogado: Francisco Diniz da Silva (OAB/MA 17397); Norma impugnada: Lei Municipal n.º 354, de 21 de novembro de 2012, do Município de Sítio Novo/MA; **Relator: Des. TYRONE JOSÉ SILVA.** "RETIRADO DE PAUTA A PEDIDO DO DESEMBARGADOR RELATOR". **4- PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO | Outros Procedimentos | Incidentes | Incidente De Arguição de Inconstitucionalidade Cível NÚMERO PROCESSO N.º 0052513-69.2012.8.10.0001 PROTOCOLO N.º 019312/2017 - SÃO LUÍS.** Arguente: DESEMBARGADOR ANTÔNIO GUERREIRO JÚNIOR; Arguido: ESTADO DO MARANHÃO; Procurador: Marcelo de Oliveira Sampaio; *Amicus Curiae*: FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO – FAMEM; Advogados: João Ulisses de Brito Azêdo (OAB/MA 7.631-A) e Leonardo e Silva de Almendra Freitas (OAB/PI 4.138); Interessado: MUNICÍPIO DE PARAIBANO/MA; Advogado: João Ulisses de Brito Azêdo (OAB/MA 7631-A); **Relator: Des. JOSÉ BERNARDO SILVA RODRIGUES.** "ADIADO O JULGAMENTO A PEDIDO DAS PARTES, DEFERIDO PELO DESEMBARGADOR RELATOR". Passou a compor os trabalhos os Senhores Desembargadores CLEONES CARVALHO CUNHA, MARIA DAS GRAÇAS DE CASTRO DUARTE MENDES e RICARDO TADEU BUGARIN DUAILIBE. Passou a presidir a sessão, em razão do impedimento do Senhor Desembargador JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS, o Senhor Desembargador ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAUJO. **5- MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0800976-57.2019.8.10.0000.** Impetrante: MUNICÍPIO DE PINHEIRO; Advogados: Daniel de Faria Jerônimo Leite (OAB/MA 5.991) e Tayane Martins Almeida (OAB/MA 12.446); Impetrado: PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; Litisconsorte: ESTADO DO MARANHÃO; **Relator: Des. RAIMUNDO JOSÉ BARROS DE SOUSA.** "O TRIBUNAL PLENO, POR UNANIMIDADE, REFERENDOU OS TERMOS DA LIMINAR ANTERIORMENTE DEFERIDA NOS AUTOS, NOS TERMOS DO VOTO DO DESEMBARGADOR RELATOR".



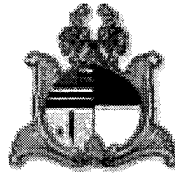
ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DO PLENÁRIO

Votaram os Senhores Desembargadores RAIMUNDO JOSÉ BARROS DE SOUSA, LUIZ GONZAGA ALMEIDA FILHO, TYRONE JOSÉ SILVA, JOÃO SANTANA SOUSA, ANGELA MARIA MORAES SALAZAR, MARCELINO CHAVES EVERTON, RICARDO TADEU BUGARIN DUAILIBE, KLEBER COSTA CARVALHO, VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO, JOSÉ DE RIBAMAR FRÓZ SOBRINHO, JOSÉ BERNARDO SILVA RODRIGUES, JAIME FERREIRA DE ARAUJO, PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA, MARIA DAS GRAÇAS DE CASTRO DUARTE MENDES, ANILDES DE JESUS BERNARDES CHAVES CRUZ, CLEONES CARVALHO CUNHA e JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF. Impedida a Senhora Desembargadora CLEONICE SILVA FREIRE. Retornou à presidência da sessão o Senhor Desembargador JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS. **6- PROCESSO CRIMINAL | Recursos | Embargos de Declaração Criminal PROCESSO N.º 053197/2017 AO ACÓRDÃO Nº 2134922017, PROFERIDO NOS AUTOS DO PROCESSO CRIMINAL | Procedimentos Investigatórios | Investigação contra magistrado NÚMERO PROCESSO N.º: 0000518-83.2013.8.10.0000.** Embargante: SIGILOSO; Advogado: Alex Ferreira Borralho (OAB/MA 9692); Embargado: DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL MA; **Relator: Des. MARCELO CARVALHO SILVA.** "ADIADO O JULGAMENTO EM RAZÃO DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO DESEMBARGADOR RELATOR". **7- PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO | Recursos | Agravos | Agravo Interno Cível NÚMERO PROCESSO N.º 0000020-11.2018.8.10.0000 PROTOCOLO N.º 003242/2019.** Agravante: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL; Procurador de Justiça: Francisco das Chagas Barros de Sousa; Agravado: RODRIGO ARAÚJO DE OLIVEIRA; Advogados: Daniel de Faria Jerônimo Leite (OAB/MA 5991) e Francisco de Assis Maciel Carvalho Júnior (OAB/MA 5868); **Relator: Des. JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS.** "O TRIBUNAL PLENO, POR UNANIMIDADE, CONHECEU E NEGOU PROVIMENTO AO PRESENTE AGRAVO, NOS TERMOS DO VOTO DO DESEMBARGADOR RELATOR".
Votaram os Senhores Desembargadores JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS, LUIZ GONZAGA ALMEIDA FILHO, TYRONE JOSÉ SILVA, JOÃO SANTANA SOUSA, ANGELA MARIA MORAES SALAZAR, MARCELINO CHAVES EVERTON, RICARDO TADEU BUGARIN DUAILIBE, KLEBER COSTA CARVALHO, VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO, JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO, JOSÉ BERNARDO SILVA RODRIGUES, JAIME FERREIRA DE ARAÚJO, PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA, MARIA DAS GRAÇAS DE CASTRO DUARTE MENDES, ANILDES DE JESUS BERNARDES CHAVES CRUZ, CLEONES CARVALHO CUNHA, CLEONICE SILVA FREIRE, JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF e ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAUJO. Impedido o Senhor Desembargador RAIMUNDO JOSÉ BARROS DE SOUSA. **8- PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO | Recursos | Agravos | Agravo Interno Cível NÚMERO PROCESSO N.º 0015909-46.2011.8.10.0001 PROTOCOLO N.º 038803/2018.** Agravante: MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS; Procurador do Município: Iváltero Batista Dias Pedrosa; Agravado: GUILHERME MENDES MONTEIRO; Advogado: Michael Eceiza Nunes (OAB/MA 7619); **Relator: Des. JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS.** "O TRIBUNAL PLENO, POR UNANIMIDADE, CONHECEU E NEGOU PROVIMENTO AO PRESENTE AGRAVO, NOS TERMOS DO VOTO DO DESEMBARGADOR RELATOR".
Votaram os Senhores Desembargadores JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS, LUIZ GONZAGA ALMEIDA FILHO, TYRONE JOSÉ SILVA, JOÃO SANTANA SOUSA, ANGELA MARIA MORAES SALAZAR, MARCELINO CHAVES EVERTON, RICARDO TADEU BUGARIN DUAILIBE, RAIMUNDO JOSÉ BARROS



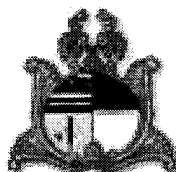
ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DO PLENÁRIO

DE SOUSA, KLEBER COSTA CARVALHO, VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO, JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO, JOSÉ BERNARDO SILVA RODRIGUES, JAIME FERREIRA DE ARAÚJO, PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA, MARIA DAS GRAÇAS DE CASTRO DUARTE MENDES, ANILDES DE JESUS BERNARDES CHAVES CRUZ, CLEONES CARVALHO CUNHA, CLEONICE SILVA FREIRE, JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF e ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAUJO. **9- PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO | Processo de Conhecimento | Procedimento de Conhecimento | Procedimentos Especiais | Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos | Mandado de Segurança Cível NÚMERO PROCESSO N.º 0006621-04.2016.8.10.0000 PROTOCOLO N.º 032804 / 2016 - SÃO LUÍS.** Impetrante: PEDRO LINO SILVA CURVELO; Advogada: Cassia Angelica Galindo Curvelo (OAB/MA 14093); Impetrada: PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; Litisconsorte passivo: ESTADO DO MARANHÃO; Procurador do Estado: Raimundo Soares de Carvalho; **Relator: Des. JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS.** “ADIADO O JULGAMENTO A PEDIDO DO IMPETRANTE, DEFERIDO PELO DESEMBARGADOR RELATOR”. **10- AGRAVO INTERNO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO N.º 0805860-03.2017.8.10.0000 – SÃO LUÍS.** Agravante: BANCO LEASING S.A. - ARRENDAMENTO MERCANTIL; Advogado: Cláudio Kazuyoshi Kawasaki (OAB/MA 11413-A); Agravado: ALVES INDÚSTRIAS SABÕES ÓLEOS COMÉRCIO LTDA.; Advogada: Sônia Maria Lopes Coelho (OAB/MA 3811); **Relator: Des. JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS.** “ADIADO O JULGAMENTO A PEDIDO DO DESEMBARGADOR RELATOR”. **11- AGRAVO INTERNO NA SUSPENSÃO DE LIMINAR N.º 0803172-34.2018.8.10.0000.** Agravante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO; Promotor: Denys Lima Rego; Agravado: MUNICÍPIO DE COROATÁ/MA; Procurador: Wilson Carlos de Sousa Nunes (OAB/MA 14654); **Relator: Des. JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS.** “ADIADO O JULGAMENTO A PEDIDO DO DESEMBARGADOR RELATOR”. **12- AGRAVO INTERNO NA SUSPENSÃO DE LIMINAR N.º 0801956-38.2018.8.10.0000.** Agravantes: LIMEIRA & LIMEIRA LTDA. E OUTRAS; Advogado: Felipe José Aguiar Lima (OAB/MA 13240); Agravado: ESTADO DO MARANHÃO; Procurador: Marcelo de Oliveira Sampaio; **Relator: Des. JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS.** “ADIADO O JULGAMENTO A PEDIDO DO DESEMBARGADOR RELATOR”. **13- EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA SUSPENSÃO DE SEGURANÇA CÍVEL N.º 0804503-51.2018.8.10.0000 – SÃO LUÍS.** Embargante: SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO – SINDSEMA; Advogados: Hilton Jovita de Sousa Filho (OAB/MA 18119) e Werner Bauer (OAB/MA 9455); Embargado: MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO; Procurador: Thiago Rezende Aragão (OAB/MA 9529) e Daniel Lima Cardoso (OAB/MA 13334); **Relator: Des. JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS.** “ADIADO O JULGAMENTO A PEDIDO DO DESEMBARGADOR RELATOR”. Ausentaram-se, justificadamente, da sessão, os Senhores Desembargadores JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS (Presidente) e CLEONICE SILVA FREIRE. Passou a presidir a sessão, em razão da ausência justificada do Senhor Desembargador Presidente, o Senhor Desembargador ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAUJO. **14- PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO | Outros Procedimentos | Incidentes | Incidente de Assunção de Competência NÚMERO PROCESSO N.º 0049106-50.2015.8.10.0001 PROTOCOLO N.º 018193 / 2018 - SÃO LUÍS.** Suscitante: DESEMBARGADOR PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA; Requerente: ESTADO DO MARANHÃO; Procurador: João Ricardo da Silva Gomes de Oliveira; Requerido: ELIZA COELHO



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DO PLENÁRIO

MARQUES; Advogado: Cláudio Fernando Coelho Marques (OAB/MA 12733); *Amicus curiae*: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO BÁSICA DAS REDES PÚBLICAS ESTADUAL E MUNICIPAIS DO ESTADO DO MARANHÃO-SINPROESEMA; Advogado: Leverriher Alencar de Oliveira Júnior (OAB/MA 7782); **Relator: Des. PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA.** O Tribunal Pleno, por maioria de votos, em questão de ordem, rejeitou o pedido de ingresso no feito do advogado Luiz Henrique Falcão Teixeira, julgando prejudicado o agravo interno, nos termos do voto do Relator. Acompanharam o Relator, os Senhores Desembargadores LUIZ GONZAGA ALMEIDA FILHO, TYRONE JOSÉ SILVA, JOÃO SANTANA SOUSA, ANGELA MARIA MORAES SALAZAR, MARCELINO CHAVES EVERTON, KLEBER COSTA CARVALHO, VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO, JOSÉ DE RIBAMAR FRÓZ SOBRINHO, JOSÉ BERNARDO SILVA RODRIGUES, JAIME FERREIRA ARAÚJO, MARIA DAS GRAÇAS DE CASTRO DUARTE MENDES, ANILDES DE JESUS BERNARDES CHAVES CRUZ e CLEONES CARVALHO CUNHA. Divergiram do Relator, os Senhores Desembargadores RICARDO TADEU BUGARIN DUALIBE, RAIMUNDO JOSÉ BARROS DE SOUSA, JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF e ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAÚJO. Em prosseguimento, o Tribunal, por votação unânime, admitiu o IAC, nos termos do voto do Relator. Votaram os Senhores Desembargadores PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA, LUIZ GONZAGA ALMEIDA FILHO, TYRONE JOSÉ SILVA, JOÃO SANTANA SOUSA, ANGELA MARIA MORAES SALAZAR, MARCELINO CHAVES EVERTON, RICARDO TADEU BUGARIN DUALIBE, RAIMUNDO JOSÉ BARROS DE SOUSA, KLEBER COSTA CARVALHO, VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO, JOSÉ DE RIBAMAR FRÓZ SOBRINHO, JOSÉ BERNARDO SILVA RODRIGUES, JAIME FERREIRA DE ARAUJO, MARIA DAS GRAÇAS DE CASTRO DUARTE MENDES, ANILDES DE JESUS BERNARDES CHAVES CRUZ, CLEONES CARVALHO CUNHA, JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF e ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAUJO. Adiado o julgamento em razão do pedido de vista do Senhor Desembargador JAIME FERREIRA DE ARAÚJO, após o voto do Relator, que rejeitou a preliminar de não cabimento da Apelação, propôs a tese jurídica, conheceu e deu parcial provimento à Apelação para o fim de reconhecer o excesso de execução. Acompanharam o Relator os Senhores Desembargadores LUIZ GONZAGA ALMEIDA FILHO, JOÃO SANTANA SOUSA, RICARDO TADEU BUGARIN DUALIBE, KLEBER COSTA CARVALHO, VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO, JOSÉ DE RIBAMAR FRÓZ SOBRINHO, JOSÉ BERNARDO SILVA RODRIGUES, ANILDES DE JESUS BERNARDES CHAVES CRUZ, CLEONES CARVALHO CUNHA e ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAUJO. Os demais Senhores Desembargadores aguardam o voto-vista. Tese jurídica proposta: *“A data de início dos efeitos financeiros da Lei Estadual nº 7.072/98 é o marco inicial para a cobrança de diferenças remuneratórias devidas aos servidores públicos do Grupo Operacional Magistério de 1º e 2º graus em razão da Ação Coletiva nº 14.440/2000. Já o termo final dessas diferenças remuneratórias coincide com a edição da Lei 8.186/2004, que veio dar cumprimento efetivo à Lei 7.885/2003, pois, em se tratando de relação jurídica de trato continuado, a sentença produz coisa julgada rebus sic stantibus, preservando os seus efeitos enquanto não houver modificação dos pressupostos fáticos e jurídicos que deram suporte à decisão judicial transitada em julgado”.* Ocuparam a tribuna, para sustentação oral, o Procurador do Estado do Maranhão, Dr. Oscar Medeiros Júnior, pela Requerida, os Drs. Rodolfo Vilar, Luiz Henrique Teixeira Falcão e Cláudio Fernando Coelho Marques e pelo *Amicus Curiae*, o Dr. Leverriher Alencar de Oliveira Júnior. Declarou-se suspeita, por motivo de foro íntimo, a Senhora



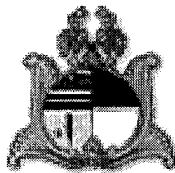
ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DO PLENÁRIO

Desembargadora CLEONICE SILVA FREIRE. Ausentou-se, justificadamente, da sessão, após o voto da questão de ordem, a Senhora Desembargadora MARIA DAS GRAÇAS DE CASTRO DUARTE MENDES.

15- PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO | Processo de Conhecimento | Procedimento de Conhecimento | Procedimentos Especiais | Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos | Reclamação NÚMERO PROCESSO N.º 0009489-52.2016.8.10.0000 PROTOCOLO N.º 059687 / 2016 - SÃO LUÍS. Reclamante: BANCO ORIGINAL SA; Advogado: Marcelo Tostes de Castro Maia (OAB/MG 63440); Reclamado: TURMA RECURSAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE SÃO LUÍS; Terceira interessada: BERNARDA LUÍZA DE SOUSA; Advogado: José Rosa Correa (OAB/MA 2074); **Relator: Des. CLEONES CARVALHO CUNHA.** "RETIRADO DA PAUTA DE JULGAMENTO PARA DILIGÊNCIAS". Ausentou-se, justificadamente, da sessão, o Senhor Desembargador CLEONES CARVALHO CUNHA.

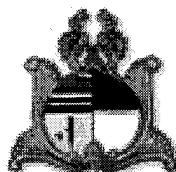
16- PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO | Recursos | Embargos | Embargos de Declaração Cível NÚMERO PROCESSO N.º 0003496-91.2017.8.10.0000 PROTOCOLO N.º 030371 / 2018 – SÃO LUÍS. Embargante: DIORDIO LENO BEZERRA DE ARAUJO; Advogado: Leonardo Guilherme Quirino Pinto da Silva Torres (OAB/MA 11973); Embargado: GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO e PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROMOÇÃO DE OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO MARANHÃO; **Relator: Des. TYRONE JOSÉ SILVA.** "O TRIBUNAL PLENO, POR UNANIMIDADE, REJEITOU OS EMBARGOS OPOSTOS, NOS TERMOS DO VOTO DO DESEMBARGADOR RELATOR". Votaram os Senhores Desembargadores TYRONE JOSÉ SILVA, LUIZ GONZAGA ALMEIDA FILHO, JOÃO SANTANA SOUSA, ANGELA MARIA MORAES SALAZAR, MARCELINO CHAVES EVERTON, RICARDO TADEU BUGARIN DUAILIBE, RAIMUNDO JOSÉ BARROS DE SOUSA, KLEBER COSTA CARVALHO, VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO, JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO, JOSÉ BERNARDO SILVA RODRIGUES, JAIME FERREIRA DE ARAÚJO, PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA, MARIA DAS GRAÇAS DE CASTRO DUARTE MENDES, ANILDES DE JESUS BERNARDES CHAVES CRUZ e JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF.

17- PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO | Recursos | Embargos | Embargos de Declaração Cível NÚMERO PROCESSO N.º 0001858-38.2008.8.10.0000 PROTOCOLO N.º 009971 / 2010 AO ACÓRDÃO N.º 89.504/2010, NA RECLAMAÇÃO CÍVEL .º 1858/2008 – SÃO LUÍS. Embargante: ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DOS SERVIDORES DA COHAB/MA – RECREHAB; Advogados: Dr. Pedro Leonel Pinto de Carvalho (OAB/MA 417) e Outros; 1ª Embargada: GOEMA – GRANDE ORIENTE DO MARANHÃO; Procuradores: Dr. Evandro da Silva Brandão (OAB/MA 6034) e Dr. Paulo Helder Guimarães (OAB/MA 4958); 2ª Embargada: EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS E NEGÓCIOS PÚBLICOS S/A – EMARHP; Advogado: Dr. Fernando da Rocha Santos Ramos (OAB/MA 3247); 3º Embargado: ESTADO DO MARANHÃO; Procuradores: Dra. Renata Bessa da Silva Castro e Outros; 4ª Embargada: JUÍZA DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL; **Relator: Des. JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF.** "O TRIBUNAL PLENO, POR UNANIMIDADE, REJEITOU OS EMBARGOS OPOSTOS, NOS TERMOS DO VOTO DO DESEMBARGADOR RELATOR". Votaram os Senhores Desembargadores JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF, LUIZ GONZAGA ALMEIDA FILHO, TYRONE JOSÉ SILVA, JOÃO SANTANA SOUSA, ANGELA MARIA MORAES SALAZAR, MARCELINO CHAVES EVERTON, RICARDO TADEU BUGARIN DUAILIBE, RAIMUNDO JOSÉ BARROS DE SOUSA, KLEBER COSTA CARVALHO, VICENTE



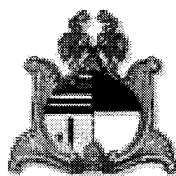
ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DO PLENÁRIO

DE PAULA GOMES DE CASTRO, JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO, JOSÉ BERNARDO SILVA RODRIGUES, JAIME FERREIRA DE ARAÚJO, PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA e ANILDES DE JESUS BERNARDES CHAVES CRUZ. **18- MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0807190-98-2018.8.10.0000 – SÃO LUÍS.** Impetrante: ADRIANO OLIVEIRA DOS ANJOS; Advogados: Luís Guilherme Ramos Siqueira (OAB/MA 6.729) e Paulo Cruz Pereira e Silva (OAB/MA 4.574); Impetrado: CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; Litisconsorte passivo necessário: ESTADO DO MARANHÃO; Procuradora do Estado: Amanda Pinto Neves; **Relator: Des. KLEBER COSTA CARVALHO.** “ADIADO O JULGAMENTO EM RAZÃO DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO DESEMBARGADOR JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, COM VISTA DOS AUTOS”. **19- AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE Nº 0805199-24.2017.8.10.0000 – ZÉ DOCA.** Requerente: FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES DA ADMINISTRAÇÃO E DO SERVIÇO PÚBLICO; MUNICIPAL DO ESTADO DO MARANHÃO – FETRAM/CUT.MA; Advogado: José Walkmar Britto Neto (OAB/MA nº 8.129); Requerido: MUNICÍPIO DE ZÉ DOCA/MA; Advogados: Sócrates José Niclevisk (OAB/MA nº 11.138), Carlos Sérgio de Carvalho Barros (OAB/MA nº 4.947), Eveline Silva Nunes (OAB/MA 5332) e outros; Norma Impugnada: Lei Municipal nº 472/2017, do Município de Zé Doca; **Relator: Des. VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO.** “ADIADO O JULGAMENTO EM RAZÃO DA AUSÊNCIA DE QUÓRUM QUALIFICADO”. **20- AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE Nº 0806446-40.2017.8.10.0000 – IMPERATRIZ/MA.** Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO; Procurador-Geral de Justiça: Luiz Gonzaga Martins Coelho; 1º Requerido: MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ/MA; Procuradores do Município: Rodrigo do Carmo Costa, Alessandra Belfort Braga, Beatriz Silva Lopes e Bruno Cendes Escórcio; 2ª Requerida: CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ/MA; Procuradores da Câmara: Erasmo Pereira da Silva Junior (OAB/MA 15016), Mário Henrique Ribeiro; Sampaio (OAB/MA 10327) e Hugo Laranjeira Ferro (OAB/MA 16469); Norma impugnada: Lei nº 1.627/2016, do Município de Imperatriz/MA; **Relator: Des. JOSÉ DE RIBAMAR FRÓZ SOBRINHO.** “ADIADO O JULGAMENTO EM RAZÃO DA AUSÊNCIA DE QUÓRUM QUALIFICADO”. **21- INCIDENTE DE RESOLUÇÃO DE DEMANDAS REPETITIVAS Nº 0805911-77.2018.8.10.0000.** Requerente: AURELIANO COELHO FERREIRA – JUIZ DE DIREITO (DIRETOR DO FÓRUM DA COMARCA DE PORTO FRANCO/MA); **Relator: Des. ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAUJO.** “O TRIBUNAL PLENO, POR UNANIMIDADE E CONTRA O PARECER MINISTERIAL, INADMITIU O PRESENTE INCIDENTE DE DEMANDAS REPETITIVAS, NOS TERMOS DO VOTO DO DESEMBARGADOR RELATOR”. Votaram os Senhores Desembargadores ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAUJO, LUIZ GONZAGA ALMEIDA FILHO, TYRONE JOSÉ SILVA, JOÃO SANTANA SOUSA, ANGELA MARIA MORAES SALAZAR, MARCELINO CHAVES EVERTON, RICARDO TADEU BUGARIN DUAILIBE, RAIMUNDO JOSÉ BARROS DE SOUSA, KLEBER COSTA CARVALHO, VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO, JOSÉ DE RIBAMAR FRÓZ SOBRINHO, JOSÉ BERNARDO SILVA RODRIGUES, JAIME FERREIRA DE ARAUJO, PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA, ANILDES DE JESUS BERNARDES CHAVES CRUZ e JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF. **22- MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0806411-80.2017.8.10.0000 – SÃO LUÍS.** Impetrantes: LÍLIAN ARAÚJO CARVALHO BUCAR e MARCOS ANTONIO SANTANA BARBOSA CAMPOS; Advogada: Cassandra Virgínia Santana Campos (OAB/MA 11331); Impetrados: PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO e PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO PAR



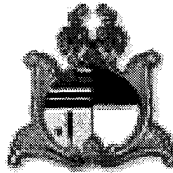
ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DO PLENÁRIO

A OUTORGA DOS SERVIÇOS NOTARIAIS E REGISTRALIS DO ESTADO DO MARANHÃO; Litisconsorte passivo necessário: ESTADO DO MARANHÃO; Procurador do Estado: Gustavo Cesário Sabóia de Almada Lima; **Relator: Des. TYRONE JOSÉ SILVA.** "O TRIBUNAL PLENO, POR UNANIMIDADE E DE ACORDO COM O PARECER MINISTERIAL, DENEGOU A SEGURANÇA PLEITEADA, NOS TERMOS DO VOTO DO DESEMBARGADOR RELATOR". Votaram os Senhores Desembargadores TYRONE JOSÉ SILVA, LUIZ GONZAGA ALMEIDA FILHO, JOÃO SANTANA SOUSA, ANGELA MARIA MORAES SALAZAR, MARCELINO CHAVES EVERTON, RICARDO TADEU BUGARIN DUAILIBE, RAIMUNDO JOSÉ BARROS DE SOUSA, KLEBER COSTA CARVALHO, JOSÉ BERNARDO SILVA RODRIGUES, JAIME FERREIRA DE ARAUJO, PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA, ANILDES DE JESUS BERNARDES CHAVES CRUZ e JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF. IMPEDIDO O SENHOR DESEMBARGADOR VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO E O PROCURADOR DE JUSTIÇA, DR. FRANCISCO DAS CHAGAS BARROS DE SOUSA. DECLAROU-SE SUSPEITO O SENHOR DESEMBARGADOR JOSÉ DE RIBAMAR FRÓZ SOBRINHO. **23- INCIDENTE DE ARGUIÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE Nº 0807871-68.2018.8.10.0000 – SÃO LUÍS.** Suscitante: PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; Interessado: SEBASTIÃO PATRICK CAMPOS DE ALMEIDA SOUZA; Advogados: Roberto Charles de Menezes Dias (OAB/MA 7823), Misael Mendes da Rocha Junior (OAB/MA 14929) e Joaquim Adriano de Carvalho Adler Freitas (OAB/MA 10004); *Amicus curiae*: CONSELHO FEDERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – CFOAB; Advogados: Bruna Regina da Silva D. Esteves (OAB/DF 42981) e Priscilla Lisboa Pereira (OAB/DF 39.915); Terceiros interessados: GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO e ESTADO DO MARANHÃO; Procurador do Estado: Rodrigo Maia Rocha; Terceira interessada: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO; Procurador da Assembleia: Tarcísio Almeida Araújo; Terceiro interessado: PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; Norma impugnada: Lei Complementar Estadual n.º 188/2017; **Relator: Des. JOÃO SANTANA SOUSA.** "ADIADO O JULGAMENTO EM RAZÃO DA AUSÊNCIA DE QUÓRUM QUALIFICADO". **24- AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE Nº 0800057-05.2018.8.10.0000 – SÃO LUÍS/MA.** Requerente: CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO MARANHÃO – CRO/MA; Advogado: Thiago Virgínio Paes Leme (OAB/MA 9106); 1º Requerido: MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS/MA; Procurador-Geral do Município: Marcos Luís Braid Ribeiro Simões; 2ª Requerida: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS/MA; Procuradores da Câmara: Walter Marques Cruz (OAB/MA 2979), Ítalo Gomes de Azevedo (OAB/MA 25130) e Tayane Martins Almeida (OAB/MA 12446); Norma impugnada: Art. 14 da Lei 6.289/2017, de 28 de dezembro de 2017; **Relator: Des. PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA.** "ADIADO O JULGAMENTO EM RAZÃO DA AUSÊNCIA DE QUÓRUM QUALIFICADO". **25- AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE Nº 0806665-53.2017.8.10.0000.** Requerente: PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MARANHÃO/MA – FRANCISCO PEREIRA TAVARES; Advogados: Humberto Henrique Vêras Teixeira Filho (OAB/MA 6645) e Cecília Raquel Marques Teixeira (OAB/MA 16499); Requerida: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MARANHÃO; Norma impugnada: Lei Municipal n.º 302, de 17 de novembro de 2016, do Município de Santana do Maranhão/MA; **Relatora: Desa. ÂNGELA MARIA MORAES SALAZAR.** "ADIADO O JULGAMENTO EM RAZÃO DA AUSÊNCIA DE QUÓRUM QUALIFICADO". **26- AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE Nº 0803953-56.2018.8.10.0000 – BACABAL/MA.** Requerente: MINISTÉRIO



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DO PLENÁRIO

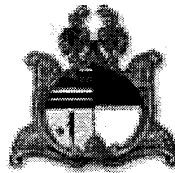
PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO; Procurador-Geral de Justiça: Luiz Gonzaga Martins Ceolho; Requerido: MUNICÍPIO DE BACABAL/MA; Norma impugnada: Art. 32, I, alínea "a", da Lei 1.272, de 27 de abril de 2015, do Município de Bacabal/MA; **Relator: Des. TYRONE JOSÉ SILVA.** "ADIADO O JULGAMENTO EM RAZÃO DA AUSÊNCIA DE QUÓRUM QUALIFICADO". **27- EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM INCIDENTE DE SUSPEIÇÃO Nº 0804854-24.2018.8.10.0000 – SÃO LUÍS.** Embargante: PEDRO AMÉRICO DIAS VIEIRA; Advogados: Pedro Américo Dias Vieira (OAB/MA 705) e João Carlos Duboc Junior (OAB/MA 6748) e Outros; Embargado: Des. JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO; **Relator: Des. LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA.** "ADIADO O JULGAMENTO EM RAZÃO DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO DESEMBARGADOR RELATOR". **28- AGRAVO INTERNO DO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0802813-84.2018.8.10.0000 – SÃO LUÍS.** Agravante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO; Procurador-Geral de Justiça: Luiz Gonzaga Martins Coelho; Agravado: PRESIDENTE DA PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO - Des. ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAÚJO; **Relator: Des. ANTONIO GUERREIRO JÚNIOR.** "ADIADO O JULGAMENTO EM RAZÃO DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO DESEMBARGADOR RELATOR". **29- MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0805035-59.2017.8.10.0000 – SÃO LUÍS.** Impetrante: VIVIANE DA SILVA FÉLIX; Advogado: Charles Figueiredo de Lima Holdrado (OAB/PE 31608); Impetrado: PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO PARA OUTORGA DE DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS NOTARIAIS E REGISTRAS DO ESTADO DO MARANHÃO; Litisconsorte passivo: ESTADO DO MARANHÃO; Procurador: Gustavo Cesário Sabóia de Almada Lima (OAB/MA 7507-A); **Relator: Des. ANTONIO GUERREIRO JÚNIOR.** "ADIADO O JULGAMENTO EM RAZÃO DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO DESEMBARGADOR RELATOR". **30- MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0804655-36.2017.8.10.0000 – SÃO LUÍS.** Impetrante: PEDRO ROBERTO MEIRELES LOPES; Advogados: Arlindo Barbosa Nascimento Júnior (OAB/MA 7787) e Clara Fernandes de Queiroz Varão (OAB/MA 10157); 1º Impetrado: PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA OUTORGA DE DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS DE NOTAS E DE REGISTROS DO ESTADO DO MARANHÃO; 2º Impetrado: INSTITUTO DE ESTUDOS SUPERIORES DO EXTREMO SUL – IESES; 1º Litisconsorte passivo: ESTADO DO MARANHÃO; Procurador: Arthur Régis Frota Carneiro Araújo; 2º Litisconsorte passivo: ANAMARIA ADERALDO LOBO e LARISSA AGUIDA VILELA PEREIRA DE ARRUDA; Advogados: Vitor Lima de Arruda (OAB/MT 16198), Érico Lima Arruda (OAB/MT 23885), Fabiano Zanella Duarte (OAB/DF 24563) e Outra; **Relator: Des. ANTONIO GUERREIRO JÚNIOR.** "ADIADO O JULGAMENTO EM RAZÃO DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO DESEMBARGADOR RELATOR". Passou a presidir a sessão, em razão do impedimento do Desembargador ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAUJO., o Senhor Desembargador JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF. **31- MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0810246-42.2018.8.10.0000 – SÃO LUÍS.** Impetrante: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR/MA; Advogados: Daniele das Graças Sousa e Sillva (OAB/MA 16570) e Ériko José Domingues da Silva Ribeiro (OAB/MA 4835); Impetrado: PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; Litisconsorte passivo necessário: EVLUON EMPREENDIMENTOS LTDA.; Advogados: Gustavo Araujo Vilas Boas (OAB/MA 7506) e Júlia Moreira Gomes Filho (OAB/MA 5393); **Relator: Des. TYRONE JOSÉ SILVA.** "O TRIBUNAL PLENO, POR UNANIMIDADE E DE ACORDO COM O PARECER MINISTERIAL, DENEGOU A SEGURANÇA



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DO PLENÁRIO**

PLEITEADA, NOS TERMOS DO VOTO DO DESEMBARGADOR RELATOR". Votaram os Senhores Desembargadores TYRONE JOSÉ SILVA, LUIZ GONZAGA ALMEIDA FILHO, JOÃO SANTANA SOUSA, ANGELA MARIA MORAES SALAZAR, MARCELINO CHAVES EVERTON, RICARDO TADEU BUGARIN DUAILIBE, RAIMUNDO JOSÉ BARROS DE SOUSA, KLEBER COSTA CARVALHO, VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO, JOSÉ DE RIBAMAR FRÓZ SOBRINHO, JOSÉ BERNARDO SILVA RODRIGUES, JAIME FERREIRA DE ARAUJO, PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA e ANILDES DE JESUS BERNARDES CHAVES CRUZ. IMPEDIDO O SENHOR DESEMBARGADOR ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAUJO. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Desembargador JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF, no exercício da Presidência, encerrou a sessão às 12h16min, do que foi lavrada a presente Ata, que foi aprovada, e será assinada. Eu, Graziella Lomb, Secretária-Geral do Plenário, secretariei e digitei. Está conforme o original. Secretaria Geral do Plenário, em São Luís, 24 de abril de 2019.


Desembargador JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO



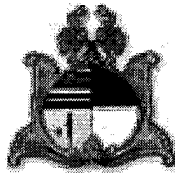
ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DO PLENÁRIO

TRIBUNAL PLENO

ATA DA 9ª SESSÃO JURISDICIONAL DO DIA 08 DE MAIO DE 2019

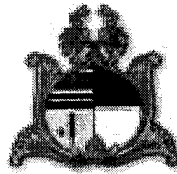
Aos 08 (oito) dias do mês de maio do ano dois mil e dezenove, nesta cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, às 09h15min, na Sala de Sessões Plenárias deste Tribunal de Justiça, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS, foi aberta a 8ª Sessão Jurisdicional do Tribunal Pleno. Compareceram os Senhores Desembargadores: JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO, CLEONICE SILVA FREIRE, NELMA CELESTE SOUZA SILVA SARNEY COSTA, ANILDES DE JESUS BERNARDES CHAVES CRUZ, MARCELO CARVALHO SILVA, MARIA DAS GRAÇAS DE CASTRO DUARTE MENDES, PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA, LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA, JAIME FERREIRA DE ARAÚJO, JOSÉ BERNARDO SILVA RODRIGUES, JOSÉ DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO, JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO, KLEBER COSTA CARVALHO, RAIMUNDO JOSÉ BARROS DE SOUSA, MARCELINO CHAVES EVERTON, ANGELA MARIA MORAES SALAZAR, JOÃO SANTANA SOUSA, JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO, LUIZ GONZAGA ALMEIDA FILHO, JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS e JOSEMAR LOPES SANTOS e o Procurador de Justiça, Dr. Francisco das Chagas Barros de Sousa. Ausentes, justificadamente, os Senhores Desembargadores TYRONE JOSÉ SILVA, CLEONES CARVALHO CUNHA e ANTONIO GUERREIRO JÚNIOR. Em gozo de férias os Senhores Desembargadores JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF, RAIMUNDO NONATO MAGALHÃES MELO e RICARDO TADEU BUGARIN DUAILIBE. **Aprovada a Ata da sessão anterior. Matérias extrapauta:** O Senhor Desembargador JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS, Presidente, comunica: * Aos magistrados de 1º e 2º graus sobre o novo certificado digital; * Entrega de medalha especial Cândido Mendes ao Conselheiro do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), juiz federal Fernando César Baptista de Mattos, na próxima Sessão Plenária Administrativa do dia 15.05; * Dr. Alexandre Lopes foi eleito presidente do Fórum Nacional de Mediação e Conciliação, que atualmente é presidido pelo Desembargador JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA; * Ponto facultativo no próximo dia 21.06, aprovado, por maioria, pelo Tribunal Pleno, mediante compensação; contra o voto do Senhor Desembargador VICENTE DE PAULA GOME DE CASTRO; * Lançamento do livro do Ministro Reinaldo Soares da Fonseca no dia 19.06 do corrente ano, às 18 horas, nesta cidade; * Comemoração do Dia das Mães no Centro Administrativo a ser realizada na sexta-feira, dia 10.05, às nove horas, todas as mães convidadas; *Solicitação, nesta data, a devolução da Mensagem n.º 08/2018, encaminhada à Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, do Projeto de Lei que trata sobre o Plano de Cargos e Carreiras do Poder Judiciário; * Comunica que as comarcas de Mirador e Buriti a partir de hoje já estão com Pje; * Levantamento das condições da TI do fórum com o Corregedor-Geral de Justiça; * Sorteio dos juizes de Direito para compor quórum, no Plenário, Câmaras Reunidas e Isoladas nos meses de maio e junho: Marcelo Elias Matos e Oka, Luiz Carlos Licar Pereira, Alessandra Costa Arcangeli, Sebastião Joaquim Lima Bonfim e Alice Sousa Rocha (titulares) e Itaércio Paulino da Silva e Ariane Mendes Castro Pinheiro (suplentes). * Levantamento das condições das instalações da TI no Fórum Sarney Costa.

SOLGAMENTOS. 1-MEDIDA CAUTELAR EM AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE Nº



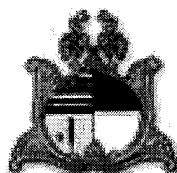
ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DO PLENÁRIO

0802939-03.2019.8.10.0000 (PJE). Requerente: PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO; Procurador-Geral: Luiz Gonzaga Martins Coelho; Requerido: MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO MARANHÃO; Advogados: Thiago André Bezerra Aires (OAB/MA 18.041) e Humberto Henrique Veras Teixeira Filho (OAB/MA 6.645); Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO MARANHÃO; Advogado: Adriano Santos Araújo (OAB/MA 7.830); Normas impugnadas: Leis Municipais nº 004/2017 e nº 002/2018; **Relator: Des. JOSÉ BERNARDO SILVA RODRIGUES.** "ADIADO O JULGAMENTO EM RAZÃO DO PEDIDO DE VISTA DO SENHOR DESEMBARGADOR MARCELO CARVALHO SILVA, APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR RELATOR, QUE DEFERIU A MEDIDA CAUTELAR REQUERIDA, COM EFEITOS *EX NUNC*". Acompanharam o voto do Desembargador Relator os Senhores Desembargadores JOSEMAR LOPES SANTOS, LUIZ GONZAGA ALMEIDA FILHO, RAIMUNDO JOSÉ BARROS DE SOUSA, JOSÉ DE RIBAMAR FRÓZ SOBRINHO, JAIME FERREIRA DE ARAUJO, LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA, PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA, MARIA DAS GRAÇAS DE CASTRO DUARTE MENDES, ANILDES DE JESUS BERNARDES CHAVES CRUZ, NELMA CELESTE SOUZA SILVA COSTA, CLEONICE SILVA FREIRE e JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO. Os demais Senhores Desembargadores aguardam o voto-vista. Passou a presidir os trabalhos, em razão do impedimento do Senhor Desembargador JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS, o Senhor Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA, Vice-Presidente. **2-MANDADO DE SEGURANÇA N.º 0810857-92.2018.8.10.0000 - SÃO LUÍS/MA (Pje).** Impetrante: MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE/MA; Advogados: Irapoã Suzuki Almeida Eloi, Mariana Pereira Nina (OAB/MA 13051) e Tharick Santos Ferreira (OAB/MA 13526); Impetrado: ATO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; Litisconsorte: Estado do Maranhão; Procurador: Dr. Rodrigo Maia Rocha; Relator: **Des. JOSÉ DE RIBAMAR FRÓZ SOBRINHO.** "ADIADO O JULGAMENTO EM RAZÃO DO PEDIDO DE VISTA DO SENHOR DESEMBARGADOR MARCELO CARVALHO SILVA, APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR RELATOR, QUE REFERENDOU A LIMINAR ANTERIORMENTE CONCEDIDA". Acompanharam o voto do Desembargador Relator os Senhores Desembargadores JOSEMAR LOPES SANTOS, LUIZ GONZAGA ALMEIDA FILHO, JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO, JOÃO SANTANA SOUSA, ANGELA MARIA MORAES SALAZAR, MARCELINO CHAVES EVERTON, RAIMUNDO JOSÉ BARROS DE SOUSA, KLEBER COSTA CARVALHO, VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO, JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, JOSÉ BERNARDO SILVA RODRIGUES, JAIME FERREIRA DE ARAUJO, PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA, MARIA DAS GRAÇAS DE CASTRO DUARTE MENDES, ANILDES DE JESUS BERNARDES CHAVES CRUZ, NELMA CELESTE SOUZA SILVA COSTA, CLEONICE SILVA FREIRE e JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO. Impedido o Senhor Desembargador JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS. Retornou à presidência da sessão o Senhor Desembargador JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS. Ausentou-se da sessão, temporariamente, o Senhor Desembargador RAIMUNDO JOSÉ BARROS DE SOUSA e passou a compor os trabalhos o Senhor Desembargador ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAUJO. **3-PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO | Outros Procedimentos | Incidentes | Incidente de Assunção de Competência NÚMERO PROCESSO N.º 0049106-50.2015.8.10.0001 PROTOCOLO N.º 018193/2018 - SÃO LUÍS.** Suscitante: DESEMBARGADOR PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA; Requerente: ESTADO DO MARANHÃO; Procurador: João Ricardo da Silva Gomes de Oliveira; Requerido: ELIZA COELHO MARQUES; Advogado:



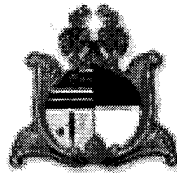
ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DO PLENÁRIO

Cláudio Fernando Coelho Marques (OAB/MA 12733); Amicus curiae: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO BÁSICA DAS REDES PÚBLICAS ESTADUAL E MUNICIPAIS DO ESTADO DO MARANHÃO – SINPROESEMA; Advogado: Leverriher Alencar de Oliveira Júnior (OAB/MA 7782); **Relator: Des. PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA.** "O TRIBUNAL PLENO, POR UNANIMIDADE, ADMITIU O PRESENTE O PRESENTE IAC, PARA FIXAR A SEGUINTE TESE JURÍDICA: "A DATA DE INÍCIO DOS EFEITOS FINANCEIROS DA LEI ESTADUAL N° 7.072/98 É O MARCO INICIAL PARA A COBRANÇA DE DIFERENÇAS REMUNERATÓRIAS DEVIDAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO GRUPO OPERACIONAL MAGISTÉRIO DE 1° E 2° GRAUS EM RAZÃO DA AÇÃO COLETIVA N° 14.440/2000. JÁ O TERMO FINAL DESSAS DIFERENÇAS REMUNERATÓRIAS COINCIDE COM A EDIÇÃO DA LEI 8.186/2004, QUE VEIO DAR CUMPRIMENTO EFETIVO À LEI 7.885/2003, POIS, EM SE TRATANDO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE TRATO CONTINUADO, A SENTENÇA PRODUZ COISA JULGADA REBUS SIC STANTIBUS, PRESERVANDO OS SEUS EFEITOS ENQUANTO NÃO HOVER MODIFICAÇÃO DOS PRESSUPOSTOS FÁTICOS E JURÍDICOS QUE DERAM SUPORTE À DECISÃO JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO?, REJEITANDO A PRELIMINAR DE NÃO CABIMENTO DA APELAÇÃO, CONHECENDO E DANDO PARCIAL PROVIMENTO AO APELO PARA FIM DE RECONHECER O EXCESSO NA EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO DESEMBARGADOR RELATOR; CONTRA O VOTO DO SENHOR DESEMBARGADOR JAIME FERREIRA DE ARAÚJO, QUE NÃO RECONHECEU O EXCESSO DE EXECUÇÃO RELATIVO AOS TERMOS INICIAIS E FINAIS AS DIFERENÇAS REMUNERATÓRIAS DECORRENTES DA PROGRESSÃO A QUEM FAZEM JUS OS PROFESSORES ESTADUAIS, DESPROVENDO O VERTENTE INCIDENTE, E, VIA DE CONSEQUÊNCIA, NEGANDO PROVIMENTO À APELAÇÃO". Acompanharam o voto do Desembargador Relator os Senhores Desembargadores JOSEMAR LOPES SANTOS, LUIZ GONZAGA ALMEIDA FILHO (na sessão do dia 10/04/2019), JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO, JOÃO SANTANA SOUSA (na sessão do dia 10/04/2019), MARCELINO CHAVES EVERTON, RICARDO TADEU BUGARIN DUAILIBE (na sessão do dia 10/04/2019), KLEBER COSTA CARVALHO (na sessão do dia 10/04/2019), VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO (na sessão do dia 10/04/2019), JOSÉ DE RIBAMAR FRÓZ SOBRINHO (na sessão do dia 10/04/2019), JOSÉ BERNARDO SILVA RODRIGUES (na sessão do dia 10/04/2019), LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA, MARIA DAS GRAÇAS DE CASTRO DUARTE MENDES, ANILDES DE JESUS BERNARDES CHAVES CRUZ (na sessão do dia 10/04/2019), NELMA SARNEY COSTA, CLEONES CARVALHO CUNHA (na sessão do dia 10/04/2019), JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO e ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAUJO (na sessão do dia 10/04/2019). Acompanhou o voto divergente do Senhor Desembargador JAIME FERREIRA DE ARAÚJO a Senhora Desembargadora ANGELA MARIA MORAES SALAZAR. Declarou-se suspeita, por motivo de foro íntimo, na sessão do dia 10/04/2019, a Senhora Desembargadora CLEONICE SILVA FREIRE. Retornou à sessão o Senhor Desembargador RAIMUNDO JOSÉ BARROS DE SOUSA. **4- PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO | Outros Procedimentos | Incidentes | Incidente De Arguição de Inconstitucionalidade Cível NÚMERO PROCESSO N.º 0052513-69.2012.8.10.0001 PROTOCOLO N.º 019312/2017 - SÃO LUÍS.** Arguente: DESEMBARGADOR ANTÔNIO GUERREIRO JÚNIOR; Arguido: ESTADO DO MARANHÃO; Procurador: Marcelo de Oliveira Sampaio; Amicus Curiae: FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO – FAMEM; Advogados: João Ulisses de



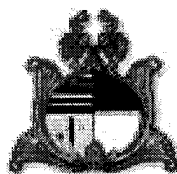
ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DO PLENÁRIO

Brito Azêdo (OAB/MA 7.631-A) e Leonardo e Silva de Almendra Freitas (OAB/PI 4.138); Interessado: MUNICÍPIO DE PARAIBANO/MA; Advogado: João Ulisses de Britto Azêdo (OAB/MA 7631-A); **Relator: Des. JOSÉ BERNARDO SILVA RODRIGUES.** "O TRIBUNAL PLENO, POR MAIORIA, REJEITOU A QUESTÃO DE ORDEM SUSCITADA PELO DESEMBARGADOR RELATOR, ACOMPANHANDO A DIVERGÊNCIA DO SENHOR DESEMBARGADOR MARCELO CARVALHO SILVA. NO MÉRITO, POR UNANIMIDADE E DE ACORDO COM O PARECER MINISTERIAL, JULGOU IMPROCEDENTE O PRESENTE INCIDENTE, NOS TERMOS DO VOTO DO DESEMBARGADOR RELATOR". Acompanharam a questão de ordem suscitada pelo Desembargador Relator para cancelamento e redistribuição do feito entre os membros da 2ª Câmara Cível, os Senhores Desembargadores JOSEMAR LOPES SANTOS, JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS, TYRONE JOSÉ SILVA (na sessão do dia 24/04/2019), JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO (na sessão do dia 24/04/2019), JOÃO SANTANA SOUSA (na sessão do dia 24/04/2019), ANGELA MARIA MORAES SALAZAR, RAIMUNDO JOSÉ BARROS DE SOUSA (na sessão do dia 24/04/2019), KLEBER COSTA CARVALHO (na sessão do dia 24/04/2019), VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO (na sessão do dia 24/04/2019) e JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO. Acompanharam o a divergência do Senhor Desembargador MARCELO CARVALHO SILVA, que rejeitou a questão de ordem suscitada para que permaneça a atual Relatoria do feito, os Senhores Desembargadores LUIZ GONZAGA ALMEIDA FILHO, MARCELINO CHAVES EVERTON, JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA (mudou o voto), JOSÉ DE RIBAMAR FRÓZ SOBRINHO, JAIME FERREIRA DE ARAÚJO, LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA, PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA, MARIA DAS GRAÇAS DE CASTRO DUARTE MENDES (mudou o voto), ANILDES DE JESUS BERNARDES CHAVES CRUZ (mudou o voto), NELMA SARNEY COSTA, CLEONICE SILVA FREIRE e ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAUJO. Declarou-se suspeito, por motivo de foro íntimo, o Senhor Desembargador ANTONIO GUERREIRO JUNIOR. Ocupou a tribuna, para sustentação oral, o Dr. Oscar Medeiros Júnior, Procurador do Estado do Maranhão. Votaram, com relação ao mérito, os Senhores Desembargadores JOSÉ BERNARDO SILVA RODRIGUES, JOSEMAR LOPES SANTOS, JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS, LUIZ GONZAGA ALMEIDA FILHO, JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO, JOÃO SANTANA SOUSA, ANGELA MARIA MORAES SALAZAR, MARCELINO CHAVES EVERTON, RAIMUNDO JOSÉ BARROS DE SOUSA, KLEBER COSTA CARVALHO, VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO, JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO, JAIME FERREIRA DE ARAÚJO, LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA, PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA, MARIA DAS GRAÇAS DE CASTRO DUARTE MENDES, MARCELO CARVALHO SILVA, ANILDES DE JESUS BERNARDES CHAVES CRUZ, NELMA CELESTE SOUZA SILVA SARNEY COSTA, JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO e ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAUJO. Ausentou-se da sessão, temporariamente e durante a votação do mérito, a Senhora Desembargadora CLEONICE SILVA FREIRE. Ausentaram-se da sessão, temporariamente, os Senhores Desembargadores JOSÉ BERNARDO SILVA RODRIGUES, JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA e RAIMUNDO JOSÉ BARROS DE SOUSA. **5-PROCESSO CRIMINAL | Recursos | Embargos de Declaração Criminal PROCESSO N.º 053197/2017 AO ACÓRDÃO N.º 2134922017, PROFERIDO NOS AUTOS DO PROCESSO CRIMINAL | Procedimentos Investigatórios | Investigação contra magistrado N.º 0023842013 NÚMERO PROCESSO N.º: 0000518-83.2013.8.10.0000.** Embargante: SIGILOS; Advogado: Alex Ferreira Borralho (OAB/MA 9692); **Relator: Des. MARCELO**



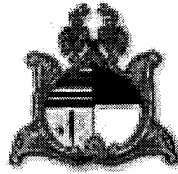
ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DO PLENÁRIO

CARVALHO SILVA. "O TRIBUNAL PLENO, POR UNANIMIDADE E EM PARCIAL ACORDO COM O PARECER MINISTERIAL, ACOLHEU OS EMBARGOS OPOSTOS, COM EFEITOS INFRINGENTES, PARA DECLARAR EXTINTA A PUNIBILIDADE DO EMBARGANTE, NOS TERMOS DO VOTO DO DESEMBARGADOR RELATOR". Votaram os Senhores Desembargadores MARCELO CARVALHO SILVA, JOSEMAR LOPES SANTOS, JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS, LUIZ GONZAGA ALMEIDA FILHO, JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO, JOÃO SANTANA SOUSA, ANGELA MARIA MORAES SALAZAR, MARCELINO CHAVES EVERTON, KLEBER COSTA CARVALHO, VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO, JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO, JAIME FERREIRA DE ARAÚJO, LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA, PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA, ANILDES DE JESUS BERNARDES CHAVES CRUZ, NELMA CELESTE SOUZA SILVA SARNEY COSTA, JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO e ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAUJO. Declarou-se suspeita, por motivo de foro íntimo, a Senhora Desembargadora MARIA DAS GRAÇAS DE CASTRO DUARTE MENDES. Retornaram à sessão os Senhores Desembargadores JOSÉ BERNARDO SILVA RODRIGUES e JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA. Ausentou-se da sessão, justificadamente, o Senhor Desembargador ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAUJO. **6-PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO | Processo de Conhecimento | Procedimento de Conhecimento | Procedimentos Especiais | Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos | Reclamação NÚMERO PROCESSO N.º 0009489-52.2016.8.10.0000 PROTOCOLO N.º 059687/2016 - SÃO LUÍS.** Reclamante: BANCO ORIGINAL SA; Advogado: Marcelo Tostes de Castro Maia (OAB/MG 63440); Reclamado: TURMA RECURSAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE SÃO LUÍS; Terceira interessada: BERNARDA LUÍZA DE SOUSA; Advogado: José Rosa Correa (OAB/MA 2074); **Relator: Des. CLEONES CARVALHO CUNHA.** "ADIADO O JULGAMENTO EM RAZÃO DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO DESEMBARGADOR RELATOR". **7-PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO | Recursos | Agravos | Agravo Interno Cível NÚMERO PROCESSO N.º 0001439-81.2015.8.10.0126 PROTOCOLO N.º 036062/2018 - Nao informada.** Agravante: NAYARA PORTO LIMA; Advogado: Allyson Carvalho Cruz Brito (OAB/MA 12700-A); Agravado: MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DOS PATOS; Advogado: Gullit Vinícius Silva Barros (OAB/MA 14814); **Relator: Des. JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS.** "O TRIBUNAL PLENO, POR UNANIMIDADE, CONHECEU E NEGOU PROVIMENTO AO PRESENTE AGRAVO, NOS TERMOS DO VOTO DO DESEMBARGADOR RELATOR". Votaram os Senhores Desembargadores JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS, JOSEMAR LOPES SANTOS, LUIZ GONZAGA ALMEIDA FILHO, JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO, JOÃO SANTANA SOUSA, ANGELA MARIA MORAES SALAZAR, MARCELINO CHAVES EVERTON, KLEBER COSTA CARVALHO, VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO, JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO, JOSÉ BERNARDO SILVA RODRIGUES, JAIME FERREIRA DE ARAÚJO, LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA, PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA, MARIA DAS GRAÇAS DE CASTRO DUARTE MENDES, ANILDES DE JESUS BERNARDES CHAVES CRUZ, NELMA CELESTE SOUZA SILVA SARNEY COSTA, JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO. Impedido o Senhor Desembargador JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS, nos termos do artigo 44 do RITJMA. **8-AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE Nº 0805199-24.2017.8.10.0000 - ZÉ DOCA (PJE).** Requerente: FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES DA ADMINISTRAÇÃO E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL DO ESTADO DO



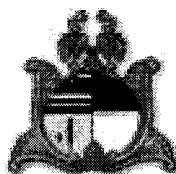
ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DO PLENÁRIO

MARANHÃO – FETRAM/CUT.MA; Advogado: José Walkmar Britto Neto (OAB/MA nº 8.129); Requerido: MUNICÍPIO DE ZÉ DOCA/MA; Advogados: Sócrates José Niclevisk (OAB/MA nº 11.138), Carlos Sérgio de Carvalho Barros (OAB/MA nº 4.947), Eveline Silva Nunes (OAB/MA 5332) e outros; Norma Impugnada: Lei Municipal nº 472/2017, do Município de Zé Doca. **Relator: Des. VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO.** “O TRIBUNAL PLENO, POR UNANIMIDADE E DE ACORDO COM O PARECER MINISTERIAL, JULGOU PARCIALMENTE PROCEDENTE A PRESENTE ADI, PARA DECLARAR A INCONSTITUCIONALIDADE DOS ARTS. 8º, XI, 41, §1º, 61 E 210, DA LEI N.º 472/2017, DO MUNICÍPIO DE ZÉ DOCA/MA, NOS TERMOS DO VOTO DO DESEMBARGADOR RELATOR”. Votaram os Senhores Desembargadores VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO, JOSEMAR LOPES SANTOS, JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS, LUIZ GONZAGA ALMEIDA FILHO, JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO, JOÃO SANTANA SOUSA, ANGELA MARIA MORAES SALAZAR, MARCELINO CHAVES EVERTON, KLEBER COSTA CARVALHO, JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, JOSÉ DE RIBAMAR FRÓZ SOBRINHO, JOSÉ BERNARDO SILVA RODRIGUES, JAIME FERREIRA DE ARAUJO, LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA, PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA, MARIA DAS GRAÇAS DE CASTRO DUARTE MENDES, MARCELO CARVALHO SILVA, ANILDES DE JESUS BERNARDES CHAVES CRUZ, NELMA CELESTE SOUZA SILVA COSTA e JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO. Retornou à sessão a Senhora Desembargadora CLEONICE SILVA FREIRE. **9-AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE Nº 0806446-40.2017.8.10.0000 – IMPERATRIZ/MA (Pje).** Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO; Procurador-Geral de Justiça: Luiz Gonzaga Martins Coelho; 1º Requerido: MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ/MA; Procuradores do Município: Rodrigo do Carmo Costa, Alessandra Belfort Braga, Beatriz Silva Lopes e Bruno Cendes Escórcio; 2ª Requerida: CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ/MA; Procuradores da Câmara: Erasmo Pereira da Silva Junior (OAB/MA 15016), Mário Henrique Ribeiro Sampaio (OAB/MA 10327) e Hugo Laranjeira Ferro (OAB/MA 16469); Norma impugnada: Lei n.º 1.627/2016, do Município de Imperatriz/MA; **Relator: Des. JOSÉ DE RIBAMAR FRÓZ SOBRINHO.** “O TRIBUNAL PLENO, POR UNANIMIDADE E DE ACORDO COM O PARECER MINISTERIAL, JULGOU PROCEDENTE A PRESENTE ADI, PARA DECLARAR A INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL E MATERIAL DA LEI N.º 1.267/2016, DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ/MA, NOS TERMOS DO VOTO DO DESEMBARGADOR RELATOR”. Votaram os Senhores Desembargadores JOSÉ DE RIBAMAR FRÓZ SOBRINHO, JOSEMAR LOPES SANTOS, JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS, LUIZ GONZAGA ALMEIDA FILHO, JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO, JOÃO SANTANA SOUSA, ANGELA MARIA MORAES SALAZAR, MARCELINO CHAVES EVERTON, KLEBER COSTA CARVALHO, VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO, JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, JOSÉ BERNARDO SILVA RODRIGUES, JAIME FERREIRA DE ARAUJO, LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA, PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA, MARIA DAS GRAÇAS DE CASTRO DUARTE MENDES, MARCELO CARVALHO SILVA, ANILDES DE JESUS BERNARDES CHAVES CRUZ, NELMA CELESTE SOUZA SILVA COSTA e CLEONICE SILVA FREIRE. Retornou à sessão a Senhora Desembargadora CLEONICE SILVA FREIRE. **10-INCIDENTE DE ARGUIÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE Nº 0807871-68.2018.8.10.0000 – SÃO LUÍS (Pje).** Suscitante: PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; Interessado: SEBASTIÃO PATRICK CAMPOS DE ALMEIDA SOUZA; Advogados: Roberto Charles de Menezes Dias (OAB/MA 7823),



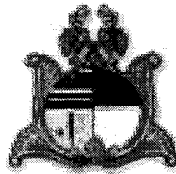
ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DO PLENÁRIO

Misael Mendes da Rocha Junior (OAB/MA 14929) e Joaquim Adriano de Carvalho Adler Freitas (OAB/MA 10004); *Amicus curiae*: CONSELHO FEDERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – CFOAB; Advogados: Oswaldo P. Ribeiro Júnior (OAB/DF 16275), Bruna Regina da Silva D. Esteves (OAB/DF 42981), Priscilla Lisboa Pereira (OAB/DF 39.915) e Outros; Terceiros interessados: GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO e ESTADO DO MARANHÃO; Procurador do Estado: Rodrigo Maia Rocha; Terceira interessada: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO; Procurador da Assembleia: Tarcísio Almeida Araújo; Terceiro interessado: PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; Norma impugnada: Lei Complementar Estadual n.º 188/2017; **Relator: Des. JOÃO SANTANA SOUSA.** “ADIADO O JULGAMENTO EM RAZÃO DO PEDIDO DE VISTA DOS SENHORES DESEMBARGADORES JOSEMAR LOPES SANTOS E MARCELO CARVALHO SILVA, APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR RELATOR QUE CONHECEU E REJEITOU O PRESENTE INCIDENTE, PARA RECHAÇAR A TESE DE INCONSTITUCIONALIDADE DO ART. 9º, XL, DO CÓDIGO DE DIVISÃO E ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIAS DO MARANHÃO E RETORNO DO FEITO À 1ª CÂMARA CRIMINAL DESTA TRIBUNAL DE JUSTIÇA; CONTRA O VOTO DO DESEMBARGADOR JOSÉ DE RIBAMAR FRÓZ SOBRINHO, QUE ACOLHEU O PRESENTE INCIDENTE”. Acompanharam o voto do Desembargador Relator os Senhores Desembargadores JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO, JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, JAIME FERREIRA DE ARAUJO e PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA. Acompanharam o voto divergente do Desembargador JOSÉ DE RIBAMAR FRÓZ SOBRINHO os Senhores Desembargadores LUIZ GONZAGA ALMEIDA FILHO e ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAUJO. Os demais Senhores Desembargadores aguardam os votos-vista. Ocupou a tribuna, para sustentação oral, o advogado do Interessado, Dr. Roberto Charles de Menezes Dias (OAB/MA 7823). **11-AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE Nº 0800057-05.2018.8.10.0000 – SÃO LUÍS/MA (Pje).** Requerente: CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO MARANHÃO – CRO/MA; Advogado: Thiago Virgínio Paes Leme (OAB/MA 9106); 1º Requerido: MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS/MA; Procurador-Geral do Município: Marcos Luís Braid Ribeiro Simões; 2ª Requerida: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS/MA; Procuradores da Câmara: Walter Marques Cruz (OAB/MA 2979), Ítalo Gomes de Azevedo (OAB/MA 25130) e Tayane Martins Almeida (OAB/MA 12446); Norma impugnada: Art. 14 da Lei 6.289/2017, de 28 de dezembro de 2017; **Relator: Des. PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA.** “ADIADO O JULGAMENTO EM RAZÃO DO PEDIDO DE VISTA COMPARTILHADA DOS SENHORES DESEMBARGADORES RAIMUNDO JOSÉ BARROS DE SOUSA, JAIME FERREIRA DE ARAUJO E MARCELO CARVALHO SILVA, APÓS A REJEIÇÃO, POR UNANIMIDADE, DAS PRELIMINARES SUSCITADAS. NO MÉRITO, O DESEMBARGADOR RELATOR, DE ACORDO COM O PARECER MINISTERIAL, JULGOU PARCIALMENTE PROCEDENTE A PRESENTE ADI, PARA, DECLARAR QUE A LEI MUNICIPAL N.º 6.289/2017, NA PARTE EM QUE PROMOVEU A MAJORAÇÃO DO ISS (ART. 414), SOMENTE PASSOU A VIGORAR APÓS OS 90 DIAS DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, EM DEFERÊNCIA AO PRINCÍPIO ANTERIORIDADE NONAGESIMAL, SENDO INCONSTITUCIONAL TAL MAJORAÇÃO NO PERÍODO QUE ANTECEDE AO ALUDIDO PRAZO; CONTRA O VOTO DA DESEMBARGADORA NELMA CELESTE SOUZA SILVA COSTA, QUE ENTENDE NÃO TRATAR-SE, NESSE CASO, DE MAJORAÇÃO DE TRIBUTOS, E SIM DE RECOMPOSIÇÃO”. Quanto as Preliminares, votaram os Senhores Desembargadores PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA, JOSEMAR



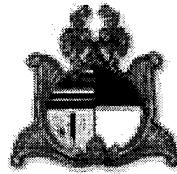
ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DO PLENÁRIO

LOPES SANTOS, JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS, LUIZ GONZAGA ALMEIDA FILHO, JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO, JOÃO SANTANA SOUSA, ANGELA MARIA MORAES SALAZAR, MARCELINO CHAVES EVERTON, RAIMUNDO JOSÉ BARROS DE SOUSA, KLEBER COSTA CARVALHO, VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO, JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, JOSÉ DE RIBAMAR FRÓZ SOBRINHO, JOSÉ BERNARDO SILVA RODRIGUES, JAIME FERREIRA DE ARAUJO, LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA, MARIA DAS GRAÇAS DE CASTRO DUARTE MENDES, MARCELO CARVALHO SILVA, NELMA CELESTE SOUZA SILVA COSTA, CLEONICE SILVA FREIRE e JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO. No mérito, acompanhou o voto do Desembargador Relator o Senhor Desembargador VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO. Os demais Senhores Desembargadores aguardam os votos-vista. Impedida a Senhora Desembargadora ANILDES DE JESUS BERNARDES CHAVES CRUZ. Ocupou a tribuna, para sustentação oral, o Procurador do Município de São Luís, Dr. Alexsandro Rahbani Aragão Feijó. **12-AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE Nº 0806665-53.2017.8.10.0000 (Pje).** Requerente: PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MARANHÃO/MA – FRANCISCO PEREIRA TAVARES; Advogados: Humberto Henrique Vêras Teixeira Filho (OAB/MA 6645) e Cecília Raquel Marques Teixeira (OAB/MA 16499); Requerida: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MARANHÃO; Norma impugnada: Lei Municipal n.º 302, de 17 de novembro de 2016, do Município de Santana do Maranhão/MA; **Relatora: Des. ÂNGELA MARIA MORAES SALAZAR.** “O TRIBUNAL PLENO, POR UNANIMIDADE E DE ACORDO COM O PARECER MINISTERIAL, DECLAROU A INCONSTITUCIONALIDADE DA LEI N.º 302/2016, DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MARANHÃO, COM EFEITOS *EX TUNC*, NOS TERMOS DO VOTO DA DESEMBARGADORA RELATORA”. Votaram os Senhores Desembargadores ANGELA MARIA MORAES SALAZAR, JOSEMAR LOPES SANTOS, JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS, LUIZ GONZAGA ALMEIDA FILHO, JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO, JOÃO SANTANA SOUSA, MARCELINO CHAVES EVERTON, RAIMUNDO JOSÉ BARROS DE SOUSA, KLEBER COSTA CARVALHO, VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO, JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, JOSÉ DE RIBAMAR FRÓZ SOBRINHO, JOSÉ BERNARDO SILVA RODRIGUES, JAIME FERREIRA DE ARAUJO, LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA, PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA, MARIA DAS GRAÇAS DE CASTRO DUARTE MENDES, MARCELO CARVALHO SILVA, ANILDES DE JESUS BERNARDES CHAVES CRUZ, NELMA CELESTE SOUZA SILVA COSTA, CLEONICE SILVA FREIRE e JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO. **13-AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE Nº 0803953-56.2018.8.10.0000 – BACABAL/MA (Pje).** Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO; Procurador-Geral de Justiça: Luiz Gonzaga Martins Coelho; Requerido: MUNICÍPIO DE BACABAL/MA; Norma impugnada: Art. 32, I, alínea “a”, da Lei 1.272, de 27 de abril de 2015, do Município de Bacabal/MA; **Relator: Des. TYRONE JOSÉ SILVA.** “ADIADO O JULGAMENTO EM RAZÃO DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO DESEMBARGADOR RELATOR”. **14-AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE Nº 0801416-53.2019.8.10.0000 – TUTÓIA (Pje).** Requerente: FETRAM/CUT.MA – FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES DA ADMINISTRAÇÃO E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL DO ESTADO DO MARANHÃO; Advogado: José Walkmar Britto Neto; Requerido: MUNICÍPIO DE TUTÓIA; Procurador: Fernando Brito do Amaral (OAB/PI 4002); Norma Impugnada: Decreto Municipal nº 76/2017; **Relator: Des. JOSÉ BERNARDO SILVA RODRIGUES.** “O TRIBUNAL PLENO, POR UNANIMIDADE, INDEFERIU



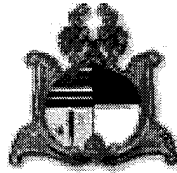
ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DO PLENÁRIO

LIMINARMENTE A AÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO DESEMBARGADOR RELATOR". Votaram os Senhores Desembargadores JOSÉ BERNARDO SILVA RODRIGUES, JOSEMAR LOPES SANTOS, JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS, LUIZ GONZAGA ALMEIDA FILHO, JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO, JOÃO SANTANA SOUSA, ANGELA MARIA MORAES SALAZAR, MARCELINO CHAVES EVERTON, RAIMUNDO JOSÉ BARROS DE SOUSA, KLEBER COSTA CARVALHO, VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO, JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, JOSÉ DE RIBAMAR FRÓZ SOBRINHO, JAIME FERREIRA DE ARAUJO, LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA, PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA, MARIA DAS GRAÇAS DE CASTRO DUARTE MENDES, MARCELO CARVALHO SILVA, ANILDES DE JESUS BERNARDES CHAVES CRUZ, NELMA CELESTE SOUZA SILVA COSTA, CLEONICE SILVA FREIRE e JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO. Ausentou-se da sessão, justificadamente, o Senhor Desembargador MARCELO CARVALHO SILVA, Corregedor-Geral de Justiça. **15-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM INCIDENTE DE SUSPEIÇÃO Nº 0804854-24.2018.8.10.0000 – SÃO LUÍS (Pje)**. Embargante: PEDRO AMÉRICO DIAS VIEIRA; Advogados: Pedro Américo Dias Vieira (OAB/MA 705) e João Carlos Duboc Junior (OAB/MA 6748) e Outros; Embargado: Des. JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO. **Relator: Des. LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA.** "O TRIBUNAL PLENO, POR UNANIMIDADE, REJEITOU OS EMBARGOS OPOSTOS, NOS TERMOS DO VOTO DO DESEMBARGADOR RELATOR". Votaram os Senhores Desembargadores LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA, JOSEMAR LOPES SANTOS, JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS, LUIZ GONZAGA ALMEIDA FILHO, JOÃO SANTANA SOUSA, MARCELINO CHAVES EVERTON, RAIMUNDO JOSÉ BARROS DE SOUSA, KLEBER COSTA CARVALHO, VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO, JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, JOSÉ DE RIBAMAR FRÓZ SOBRINHO, JOSÉ BERNARDO SILVA RODRIGUES, JAIME FERREIRA DE ARAUJO, PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA, MARIA DAS GRAÇAS DE CASTRO DUARTE MENDES, ANILDES DE JESUS BERNARDES CHAVES CRUZ, NELMA CELESTE SOUZA SILVA COSTA, CLEONICE SILVA FREIRE e JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO. Impedido o Senhor Desembargador JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO. Declarou-se suspeita a Senhora Desembargadora ANGELA MARIA MORAES SALAZAR. **16-CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA N.º 0807636-04.2018.8.10.0000 – SÃO LUÍS (Pje)**. Suscitante: Des. CLEONICE SILVA FREIRE; Suscitado: Des. JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS. **Relator: Des. LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA.** "O TRIBUNAL PLENO, POR UNANIMIDADE E DE ACORDO COM O PARECER MINISTERIAL, JULGOU PROCEDENTE O PRESENTE CONFLITO DE COMPETÊNCIA, PARA DECLARAR A COMPETÊNCIA DO DESEMBARGADOR JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS PARA RELATORIA DA AÇÃO RESCISÓRIA N.º 0803438-21.2018.8.10.0000, NOS TERMOS DO VOTO DO DESEMBARGADOR RELATOR". Votaram os Senhores Desembargadores LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA, JOSEMAR LOPES SANTOS, LUIZ GONZAGA ALMEIDA FILHO, JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO, JOÃO SANTANA SOUSA, ANGELA MARIA MORAES SALAZAR, MARCELINO CHAVES EVERTON, RAIMUNDO JOSÉ BARROS DE SOUSA, KLEBER COSTA CARVALHO, VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO, JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, JOSÉ DE RIBAMAR FRÓZ SOBRINHO, JOSÉ BERNARDO SILVA RODRIGUES, JAIME FERREIRA DE ARAUJO, PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA, MARIA DAS GRAÇAS DE CASTRO DUARTE MENDES, ANILDES DE JESUS BERNARDES CHAVES CRUZ, NELMA CELESTE SOUZA SILVA COSTA e JAMIL DE MIRANDA GEDEON



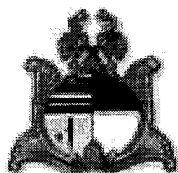
ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DO PLENÁRIO

NETO. Impedidos os Senhores Desembargadores CLEONICE SILVA FREIRE e JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS. **17-AGRAVO INTERNO DO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0802813-84.2018.8.10.0000 – SÃO LUÍS (Pje)**. Agravante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO; Procurador-Geral de Justiça: Luiz Gonzaga Martins Coelho; Agravado: PRESIDENTE DA PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO - Des. ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAÚJO; **Relator: Des. ANTONIO GUERREIRO JÚNIOR**. “ADIADO O JULGAMENTO EM VIRTUDE DO ADIANTADO DA HORA”. **18-MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0805035-59.2017.8.10.0000 – SÃO LUÍS (Pje)**. Impetrante: VIVIANE DA SILVA FÉLIX; Advogado: Charles Figueiredo de Lima Holdrado (OAB/PE 31608); Impetrado: PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO PARA OUTORGA DE DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS NOTARIAIS E REGISTRALIS DO ESTADO DO MARANHÃO; Litisconsorte passivo: ESTADO DO MARANHÃO; Procurador: Gustavo Cesário Sabóia de Almada Lima (OAB/MA 7507-A); **Relator: Des. ANTONIO GUERREIRO JÚNIOR**. “ADIADO O JULGAMENTO EM VIRTUDE DO ADIANTADO DA HORA”. **19-MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0804655-36.2017.8.10.0000 – SÃO LUÍS (Pje)**. Impetrante: PEDRO ROBERTO MEIRELES LOPES; Advogados: Arlindo Barbosa Nascimento Júnior (OAB/MA 7787) e Clara Fernandes de Queiroz Varão (OAB/MA 10157); 1º Impetrado: PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA OUTORGA DE DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS DE NOTAS E DE REGISTROS DO ESTADO DO MARANHÃO; 2º Impetrado: INSTITUTO DE ESTUDOS SUPERIORES DO EXTREMO SUL – IESES; 1º Litisconsorte passivo: ESTADO DO MARANHÃO; Procurador: Arthur Régis Frota Carneiro Araújo; 2º Litisconsorte passivo: ANAMARIA ADERALDO LOBO e LARISSA AGUIDA VILELA PEREIRA DE ARRUDA; Advogados: Vitor Lima de Arruda (OAB/MT 16198), Érico Lima Arruda (OAB/MT 23885), Fabiano Zanella Duarte (OAB/DF 24563) e Outra; **Relator: Des. ANTONIO GUERREIRO JÚNIOR**. “ADIADO O JULGAMENTO EM VIRTUDE DO ADIANTADO DA HORA”. **20-AGRAVO INTERNO NA SUSPENSÃO DE SEGURANÇA CÍVEL N.º 0801058-88.2019.8.10.0000 (Pje)**. Agravante: CÂMARA MUNICIPAL DE CODÓ; Advogados: Bertoldo Klinger Barros Rego Neto (OAB/MA 11909) e Aidil Lucena Carvalho (OAB/MA 12584); Agravado: MUNICÍPIO DE CODÓ; Procurador-Geral do Município: José de Ribamar Oliveira Carvalho; **Relator: Des. JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS**. “ADIADO O JULGAMENTO EM VIRTUDE DO ADIANTADO DA HORA”. **21-AGRAVO INTERNO NA SUSPENSÃO DE LIMINAR N.º 0803040-74.2018.8.10.0000 – SÃO LUÍS (Pje)**. Agravante: ESTADO DO MARANHÃO; Procurador: Pablo Freire Romão; Agravada: TALITA PAULO DE BARROS MACIEL; Advogados: Ângelo Roncalli Chaves Alencar (OAB/MA 11103-A) e Franklin Eduardo dos Santos Figueiredo (OAB/MA 12734); **Relator: Des. JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS**. “ADIADO O JULGAMENTO EM VIRTUDE DO ADIANTADO DA HORA”. **22-AGRAVO INTERNO EM RECURSO ESPECIAL NA REVISÃO CRIMINAL N.º 0801902-72.2018.8.10.0000 – SÃO LUÍS (Pje)**. Agravante: NELSON EDUARDO SOUSA LOPES; Advogados: Paulo Renato Fonseca Ferreira (OAB/MA 10909) e Leonardo Guilherme Quirino Pinto da Silva Torres (OAB/MA 11973); Agravado: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL; **Relator: Des. JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS**. “ADIADO O JULGAMENTO EM VIRTUDE DO ADIANTADO DA HORA”. **23-AGRAVO INTERNO NO MANDADO DE SEGURANÇA N.º 0807257-63.2018.8.10.0000 – SÃO LUÍS (Pje)**. Agravante: KERCYA ANDREA RIBEIRO SANTOS NUNES. Advogado: Jorge Luiz Prazeres Muniz (OAB/MA 8930); 1º



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DO PLENÁRIO

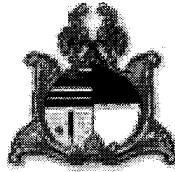
Agravado: PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO; 2º Agravado: ESTADO DO MARANHÃO; Procurador: Mateus Silva Lima; **Relator: Des. CLEONES CARVALHO CUNHA.** "ADIADO O JULGAMENTO EM VIRTUDE DO ADIANTADO DA HORA". **24-MANDADO DE SEGURANÇA N.º 0808037-03.2018.8.10.0000 – SÃO LUÍS (Pje).** Impetrantes: CINTHIA CRISTIANE COELHO MIRANDA, FERNANDA SIMÃO DE ALMEIDA e MÁRIO SÉRGIO DE ABREU FILHO; Advogado: Gustavo Henrique Bezerra Vieira (OAB/MA 10401); 1ª Impetrada: SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES – SESEP; 2º Impetrado: SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO; 3º Impetrado: GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO. Litisconsorte passivo: ESTADO DO MARANHÃO; Subprocurador-Geral do Estado: Dr. José Cláudio Pavão Santana; **Relator: Des. JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO.** "ADIADO O JULGAMENTO EM VIRTUDE DO ADIANTADO DA HORA". **25-MANDADO DE SEGURANÇA N.º 0806716-64.2017.8.10.0000 – SÃO LUÍS (Pje).** Impetrante: DANIEL DE JESUS RIBEIRO; Advogado: Francisco Melo da Silva (OAB/MA 13368); Impetrado: GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO; Litisconsorte passivo: ESTADO DO MARANHÃO; Subprocurador-Geral do Estado: Dr. José Cláudio Pavão Santana; **Relator: Des. JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO.** "ADIADO O JULGAMENTO EM VIRTUDE DO ADIANTADO DA HORA". **26-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO MANDADO DE SEGURANÇA N.º 0811011-13.2018.8.10.0000 – SÃO LUÍS (Pje).** Embargante: SELIX AMBIENTAL E CONSTRUÇÃO LTDA; Advogados: Willer Tomaz de Souza (OAB/DF 32023), Willer Tomaz Advogados Associados (OAB/DF 1772) e Ana Cristina de Almeida Jorge Teixeira (OAB/RJ 173154); Embargado: SOUSANDES SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES; Advogada: Nathana Ribeiro Pinto da Silva (OAB/MA 17710); Autoridade Impetrada: Des. JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF; **Relator Originário: Des. TYRONE JOSÉ SILVA; Relator Substituto: Des. JOSÉ BERNARDO SILVA RODRIGUES.** "ADIADO O JULGAMENTO EM VIRTUDE DO ADIANTADO DA HORA". **27-AGRAVO INTERNO NO MANDADO DE SEGURANÇA N.º 0806224-72.2017.8.10.0000 – SÃO LUÍS (Pje).** Agravante: DIEGO MEDEIROS DE VASCONCELOS; Advogadas: Samara Melo Vida (OAB/PI 13833) e Outra; Agravados: ESTADO DO MARANHÃO e FUNDAÇÃO SOUSÂNDRADE; **Relator: Des. PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA.** "ADIADO O JULGAMENTO EM VIRTUDE DO ADIANTADO DA HORA". **28-MANDADO DE SEGURANÇA N.º 0807143-27.2018.8.10.0000 – SÃO LUÍS (Pje).** Impetrante: SÔNIA RACKEL NICOMEDES CORREA SILVA; Advogados: Luís Guilherme Ramos Siqueira (OAB/MA 6729) e Paulo Cruz Pereira e Silva (OAB/MA 4574); Impetrado: CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; **Relator: Des. MARCELINO CHAVES EVERTON.** "RETIRADO DA PAUTA DE JULGAMENTO, NOS TERMOS DA DECISÃO DE ID 3471384". **29-AGRAVO INTERNO NO MANDADO DE SEGURANÇA N.º 0806689-47.2018.8.10.0000 – SÃO LUÍS (Pje).** Agravante: RAFAEL FERNANDES TURATTI; Advogado: Rodrigo Fernandes Turatti (OAB/MT n.º 13755); Agravado: CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; Litisconsorte passivo: ESTADO DO MARANHÃO; Subprocurador-Geral do Estado: Dr. José Cláudio Pavão Santana; **Relator: Des. VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO.** "ADIADO O JULGAMENTO EM VIRTUDE DO ADIANTADO DA HORA". **30- MANDADO DE SEGURANÇA N.º 0807291-72.2017.8.10.0000 – SÃO LUÍS (Pje).** Impetrantes: NICOLAU SAUAÍÁ JÚNIOR e MIGUEL DA SILVA MORAIS JÚNIOR; Advogado: Antônio Carlos Pires Ferreira Filho (OAB/PI 9111); Impetrado: GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO; Litisconsorte passivo necessário: ESTADO DO MARANHÃO; Procurador:



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DO PLENÁRIO

Angelus Emílio Medeiros de Azevedo Maia; **Relator: Des. JOÃO SANTANA SOUSA.** "ADIADO O JULGAMENTO EM VIRTUDE DO ADIANTADO DA HORA". **31-MANDADO DE SEGURANÇA N.º 0806552-65.2018.8.10.0000 – SÃO LUÍS (Pje).** Impetrante: VALBER CUTRIM AMORIM JÚNIOR; Advogado: Jadson Almeida Rodrigues (OAB/MA 16028), João Rodrigues Almeida (OAB/MA 4989) e Joertha Sânzya Marques de Assis (OAB/MA 5131); Impetrados: GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO e SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES; Litisconsorte passivo necessário: ESTADO DO MARANHÃO; Subprocurador-Geral do Estado: Dr. José Cláudio Pavão Santana; **Relator: Des. JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS.** "ADIADO O JULGAMENTO EM VIRTUDE DO ADIANTADO DA HORA". **32-INCIDENTE DE RESOLUÇÃO DE DEMANDAS REPETITIVAS N.º 0800416-18.2019.8.10.0000 – SÃO LUÍS (Pje).** Suscitantes: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ/MA, MUNICÍPIO DE CANTANHEDE/MA e MUNICÍPIO DE BREJO DE AREIA/MA; Advogados: João Ulisses de Britto Azêdo (OAB/MA 7631-A) e Leonardo e Silva de Almendra Freitas (OAB/MA 18173-A); Suscitado: ESTADO DO MARANHÃO; **Relator: Des. JOSEMAR LOPES SANTOS.** "ADIADO O JULGAMENTO EM VIRTUDE DO ADIANTADO DA HORA". **33-AGRAVO INTERNO NO MANDADO DE SEGURANÇA N.º 0806842-80.2018.8.10.0000 – SÃO LUÍS.** Agravante: AURICEA MARIA DA SILVA FREIRE; Advogado: Daniel de Faria Jerônimo Leite (OAB/MA 5991); Agravado: ESTADO DO MARANHÃO; Autoridade Coatora: CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO; **Relator: Des. VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO.** "ADIADO O JULGAMENTO EM VIRTUDE DO ADIANTADO DA HORA". Nada mais havendo a tratar, o Senhor Desembargador JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS, Presidente, encerrou a sessão às 13h40min, do que foi lavrada a presente Ata, que foi aprovada, e será assinada. Eu, Graziella Lomo, Secretária-Geral do Plenário, secretariei e digitei. Está conforme o original. Secretaria Geral do Plenário, em São Luís, 22 de maio de 2019.


Desembargador JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO



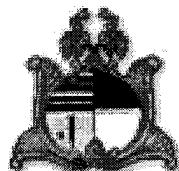
ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DO PLENÁRIO

TRIBUNAL PLENO

ATA DA 10ª SESSÃO JURISDICIONAL DO DIA 22 DE MAIO DE 2019

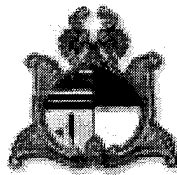
Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de maio do ano dois mil e dezenove, nesta cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, às 09h23min, na Sala de Sessões Plenárias deste Tribunal de Justiça, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS, foi aberta a 10ª Sessão Jurisdicional do Tribunal Pleno. Compareceram os Senhores Desembargadores: ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAUJO, JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF, JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO, CLEONICE SILVA FREIRE, NELMA CELESTE SOUZA SILVA SARNEY COSTA, ANILDES DE JESUS BERNARDES CHAVES CRUZ, MARIA DAS GRAÇAS DE CASTRO DUARTE MENDES, PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA, LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA, JAIME FERREIRA DE ARAÚJO, RAIMUNDO NONATO MAGALHÃES MELO, JOSÉ BERNARDO SILVA RODRIGUES, JOSÉ DE RIBAMAR FRÓZ SOBRINHO, JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO, RICARDO TADEU BUGARIN DUAILIBE, MARCELINO CHAVES EVERTON, JOÃO SANTANA SOUSA, JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO, LUIZ GONZAGA ALMEIDA FILHO, JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS e JOSEMAR LOPES SANTOS e o Procurador de Justiça, Dr. Francisco das Chagas Barros de Sousa. Ausentes, justificadamente, os Senhores Desembargadores ANTONIO GUERREIRO JÚNIOR, CLEONES CARVALHO CUNHA, MARCELO CARVALHO SILVA, KLEBER COSTA CARVALHO e ANGELA MARIA MORAES SALAZAR. **Aprovada a Ata da sessão anterior. Matérias extrapauta:** O Senhor Desembargador JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS, Presidente, comunica: * Aos magistrados de 1º e 2º grau sobre o novo certificado digital; * Entrega de medalha especial Cândido Mendes ao Conselheiro do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), juiz federal Fernando César Baptista de Mattos, na próxima Sessão Plenária Administrativa do dia 15.05; * Dr. Alexandre Lopes foi eleito presidente do Fórum Nacional de Mediação e Conciliação, que atualmente é presidido pelo Desembargador JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA; * Ponto facultativo no próximo dia 21.06, aprovado, por maioria, pelo Tribunal Pleno, mediante compensação; contra o voto do Senhor Desembargador VICENTE DE PAULA GOME DE CASTRO; * Lançamento do livro do Ministro Reinaldo Soares da Fonseca no dia 19.06 do corrente ano, às 18 horas, nesta cidade; * Comemoração do Dia das Mães no Centro Administrativo a ser realizada na sexta-feira, dia 10.05, às nove horas, todas as mães convidadas; * Solicitação, nesta data, a devolução da Mensagem n.º 08/2018, encaminhada à Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, do Projeto de Lei que trata sobre o Plano de Cargos e Carreiras do Poder Judiciário; * Comunica que as comarcas de Mirador e Buriti a partir de hoje já estão com Pje; * Levantamento das condições da TI do fórum com o Corregedor-Geral de Justiça; * Sorteio dos juízes de Direito para compor quórum, no Plenário, Câmaras Reunidas e Isoladas nos meses de maio e junho: Marcelo Elias Matos e Oka, Luiz Carlos Licar Pereira, Alessandra Costa Arcangeli, Sebastião Joaquim Lima Bonfim e Alice Sousa Rocha (titulares) e Itaércio Paulino da Silva e Ariane Mendes Castro Pinheiro (suplentes). * Levantamento das condições das instalações da TI no Fórum Sarney Costa. **JULGAMENTOS. 1-PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO | Processo de Conhecimento | Procedimento de Conhecimento | Procedimentos Especiais | Procedimentos Regidos**

1



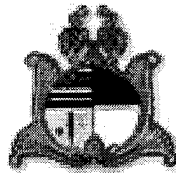
ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DO PLENÁRIO

por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos | Reclamação NÚMERO PROCESSO N.º 0009489-52.2016.8.10.0000 PROTOCOLO N.º 059687/2016 - SÃO LUÍS. Reclamante: BANCO ORIGINAL S.A.; Advogado: Marcelo Tostes de Castro Maia (OAB/MG 63440); Reclamado: TURMA RECURSAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE SÃO LUÍS; Terceira interessada: BERNARDA LUÍZA DE SOUSA; Advogado: José Rosa Correa (OAB/MA 2074); **Relator: Des. CLEONES CARVALHO CUNHA.** "ADIADO O JULGAMENTO EM RAZÃO DE AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO DESEMBARGADOR RELATOR." 2- **PROCESSO CRIMINAL | Processo Especial | Processo Especial de Leis Esparsas | Mandado de Segurança Criminal NÚMERO PROCESSO N.º 0003791-31.2017.8.10.0000 PROTOCOLO N.º 029249/2017 - SÃO LUÍS.** Impetrante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO; Procurador-Geral de Justiça: Luiz Gonzaga Martins Coelho; Impetrados: DESEMBARGADOR TYRONE JOSE SILVA E MEMBROS DA TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL DO TJMA; **Relator: Des. LUIZ GONZAGA ALMEIDA FILHO.** "ADIADO O JULGAMENTO EM RAZÃO DE PEDIDO DE VISTA COMPARTILHADA DOS SENHORES DESEMBARGADORES JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA E JAIME FERREIRA DE ARAÚJO, APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR RELATOR QUE ACOLHEU O PARECER MINISTERIAL E CONCEDEU A SEGURANÇA PLEITEADA, CONTRA O VOTO DO SENHOR DESEMBARGADOR JOSÉ JORGE FIGUEIREDO OS ANJOS QUE, CONTRA O PARECER MINISTERIAL, DENEGOU A ORDEM." Acompanham o voto do Desembargador Relator os Senhores Desembargadores JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO, VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO, MARIA DAS GRAÇAS DE CASTRO DUARTE MENDES e JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF. Acompanham o voto divergente do Senhor Desembargador JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS os Senhores Desembargadores MARCELINO CHAVES EVERTON, RICARDO TADEU BUGARIN DUALIBE, NELMA CELESTE SOUZA SILVA COSTA. Impedido os Senhores Desembargadores JOSEMAR LOPES SANTOS, TYRONE JOSÉ SILVA e RAIMUNDO NONATO MAGALHÃES MELO. Declarou-se suspeito, por motivo de foro íntimo, o Senhor Desembargador JOÃO SANTANA SOUSA. Os demais Senhores Desembargadores aguardam os votos-vista. 3-MEDIDA CAUTELAR EM AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE N.º 0802939-03.2019.8.10.0000 (PJE). Requerente: PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO; Procurador-Geral: Luiz Gonzaga Martins Coelho; Requerido: MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO MARANHÃO; Advogados: Thiago André Bezerra Aires (OAB/MA 18.041) e Humberto Henrique Veras Teixeira Filho (OAB/MA 6.645); Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO MARANHÃO; Advogado: Adriano Santos Araújo (OAB/MA 7.830); Normas impugnadas: Leis Municipais nº 004/2017 e nº 002/2018; **Relator: Des. JOSÉ BERNARDO SILVA RODRIGUES.** "ADIADO O JULGAMENTO EM RAZÃO DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO DESEMBARGADOR MARCELO CARVALHO SILVA, COM VISTA DOS AUTOS". 4- **REFERENDO DE LIMINAR NO MANDADO DE SEGURANÇA N.º 0810857-92.2018.8.10.0000 - SÃO LUÍS/MA (Pje).** Impetrante: MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE/MA; Advogados: Irapoã Suzuki Almeida Eloi, Mariana Pereira Nina (OAB/MA 13051) e Tharick Santos Ferreira (OAB/MA 13526); Impetrado: ATO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; Litisconsorte: Estado do Maranhão; Procurador: Dr. Rodrigo Maia Rocha; **Relator: Des. JOSÉ DE RIBAMAR FRÓZ SOBRINHO.** "ADIADO O JULGAMENTO EM RAZÃO DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO DESEMBARGADOR MARCELO CARVALHO SILVA, COM VISTA DOS AUTOS". 5-INCIDENTE DE ARGUIÇÃO DE



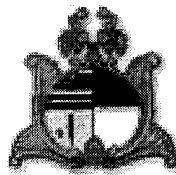
ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DO PLENÁRIO

INCONSTITUCIONALIDADE Nº 0807871-68.2018.8.10.0000 – SÃO LUÍS (Pje). Suscitante: PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; Interessado: SEBASTIÃO PATRICK CAMPOS DE ALMEIDA SOUZA; Advogados: Roberto Charles de Menezes Dias (OAB/MA 7823), Misael Mendes da Rocha Junior (OAB/MA 14929) e Joaquim Adriano de Carvalho Adler Freitas (OAB/MA 10004); *Amicus curiae*: CONSELHO FEDERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – CFOAB; Advogados: Oswaldo P. Ribeiro Júnior (OAB/DF 16275), Bruna Regina da Silva D. Esteves (OAB/DF 42981), Priscilla Lisboa Pereira (OAB/DF 39.915) e Outros; Terceiros interessados: GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO e ESTADO DO MARANHÃO; Procurador do Estado: Rodrigo Maia Rocha; Terceira interessada: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO; Procurador da Assembleia: Tarcísio Almeida Araújo; Terceiro interessado: PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; Norma impugnada: Lei Complementar Estadual n.º 188/2017; **Relator: Des. JOÃO SANTANA SOUSA.** “ADIADO O JULGAMENTO EM RAZÃO DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO DESEMBARGADOR MARCELO CARVALHO SILVA, COM VISTA DOS AUTOS”. **6-AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE Nº 0800057-05.2018.8.10.0000 – SÃO LUÍS/MA (Pje).** Requerente: CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO MARANHÃO – CRO/MA; Advogado: Thiago Virgínio Paes Leme (OAB/MA 9106); 1º Requerido: MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS/MA; Procurador-Geral do Município: Marcos Luís Braid Ribeiro Simões; 2ª Requerida: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS/MA; Procuradores da Câmara: Walter Marques Cruz (OAB/MA 2979), Ítalo Gomes de Azevedo (OAB/MA 25130) e Tayane Martins Almeida (OAB/MA 12446); Norma impugnada: Art. 14 da Lei 6.289/2017, de 28 de dezembro de 2017; **Relator: Des. PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA.** “ADIADO O JULGAMENTO EM RAZÃO DO PEDIDO DE VISTA DO DESEMBARGADOR JOÃO SANTANA SOUSA E DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO DESEMBARGADOR MARCELO CARVALHO SILVA, COM VISTA DOS AUTOS; APÓS O VOTO VISTA DO DESEMBARGADOR JAIME FERREIRA DE ARAUJO, QUE ACOMPANHOU O VOTO DO DESEMBARGADOR RELATOR”. Os demais Senhores Desembargadores aguardam os votos-vista. **7-AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE Nº 0803953-56.2018.8.10.0000 – BACABAL/MA (Pje).** Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO; Procurador-Geral de Justiça: Luiz Gonzaga Martins Coelho; Requerido: MUNICÍPIO DE BACABAL/MA; Norma impugnada: Art. 32, I, alínea “a”, da Lei 1.272, de 27 de abril de 2015, do Município de Bacabal/MA; **Relator: Des. TYRONE JOSÉ SILVA.** “O TRIBUNAL PLENO, POR UNANIMIDADE E DE ACORDO COM O PARECER MINISTERIAL, JULGOU PROCEDENTE A PRESENTE ADI, PARA QUE SEJA DECLARADA A INCONSTITUCIONALIDADE DO ART. 32, INCISO I, ALÍNEA A, DA LEI N.º 1272/2015, DO MUNICÍPIO DE BACABAL, NOS TERMOS DO VOTO DO DESEMBARGADOR RELATOR”. Votaram os Senhores Desembargadores TYRONE JOSÉ SILVA, JOSEMAR LOPES SANTOS, JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS, LUIZ GONZAGA ALMEIDA FILHO, JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO, JOÃO SANTANA SOUSA, MARCELINO CHAVES EVERTON, RICARDO TADEU BUGARIN DUAILIBE, VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO, JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, JOSÉ DE RIBAMAR FRÓZ SOBRINHO, JOSÉ BERNARDO SILVA RODRIGUES, RAIMUNDO NONATO MAGALHÃES MELO, JAIME FERREIRA DE ARAUJO, LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA, PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA, MARIA DAS GRAÇAS DE CASTRO DUARTE MENDES, NELMA CELESTE SOUZA SILVA COSTA, CLEONICE SILVA FREIRE, JAMIL DE MIRANDA



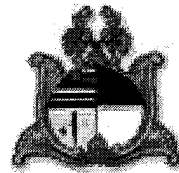
ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DO PLENÁRIO

GEDEON NETO, JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF e ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAUJO. Passou a compor os trabalhos a Senhora Desembargadora ANILDES DE JESUS BERNARDES CHAVES CRUZ e ausentou da sessão, justificadamente, a Senhora Desembargadora NELMA SARNEY COSTA. **8- AGRAVO INTERNO DO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0802813-84.2018.8.10.0000 – SÃO LUÍS (Pje).** Agravante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO; Procurador-Geral de Justiça: Luiz Gonzaga Martins Coelho; Agravado: PRESIDENTE DA PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO - Des. ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAÚJO; **Relator: Des. ANTONIO GUERREIRO JÚNIOR.** “ADIADO O JULGAMENTO EM RAZÃO DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO DESEMBARGADOR RELATOR”. **9-MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0805035-59.2017.8.10.0000 – SÃO LUÍS (Pje).** Impetrante: VIVIANE DA SILVA FÉLIX; Advogado: Charles Figueiredo de Lima Holdrado (OAB/PE 31608); Impetrado: PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO PARA OUTORGA DE DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS NOTARIAIS E REGISTRALIS DO ESTADO DO MARANHÃO; Litisconsorte passivo: ESTADO DO MARANHÃO; Procurador: Gustavo Cesário Sabóia de Almada Lima (OAB/MA 7507-A); **Relator: Des. ANTONIO GUERREIRO JÚNIOR.** “ADIADO O JULGAMENTO EM RAZÃO DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO DESEMBARGADOR RELATOR”. **10-MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0804655-36.2017.8.10.0000 – SÃO LUÍS (Pje).** Impetrante: PEDRO ROBERTO MEIRELES LOPES; Advogados: Arlindo Barbosa Nascimento Júnior (OAB/MA 7787) e Clara Fernandes de Queiroz Varão (OAB/MA 10157); 1º Impetrado: PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA OUTORGA DE DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS DE NOTAS E DE REGISTROS DO ESTADO DO MARANHÃO; 2º Impetrado: INSTITUTO DE ESTUDOS SUPERIORES DO EXTREMO SUL – IESES; 1º Litisconsorte passivo: ESTADO DO MARANHÃO; Procurador: Arthur Régis Frota Carneiro Araújo; 2º Litisconsorte passivo: ANAMARIA ADERALDO LOBO e LARISSA AGUIDA VILELA PEREIRA DE ARRUDA; Advogados: Vítor Lima de Arruda (OAB/MT 16198), Érico Lima Arruda (OAB/MT 23885), Fabiano Zanella Duarte (OAB/DF 24563) e Outra; **Relator: Des. ANTONIO GUERREIRO JÚNIOR.** “ADIADO O JULGAMENTO EM RAZÃO DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO DESEMBARGADOR RELATOR”. **11-AGRAVO INTERNO NA SUSPENSÃO DE SEGURANÇA CÍVEL N.º 0801058-88.2019.8.10.0000 (Pje).** Agravante: CÂMARA MUNICIPAL DE CODÓ; Advogados: Bertoldo Klinger Barros Rego Neto (OAB/MA 11909) e Aidil Lucena Carvalho (OAB/MA 12584); Agravado: MUNICÍPIO DE CODÓ; Procurador-Geral do Município: José de Ribamar Oliveira Carvalho; **Relator: Des. JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS.** “O TRIBUNAL PLENO, POR UNANIMIDADE, NEGOU PROVIMENTO AO PRESENTE AGRAVO, NOS TERMOS DO VOTO DO DESEMBARGADOR RELATOR”. Votaram os Senhores Desembargadores JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS, JOSEMAR LOPES SANTOS, LUIZ GONZAGA ALMEIDA FILHO, TYRONE JOSÉ SILVA, JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO, JOÃO SANTANA SOUSA, MARCELINO CHAVES EVERTON, RICARDO TADEU BUGARIN DUAILIBE, VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO, JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, JOSÉ DE RIBAMAR FRÓZ SOBRINHO, JOSÉ BERNARDO SILVA RODRIGUES, RAIMUNDO NONATO MAGALHÃES MELO, JAIME FERREIRA DE ARAUJO, LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA, PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA, MARIA DAS GRAÇAS DE CASTRO DUARTE MENDES, ANILDES DE JESUS BERNARDES CHAVES CRUZ, JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO, JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF e ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAUJO. Impedido o Senhor Desembargador JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS, nos termos do art. 44 do RITJMA.



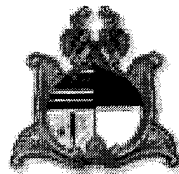
ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DO PLENÁRIO

Declarou-se suspeita a Senhora Desembargadora CLEONICE SILVA FREIRE. **12-AGRAVO INTERNO NA SUSPENSÃO DE LIMINAR N.º 0803040-74.2018.8.10.0000 – SÃO LUÍS (Pje)**. Agravante: ESTADO DO MARANHÃO; Procurador: Pablo Freire Romão; Agravada: TALITA PAULO DE BARROS MACIEL; Advogados: Ângelo Roncalli Chaves Alencar (OAB/MA 11103-A) e Franklin Eduardo dos Santos Figueiredo (OAB/MA 12734); **Relator: Des. JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS**. “O TRIBUNAL PLENO, POR UNANIMIDADE, NEGOU PROVIMENTO AO PRESENTE AGRAVO, NOS TERMOS DO VOTO DO DESEMBARGADOR RELATOR”. Votaram os Senhores Desembargadores JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS, JOSEMAR LOPES SANTOS, LUIZ GONZAGA ALMEIDA FILHO, TYRONE JOSÉ SILVA, JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO, JOÃO SANTANA SOUSA, MARCELINO CHAVES EVERTON, RICARDO TADEU BUGARIN DUAILIBE, VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO, JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, JOSÉ DE RIBAMAR FRÓZ SOBRINHO, JOSÉ BERNARDO SILVA RODRIGUES, RAIMUNDO NONATO MAGALHÃES MELO, JAIME FERREIRA DE ARAUJO, LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA, PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA, MARIA DAS GRAÇAS DE CASTRO DUARTE MENDES, ANILDES DE JESUS BERNARDES CHAVES CRUZ, CLEONICE SILVA FREIRE, JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO, JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF e ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAUJO. Impedido o Senhor Desembargador JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS, nos termos do art. 44 do RITJMA. **13-AGRAVO INTERNO EM RECURSO ESPECIAL NA REVISÃO CRIMINAL N.º 0801902-72.2018.8.10.0000 – SÃO LUÍS (Pje)**. Agravante: NELSON EDUARDO SOUSA LOPES; Advogados: Paulo Renato Fonseca Ferreira (OAB/MA 10909) e Leonardo Guilherme Quirino Pinto da Silva Torres (OAB/MA 11973); Agravado: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL; **Relator: Des. JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS**. “O TRIBUNAL PLENO, POR UNANIMIDADE, NEGOU PROVIMENTO AO PRESENTE AGRAVO, NOS TERMOS DO VOTO DO DESEMBARGADOR RELATOR”. Votaram os Senhores Desembargadores JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS, JOSEMAR LOPES SANTOS, LUIZ GONZAGA ALMEIDA FILHO, TYRONE JOSÉ SILVA, JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO, JOÃO SANTANA SOUSA, MARCELINO CHAVES EVERTON, RICARDO TADEU BUGARIN DUAILIBE, VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO, JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, JOSÉ DE RIBAMAR FRÓZ SOBRINHO, JOSÉ BERNARDO SILVA RODRIGUES, RAIMUNDO NONATO MAGALHÃES MELO, JAIME FERREIRA DE ARAUJO, LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA, PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA, MARIA DAS GRAÇAS DE CASTRO DUARTE MENDES, ANILDES DE JESUS BERNARDES CHAVES CRUZ, CLEONICE SILVA FREIRE, JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO, JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF e ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAUJO. Impedido o Senhor Desembargador JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS, nos termos do art. 44 do RITJMA. **14-AGRAVO INTERNO NO MANDADO DE SEGURANÇA N.º 0807257-63.2018.8.10.0000 – SÃO LUÍS (Pje)**. Agravante: KERCYA ANDREA RIBEIRO SANTOS NUNES; Advogado: Jorge Luiz Prazeres Muniz (OAB/MA 8930); 1º Agravado: PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO; 2º Agravado: ESTADO DO MARANHÃO; Procurador: Mateus Silva Lima; **Relator: Des. CLEONES CARVALHO CUNHA**. “ADIADO O JULGAMENTO EM RAZÃO DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO DESEMBARGADOR RELATOR”. Ausentaram-se da sessão, temporariamente, o Senhor Desembargador JAIME FERREIRA DE ARAÚJO e JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS, o qual passou a presidência dos trabalhos ao Senhor Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA, Vice-Presidente. **15-**



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DO PLENÁRIO

MANDADO DE SEGURANÇA N.º 0808037-03.2018.8.10.0000 – SÃO LUÍS (Pje). Impetrantes: CINTHIA CRISTIANE COELHO MIRANDA, FERNANDA SIMÃO DE ALMEIDA e MÁRIO SÉRGIO DE ABREU FILHO; Advogado: Gustavo Henrique Bezerra Vieira (OAB/MA 10401); 1ª Impetrada: SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES – SEGEP; 2º Impetrado: SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO; 3º Impetrado: GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO; Litisconsorte passivo: ESTADO DO MARANHÃO; Subprocurador-Geral do Estado: Dr. José Cláudio Pavão Santana; **Relator: Des. JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO.** “O TRIBUNAL PLENO, POR UNANIMIDADE E DE ACORDO COM O PARECER MINISTERIAL, DENEGOU A ORDEM PLEITEADA, NOS TERMOS DO VOTO DO DESEMBARGADOR RELATOR”. Votaram os Senhores Desembargadores JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO, JOSEMAR LOPES SANTOS, JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS, LUIZ GONZAGA ALMEIDA FILHO, TYRONE JOSÉ SILVA, JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO, JOÃO SANTANA SOUSA, MARCELINO CHAVES EVERTON, RICARDO TADEU BUGARIN DUAILIBE, VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO, JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, JOSÉ DE RIBAMAR FRÓZ SOBRINHO, JOSÉ BERNARDO SILVA RODRIGUES, RAIMUNDO NONATO MAGALHÃES MELO, PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA, MARIA DAS GRAÇAS DE CASTRO DUARTE MENDES, ANILDES DE JESUS BERNARDES CHAVES CRUZ, CLEONICE SILVA FREIRE, JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF e ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAUJO. Ausentou-se da sessão, temporariamente, o Senhor Desembargador RAIMUNDO NONATO MAGALHÃES MELO. **16-MANDADO DE SEGURANÇA N.º 0806716-64.2017.8.10.0000 – SÃO LUÍS (Pje).** Impetrante: DANIEL DE JESUS RIBEIRO; Advogado: Francisco Melo da Silva (OAB/MA 13368); Impetrado: GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO; Litisconsorte passivo: ESTADO DO MARANHÃO; Subprocurador-Geral do Estado: Dr. José Cláudio Pavão Santana; **Relator: Des. JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO.** “O TRIBUNAL PLENO, POR UNANIMIDADE E DE ACORDO COM O PARECER MINISTERIAL, DENEGOU A ORDEM PLEITEADA, NOS TERMOS DO VOTO DO DESEMBARGADOR RELATOR”. Votaram os Senhores Desembargadores JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO, JOSEMAR LOPES SANTOS, JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS, LUIZ GONZAGA ALMEIDA FILHO, TYRONE JOSÉ SILVA, JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO, JOÃO SANTANA SOUSA, MARCELINO CHAVES EVERTON, RICARDO TADEU BUGARIN DUAILIBE, VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO, JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, JOSÉ DE RIBAMAR FRÓZ SOBRINHO, JOSÉ BERNARDO SILVA RODRIGUES, PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA, MARIA DAS GRAÇAS DE CASTRO DUARTE MENDES, ANILDES DE JESUS BERNARDES CHAVES CRUZ, CLEONICE SILVA FREIRE, JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF e ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAUJO. Retornou à presidência da sessão o Senhor Desembargador JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS. **17-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO MANDADO DE SEGURANÇA N.º 0811011-13.2018.8.10.0000 – SÃO LUÍS (Pje);** Embargante: SELIX AMBIENTAL E CONSTRUÇÃO LTDA; Advogados: Willer Tomaz de Souza (OAB/DF 32023), Willer Tomaz Advogados Associados (OAB/DF 1772) e Ana Cristina de Almeida Jorge Teixeira (OAB/RJ 173154); Embargado: SOUSANDES SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES; Advogada: Nathana Ribeiro Pinto da Silva (OAB/MA 17710); Autoridade Impetrada: Des. JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF; **Relator Originário: Des. TYRONE JOSÉ SILVA; Relator**



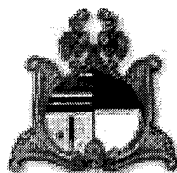
ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DO PLENÁRIO

Substituto: Des. JOSÉ BERNARDO SILVA RODRIGUES. "O TRIBUNAL PLENO, POR UNANIMIDADE, REJEITOU OS PRESENTES EMBARGOS, NOS TERMOS DO VOTO DO DESEMBARGADOR RELATOR". Votaram os Senhores Desembargadores JOSÉ BERNARDO SILVA RODRIGUES, JOSEMAR LOPES SANTOS, JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS, LUIZ GONZAGA ALMEIDA FILHO, TYRONE JOSÉ SILVA, JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO, JOÃO SANTANA SOUSA, MARCELINO CHAVES EVERTON, RICARDO TADEU BUGARIN DUAILIBE, VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO, JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, JOSÉ DE RIBAMAR FRÓZ SOBRINHO, LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA, PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA, MARIA DAS GRAÇAS DE CASTRO DUARTE MENDES, ANILDES DE JESUS BERNARDES CHAVES CRUZ, CLEONICE SILVA FREIRE, JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO e ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAUJO. Impedido o Senhor Desembargador JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF. Ausentou-se da sessão, temporariamente, o Senhor Desembargador JOSÉ BERNARDO SILVA RODRIGUES. **18-AGRAVO INTERNO NO MANDADO DE SEGURANÇA N.º 0806224-72.2017.8.10.0000 – SÃO LUÍS (Pje).** Agravante: DIEGO MEDEIROS DE VASCONCELOS; Advogadas: Samara Melo Vida (OAB/PI 13833) e Outra; Agravados: ESTADO DO MARANHÃO e FUNDAÇÃO SOUSÂNDRADE; **Relator: Des. PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA.** "O TRIBUNAL PLENO, POR UNANIMIDADE, NEGOU PROVIMENTO AO PRESENTE AGRAVO, NOS TERMOS DO VOTO DO DESEMBARGADOR RELATOR". Votaram os Senhores Desembargadores PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA, JOSEMAR LOPES SANTOS, JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS, LUIZ GONZAGA ALMEIDA FILHO, TYRONE JOSÉ SILVA, JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO, JOÃO SANTANA SOUSA, MARCELINO CHAVES EVERTON, RICARDO TADEU BUGARIN DUAILIBE, VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO, JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, JOSÉ DE RIBAMAR FRÓZ SOBRINHO, LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA, MARIA DAS GRAÇAS DE CASTRO DUARTE MENDES, ANILDES DE JESUS BERNARDES CHAVES CRUZ, CLEONICE SILVA FREIRE, JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO, JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF e ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAUJO. Passou a compor os trabalhos o Senhor Desembargador RAIMUNDO JOSÉ BARROS DE SOUSA e retornaram os Senhores Desembargadores JAIME FERREIRA DE ARAUJO, JOSÉ BERNARDO SILVA RODRIGUES e RAIMUNDO NONATO MAGALHÃES MELO. **19-AGRAVO INTERNO NO MANDADO DE SEGURANÇA N.º 0806689-47.2018.8.10.0000 – SÃO LUÍS (Pje).** Agravante: RAFAEL FERNANDES TURATTI; Advogado: Rodrigo Fernandes Turatti (OAB/MT n.º 13755); Agravado: CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; Litisconsorte passivo: ESTADO DO MARANHÃO; Subprocurador-Geral do Estado: Dr. José Cláudio Pavão Santana; **Relator: Des. VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO.** "ADIADO O JULGAMENTO EM RAZÃO DO PEDIDO DE VISTA COMPARTILHADA DOS SENHORES DESEMBARGADORES PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA E JAIME FERREIRA DE ARAUJO, APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR RELATOR, QUE NEGOU PROVIMENTO AO PRESENTE AGRAVO". Votaram, acompanhando o relator, os Senhores Desembargadores JOSEMAR LOPES SANTOS, JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS, JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO, RAIMUNDO JOSÉ BARROS DE SOUSA, JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, JOSÉ BERNARDO SILVA RODRIGUES, LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA, MARIA DAS GRAÇAS DE CASTRO DUARTE MENDES e JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF. Os demais Senhores Desembargadores aguardam os votos-vista. **20-AGRAVO**



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DO PLENÁRIO

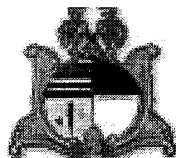
INTERNO NO MANDADO DE SEGURANÇA N.º 0806842-80.2018.8.10.0000 – SÃO LUÍS (Pje). Agravante: AURICEA MARIA DA SILVA FREIRE; Advogado: Daniel de Faria Jerônimo Leite (OAB/MA 5991); Agravado: ESTADO DO MARANHÃO; Autoridade Coatora: CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO; **Relator: Des. VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO.** “ADIADO O JULGAMENTO EM RAZÃO DO PEDIDO DE VISTA COMPARTILHADA DOS SENHORES DESEMBARGADORES PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA E JAIME FERREIRA DE ARAUJO, APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR RELATOR, QUE NEGOU PROVIMENTO AO PRESENTE AGRAVO”. Votaram, acompanhando o relator, os Senhores Desembargadores JOSEMAR LOPES SANTOS, JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS, JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO, RAIMUNDO JOSÉ BARROS DE SOUSA, JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, JOSÉ BERNARDO SILVA RODRIGUES, LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA, MARIA DAS GRAÇAS DE CASTRO DUARTE MENDES e JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF. Os demais Senhores Desembargadores aguardam os votos-vista. Ausentaram-se da sessão, justificadamente, os Senhores Desembargadores TYRONE JOSÉ SILVA, MARCELINO CHAVES EVERTON, JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, JOSÉ BERNARDO SILVA RODRIGUES, JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO e ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAUJO. **21-MANDADO DE SEGURANÇA N.º 0807291-72.2017.8.10.0000 – SÃO LUÍS (Pje).** Impetrantes: NICOLAU SAUAÍÁ JÚNIOR e MIGUEL DA SILVA MORAIS JÚNIOR; Advogado: Antônio Carlos Pires Ferreira Filho (OAB/PI 9111); Impetrado: GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO; Litisconsorte passivo necessário: ESTADO DO MARANHÃO; Procurador: Angelus Emílio Medeiros de Azevedo Maia; **Relator: Des. JOÃO SANTANA SOUSA.** “O TRIBUNAL PLENO, POR UNANIMIDADE E DE ACORDO COM O PARECER MINISTERIAL, DENEGOU A ORDEM PLEITEADA, NOS TERMOS DO VOTO DO DESEMBARGADOR RELATOR”. Votaram os Senhores Desembargadores JOÃO SANTANA SOUSA, JOSEMAR LOPES SANTOS, LUIZ GONZAGA ALMEIDA FILHO, JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO, RICARDO TADEU BUGARIN DUAILIBE, RAIMUNDO JOSÉ BARROS DE SOUSA, VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO, JOSÉ DE RIBAMAR FRÓZ SOBRINHO, RAIMUNDO NONATO MAGALHÃES MELO, JAIME FERREIRA DE ARAUJO, LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA, PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA, MARIA DAS GRAÇAS DE CASTRO DUARTE MENDES, ANILDES DE JESUS BERNARDES CHAVES CRUZ, CLEONICE SILVA FREIRE e JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF. Impedido o Senhor Desembargador JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS, nos termos do art. 44 do RITJMA. Retornaram à sessão os Senhores Desembargadores MARCELINO CHAVES EVERTON, JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, JOSÉ BERNARDO SILVA RODRIGUES e JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO. **22-MANDADO DE SEGURANÇA N.º 0806552-65.2018.8.10.0000 – SÃO LUÍS (Pje).** Impetrante: VALBER CUTRIM AMORIM JÚNIOR; Advogado: Jadson Almeida Rodrigues (OAB/MA 16028), João Rodrigues Almeida (OAB/MA 4989) e Joertha Sânzya Marques de Assis (OAB/MA 5131); Impetrados: GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO e SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES; Litisconsorte passivo necessário: ESTADO DO MARANHÃO; Subprocurador-Geral do Estado: Dr. José Cláudio Pavão Santana; **Relator: Des. JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS.** “O TRIBUNAL PLENO, POR MAIORIA E DE ACORDO COM O PARECER MINISTERIAL, DENEGOU A ORDEM PLEITEADA, NOS TERMOS DO VOTO DO DESEMBARGADOR RELATOR; CONTRA O VOTO



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DO PLENÁRIO

DO DESEMBARGADOR RAIMUNDO JOSÉ BARROS DE SOUSA, QUE, CONTRA O PARECER MINISTERIAL, NÃO CONHECEU DO PRESENTE MANDAMUS, POR ENTENDER QUE OS AUTOS SÃO DE COMPETÊNCIA DAS CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS". Acompanharam o voto do Desembargador Relator os Senhores Desembargadores JOSEMAR LOPES SANTOS, LUIZ GONZAGA ALMEIDA FILHO, JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO, JOÃO SANTANA SOUSA, MARCELINO CHAVES EVERTON, RICARDO TADEU BUGARIN DUAILIBE, VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO, JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, JOSÉ DE RIBAMAR FRÓZ SOBRINHO, JOSÉ BERNARDO SILVA RODRIGUES, RAIMUNDO NONATO MAGALHÃES MELO, LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA, PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA, MARIA DAS GRAÇAS DE CASTRO DUARTE MENDES, ANILDES DE JESUS BERNARDES CHAVES CRUZ, CLEONICE SILVA FREIRE e JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO. Acompanharam o voto divergente do Senhor Desembargador RAIMUNDO JOSÉ BARROS DE SOUSA os Senhores Desembargadores JAIME FERREIRA DE ARAUJO e JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF. **23-INCIDENTE DE RESOLUÇÃO DE DEMANDAS REPETITIVAS N.º 0800416-18.2019.8.10.0000 – SÃO LUÍS (Pje).** Suscitantes: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ/MA, MUNICÍPIO DE CANTANHEDE/MA e MUNICÍPIO DE BREJO DE AREIA/MA; Advogados: João Ulisses de Britto Azêdo (OAB/MA 7631-A) e Leonardo e Silva de Almendra Freitas (OAB/MA 18173-A); Suscitado: ESTADO DO MARANHÃO; **Relator: Des. JOSEMAR LOPES SANTOS.** "ADIADO O JULGAMENTO EM RAZÃO DO PEDIDO DE VISTA COMPARTILHADA DOS SENHORES DESEMBARGADORES LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA, JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS E JAIME FERREIRA DE ARAUJO, APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR RELATOR, QUE ADMITIU O PRESENTE INCIDENTE; CONTRA O VOTO DO DESEMBARGADOR RAIMUNDO JOSÉ BARROS DE SOUSA, QUE INADMITIU O PRESENTE INCIDENTE". Acompanharam o voto do Desembargador Relator os Senhores Desembargadores JOÃO SANTANA SOUSA, VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO e RAIMUNDO NONATO MAGALHÃES MELO. Ocupou a tribuna, para sustentação oral, o advogado do Suscitante, Dr. Benner Roberto Ranzan de Brito (OAB/MA 19.215). Nada mais havendo a tratar, o Senhor Desembargador JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS, Presidente, encerrou a sessão ao meio-dia, do que foi lavrada a presente Ata, que foi aprovada, e será assinada. Eu, Graziella Lom, Secretária-Geral do Plenário, secretariei e digitei. Está conforme o original. Secretaria Geral do Plenário, em São Luís, 29 de maio de 2019.


Desembargador JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

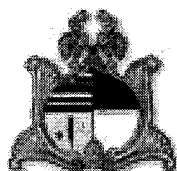


ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DO PLENÁRIO

TRIBUNAL PLENO

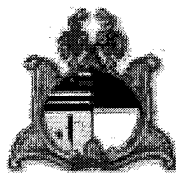
ATA DA 11ª SESSÃO JURISDICIONAL DO DIA 29 DE MAIO DE 2019

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio do ano dois mil e dezenove, nesta cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, às 09h17min, na Sala de Sessões Plenárias deste Tribunal de Justiça, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS, foi aberta a 11ª Sessão Jurisdicional do Tribunal Pleno. Compareceram os Senhores Desembargadores: JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO, CLEONICE SILVA FREIRE, MARIA DAS GRAÇAS DE CASTRO DUARTE MENDES, PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA, JAIME FERREIRA DE ARAÚJO, RAIMUNDO NONATO MAGALHÃES MELO, JOSÉ BERNARDO SILVA RODRIGUES, JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO, KLEBER COSTA CARVALHO, RICARDO TADEU BUGARIN DUAILIBE, MARCELINO CHAVES EVERTON, ANGELA MARIA MORAES SALAZAR, JOÃO SANTANA SOUSA, JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO e JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS, e o Procurador de Justiça, Dr. Francisco das Chagas Barros de Sousa. Ausentes, justificadamente, os Senhores Desembargadores ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAUJO, ANTONIO GUERREIRO JÚNIOR, CLEONES CARVALHO CUNHA, LOURIVAL DE JESUS BERNARDES CHAVES CRUZ, RAIMUNDO JOSÉ BARROS DE SOUSA, TYRONE JOSÉ SILVA e LUIZ GONZAGA ALMEIDA FILHO. Em gozo de férias a Senhora Desembargadora NELMA SARNEY COSTA. **Aprovada a Ata da sessão anterior. Matérias extrapauta:** O Senhor Desembargador JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS, Presidente, comunica: * Presença dos universitários das Faculdades CEUMA, Pitágoras e Estácio de Sá; * Visita e panfletagem dos funcionários do DETRAN; * Implantação do sistema PJe nas Comarcas de Poção de Pedras e Paulo Ramos; * Recadastramento de magistrados e servidores; * Visita do Ministro Nefi Cordeiro, do Superior Tribunal de Justiça; * Reunião do Comitê Orçamentário de 2º grau para o exercício de 2020; * Novas instalações do Arquivo do TJ/MA; * Reunião preparatória de Presidentes e Corregedores de Tribunais, em Brasília, com a presença do Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA; * Parabéns aos Desembargadores CLEONES CARVALHO CUNHA, pelo convênio celebrado com a Prefeitura, Prefeito Criança, e JOSÉ DE RIBAMAR FRÓZ SOBRINHO, pelo Projeto Internacional de Cooperativa de Detentos, junto ao Conselho Nacional de Justiça. **JULGAMENTOS. 1-PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO | Outros Procedimentos | Incidentes | Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas NÚMERO PROCESSO N.º 0004348-18.2017.8.10.0000 PROTOCOLO N.º 032221/2017 - VITORINO FREIRE.** Requerente: ELISILVANE DE SOUSA FREITAS; Advogados: Leonardo Luiz Pereira Colácio (OAB/MA 8133) e Samille Silva Araujo (OAB/ MA 15887); **Relator: Des. RAIMUNDO NONATO MAGALHÃES MELO. "ADIADO O JULGAMENTO A PEDIDO DO DESEMBARGADOR RELATOR". 2-PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO | Processo de Conhecimento | Procedimento de Conhecimento | Procedimentos Especiais | Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos | Reclamação NÚMERO PROCESSO N.º 0009489-52.2016.8.10.0000 PROTOCOLO N.º 059687/2016 - SÃO LUÍS.** Reclamante: BANCO ORIGINAL S.A.; Advogado: Marcelo Tostes de Castro Maia (OAB/MG 63440); Reclamado: TURMA RECURSAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE SÃO LUÍS; Terceira interessada: BERNARDA LUÍZA DE



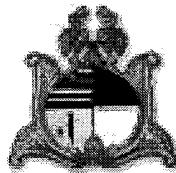
ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DO PLENÁRIO

SOUSA; Advogado: José Rosa Correa (OAB/MA 2074); **Relator: Des. CLEONES CARVALHO CUNHA.** "ADIADO O JULGAMENTO EM RAZÃO DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO DESEMBARGADOR RELATOR". Passou a compor os trabalhos o Senhor Desembargador JOSÉ DE RIBAMAR FRÓZ SOBRINHO. **3- PROCESSO CRIMINAL | Processo Especial | Processo Especial de Leis Esparsas | Mandado de Segurança Criminal NÚMERO PROCESSO N.º 0003791-31.2017.8.10.0000 PROTOCOLO N.º 029249/2017 - SÃO LUÍS.** Impetrante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO; Procurador-Geral de Justiça: Luiz Gonzaga Martins Coelho; Impetrados: DESEMBARGADOR TYRONE JOSE SILVA E MEMBROS DA TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL DO TJMA; **Relator: Des. LUIZ GONZAGA ALMEIDA FILHO.** "O TRIBUNAL PLENO, POR MAIORIA E CONTRA O PARECER MINISTERIAL, DENEGOU A SEGURANÇA PLEITEADA, NOS TERMOS DO VOTO DO SENHOR DESEMBARGADOR JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS, DESIGNADO PARA LAVRAR ACÓRDÃO; VENCIDO O DESEMBARGADOR RELATOR QUE, DE ACORDO COM O PARECER MINISTERIAL, CONCEDEU A ORDEM". Acompanharam o voto divergente do Senhor Desembargador JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS os Senhores Desembargadores ANGELA MARIA MORAES SALAZAR, MARCELINO CHAVES EVERTON, RICARDO TADEU BUGARIN DUAILIBE, KLEBER COSTA CARVALHO, JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, JOSÉ BERNARDO SILVA RODRIGUES, PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA, NELMA SARNEY COSTA, CLEONICE SILVA FREIRE e JAMIL DE MIRANDA GEDEO NETO. Acompanharam o voto do Desembargador Relator os Senhores Desembargadores, na sessão do dia 22/05/2019, os Senhores Desembargadores JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO, VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO, MARIA DAS GRAÇAS DE CASTRO DUARTE MENDES, JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF e, nesta sessão, o Senhor Desembargador JAIME FERREIRA DE ARAÚJO. Impedidos os Senhores Desembargadores RAIMUNDO NONATO MAGALHÃES MELO, JOSÉ DE RIBAMAR FRÓZ SOBRINHO, TYRONE JOSÉ SILVA e JOSEMAR LOPES SANTOS. Declararam-se suspeitos, por motivo de foro íntimo, os Senhores Desembargadores ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAUJO (à fl. 594 dos autos) e JOÃO SANTANA SOUSA. **4- MEDIDA CAUTELAR EM AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE N.º 0802939-03.2019.8.10.0000 (PJe).** Requerente: PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO; Procurador-Geral: Luiz Gonzaga Martins Coelho; Requerido: MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO MARANHÃO; Advogados: Thiago André Bezerra Aires (OAB/MA 18.041) e Humberto Henrique Veras Teixeira Filho (OAB/MA 6.645); Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO MARANHÃO; Advogado: Adriano Santos Araújo (OAB/MA 7.830); Normas impugnadas: Leis Municipais nº 004/2017 e nº 002/2018; **Relator: Des. JOSÉ BERNARDO SILVA RODRIGUES.** "ADIADO O JULGAMENTO EM RAZÃO DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO DESEMBARGADOR MARCELO CARVALHO SILVA, COM VISTA DOS AUTOS". **5- REFERENDO DE LIMINAR NO MANDADO DE SEGURANÇA N.º 0810857-92.2018.8.10.0000 - SÃO LUÍS/MA (PJe).** Impetrante: MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE/MA; Advogados: Irapoã Suzuki Almeida Eloi, Mariana Pereira Nina (OAB/MA 13051) e Tharick Santos Ferreira (OAB/MA 13526); Impetrado: ATO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; Litisconsorte: Estado do Maranhão; Procurador: Dr. Rodrigo Maia Rocha; **Relator: Des. JOSÉ DE RIBAMAR FRÓZ SOBRINHO.** "ADIADO O JULGAMENTO EM RAZÃO DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO DESEMBARGADOR MARCELO CARVALHO SILVA, COM VISTA DOS AUTOS". Passou a compor os trabalhos o Senhor Desembargador



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DO PLENÁRIO

JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF. **6-INCIDENTE DE ARGUIÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE Nº 0807871-68.2018.8.10.0000 – SÃO LUÍS (Pje)**. Suscitante: PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; Interessado: SEBASTIÃO PATRICK CAMPOS DE ALMEIDA SOUZA; Advogados: Roberto Charles de Menezes Dias (OAB/MA 7823), Misael Mendes da Rocha Junior (OAB/MA 14929) e Joaquim Adriano de Carvalho Adler Freitas (OAB/MA 10004); *Amicus curiae*: CONSELHO FEDERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – CFOAB; Advogados: Oswaldo P. Ribeiro Júnior (OAB/DF 16275), Bruna Regina da Silva D. Esteves (OAB/DF 42981), Priscilla Lisboa Pereira (OAB/DF 39.915) e Outros; Terceiros interessados: GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO e ESTADO DO MARANHÃO; Procurador do Estado: Rodrigo Maia Rocha; Terceira interessada: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO; Procurador da Assembleia: Tarcísio Almeida Araújo; Terceiro interessado: PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; Norma impugnada: Lei Complementar Estadual n.º 188/2017; **Relator: Des. JOÃO SANTANA SOUSA**. “ADIADO O JULGAMENTO EM RAZÃO DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO DESEMBARGADOR MARCELO CARVALHO SILVA, COM VISTA DOS AUTOS”. **7- AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE Nº 0800057-05.2018.8.10.0000 – SÃO LUÍS/MA (Pje)**. Requerente: CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO MARANHÃO – CRO/MA; Advogado: Thiago Virgínio Paes Leme (OAB/MA 9106); 1º Requerido: MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS/MA; Procurador-Geral do Município: Marcos Luís Braid Ribeiro Simões; 2ª Requerida: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS/MA; Procuradores da Câmara: Walter Marques Cruz (OAB/MA 2979), Ítalo Gomes de Azevedo (OAB/MA 25130) e Tayane Martins Almeida (OAB/MA 12446); Norma impugnada: Art. 14 da Lei 6.289/2017, de 28 de dezembro de 2017; **Relator: Des. PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA**. “ADIADO O JULGAMENTO EM RAZÃO DO PEDIDO DE VISTA DO DESEMBARGADOR JOÃO SANTANA SOUSA E DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO DESEMBARGADOR MARCELO CARVALHO SILVA, COM VISTA DOS AUTOS; APÓS O VOTO VISTA DO DESEMBARGADOR JAIME FERREIRA DE ARAUJO, QUE ACOMPANHOU O VOTO DO DESEMBARGADOR RELATOR”. Os demais Senhores Desembargadores aguardam os votos-vista. **8- AGRAVO INTERNO DO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0802813-84.2018.8.10.0000 – SÃO LUÍS (Pje)**. Agravante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO; Procurador-Geral de Justiça: Luiz Gonzaga Martins Coelho; Agravado: PRESIDENTE DA PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO - Des. ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAÚJO; **Relator: Des. ANTONIO GUERREIRO JÚNIOR**. “ADIADO O JULGAMENTO EM RAZÃO DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO DESEMBARGADOR RELATOR”. **9-MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0805035-59.2017.8.10.0000 – SÃO LUÍS (Pje)**. Impetrante: VIVIANE DA SILVA FÉLIX; Advogado: Charles Figueiredo de Lima Holdrado (OAB/PE 31608); Impetrado: PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO PARA OUTORGA DE DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS NOTARIAIS E REGISTRALIS DO ESTADO DO MARANHÃO; Litisconsorte passivo: ESTADO DO MARANHÃO; Procurador: Gustavo Cesário Sabóia de Almada Lima (OAB/MA 7507-A); **Relator: Des. ANTONIO GUERREIRO JÚNIOR**. “ADIADO O JULGAMENTO EM RAZÃO DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO DESEMBARGADOR RELATOR”. **10-MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0804655-36.2017.8.10.0000 – SÃO LUÍS (Pje)**. Impetrante: PEDRO ROBERTO MEIRELES LOPES; Advogados: Arlindo Barbosa Nascimento Júnior (OAB/MA 7787) e Clara



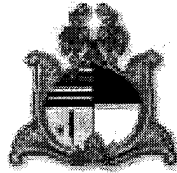
ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DO PLENÁRIO

Fernandes de Queiroz Varão (OAB/MA 10157); 1º Impetrado: PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA OUTORGA DE DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS DE NOTAS E DE REGISTROS DO ESTADO DO MARANHÃO; 2º Impetrado: INSTITUTO DE ESTUDOS SUPERIORES DO EXTREMO SUL – IESES; 1º Litisconsorte passivo: ESTADO DO MARANHÃO; Procurador: Arthur Régis Frota Carneiro Araújo; 2º Litisconsorte passivo: ANAMARIA ADERALDO LOBO e LARISSA AGUIDA VILELA PEREIRA DE ARRUDA; Advogados: Vitor Lima de Arruda (OAB/MT 16198), Érico Lima Arruda (OAB/MT 23885), Fabiano Zanella Duarte (OAB/DF 24563) e Outra; **Relator: Des. ANTONIO GUERREIRO JÚNIOR.** “ADIADO O JULGAMENTO EM RAZÃO DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO DESEMBARGADOR RELATOR”.

11-AGRAVO INTERNO NO MANDADO DE SEGURANÇA N.º 0807257-63.2018.8.10.0000 – SÃO LUÍS (PJE). AGRAVANTE: KERCYA ANDREA RIBEIRO SANTOS NUNES; ADVOGADO: JORGE LUIZ PRAZERES MUNIZ (OAB/MA 8930); 1º AGRAVADO: PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO; 2º AGRAVADO: ESTADO DO MARANHÃO; PROCURADOR: MATEUS SILVA LIMA; **RELATOR: Des. CLEONES CARVALHO CUNHA.** “ADIADO O JULGAMENTO EM RAZÃO DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO DESEMBARGADOR RELATOR”. Ausentaram-se da sessão, temporariamente, os Senhores Desembargadores CLEONICE SILVA FREIRE e JOSÉ DE RIBAMAR FRÓZ SOBRINHO.

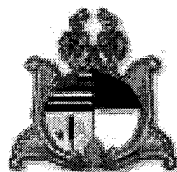
12- AGRAVO INTERNO NO MANDADO DE SEGURANÇA N.º 0806689-47.2018.8.10.0000 – SÃO LUÍS (Pje). Agravante: RAFAEL FERNANDES TURATTI; Advogado: Rodrigo Fernandes Turatti (OAB/MT n.º 13755); Agravado: CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; Litisconsorte passivo: ESTADO DO MARANHÃO; Subprocurador-Geral do Estado: Dr. José Cláudio Pavão Santana; **Relator: Des. VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO.** “O TRIBUNAL PLENO, POR UNANIMIDADE, NEGOU PROVIMENTO AO PRESENTE AGRAVO, NOS TERMOS DO VOTO DO DESEMBARGADOR RELATOR”. Votaram os Senhores Desembargadores VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO, JOSEMAR LOPES SANTOS, JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS, JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO, JOÃO SANTANA SOUSA, ANGELA MARIA MORAES SALAZAR, MARCELINO CHAVES EVERTON, RICARDO TADEU BUGARIN DUAILIBE, KLEBER COSTA CARVALHO, JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, JOSÉ BERNARDO SILVA RODRIGUES, RAIMUNDO NONATO MAGALHÃES MELO, JAIME FERREIRA DE ARAUJO, PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA, MARIA DAS GRAÇAS DE CASTRO DUARTE MENDES, JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO e JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF.

13- AGRAVO INTERNO NO MANDADO DE SEGURANÇA N.º 0806842-80.2018.8.10.0000 – SÃO LUÍS (Pje). Agravante: AURICEA MARIA DA SILVA FREIRE; Advogado: Daniel de Faria Jerônimo Leite (OAB/MA 5991); Agravado: ESTADO DO MARANHÃO; Autoridade Coatora: CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO; **Relator: Des. VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO.** “O TRIBUNAL PLENO, POR UNANIMIDADE, NEGOU PROVIMENTO AO PRESENTE AGRAVO, NOS TERMOS DO VOTO DO DESEMBARGADOR RELATOR”. Votaram os Senhores Desembargadores VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO, JOSEMAR LOPES SANTOS, JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO, JOÃO SANTANA SOUSA, ANGELA MARIA MORAES SALAZAR, MARCELINO CHAVES EVERTON, RICARDO TADEU BUGARIN DUAILIBE, KLEBER COSTA CARVALHO, JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, JOSÉ BERNARDO SILVA RODRIGUES, RAIMUNDO NONATO MAGALHÃES MELO, JAIME FERREIRA DE ARAUJO, PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA, MARIA DAS GRAÇAS DE CASTRO DUARTE MENDES, JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO e



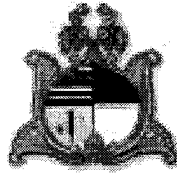
ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DO PLENÁRIO

JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF. Impedido o Senhor Desembargador JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS. Passou a compor os trabalhos a Senhora Desembargadora ANILDES DE JESUS BERNARDES CHAVES CRUZ. **14-MANDADO DE SEGURANÇA N.º 0806340-44.2018.8.10.0000 – SÃO LUÍS (PJe)**. Impetrante: MARILDES COSTA OLIVEIRA; Advogado: José Eloi Santana Costa Filho (OAB/MA 9335), Erick Silva de Oliveira (OAB/MA 16928) e Bianca Oliveira de Freitas Fernandes (OAB/MA 17319); Impetrado: CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA – Des. MARCELO CARVALHO SILVA; Litisconsorte: CAROLINA FERNANDES DE PAIVA; Advogados: Sidney Filho Nunes Rocha (OAB/MA 5746) e Outros; **Relator: Des. JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO**. “O TRIBUNAL PLENO, POR UNANIMIDADE E DE ACORDO COM O PARECER MINISTERIAL, DENEGOU A ORDEM PLEITEADA, NOS TERMOS DO VOTO DO DESEMBARGADOR RELATOR”. Votaram os Senhores Desembargadores JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO, JOSEMAR LOPES SANTOS, JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS, JOÃO SANTANA SOUSA, ANGELA MARIA MORAES SALAZAR, MARCELINO CHAVES EVERTON, RICARDO TADEU BUGARIN DUAILIBE, KLEBER COSTA CARVALHO, VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO, JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, JOSÉ BERNARDO SILVA RODRIGUES, RAIMUNDO NONATO MAGALHÃES MELO, JAIME FERREIRA DE ARAUJO, PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA, MARIA DAS GRAÇAS DE CASTRO DUARTE MENDES, ANILDES DE JESUS BERNARDES CHAVES CRUZ, JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO e JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF. Ocupou a tribuna, para manifestação, o Dr. Sidney Filho Nunes Rocha (OAB/MA 5746). **15- INCIDENTE DE RESOLUÇÃO DE DEMANDAS REPETITIVAS N.º 0800416-18.2019.8.10.0000 – SÃO LUÍS (Pje)**. Suscitantes: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ/MA, MUNICÍPIO DE CANTANHEDE/MA e MUNICÍPIO DE BREJO DE AREIA/MA; Advogados: João Ulisses de Brito Azêdo (OAB/MA 7631-A) e Leonardo e Silva de Almendra Freitas (OAB/MA 18173-A); Suscitado: ESTADO DO MARANHÃO; **Relator: Des. JOSEMAR LOPES SANTOS**. “ADIADO O JULGAMENTO EM RAZÃO DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO DESEMBARGADOR LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA, COM VISTA DOS AUTOS. **16-MEDIDA CAUTELAR EM AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE N.º 0800788-64.2019.8.10.0000 (PJe)**. Requerente: FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES DA ADMINISTRAÇÃO E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL DO ESTADO DO MARANHÃO – FETRAM/CUT-MA; Advogado: José Walkmar Brito Neto (OAB/MA 8129); Requerido: MUNICÍPIO DE TUTÓIA/MA; Procurador-Geral do Município: Fernando Brito do Amaral (OAB/PI 4002); Advogada: Rafaela Carvalho Caldas de Sousa (OAB/MA 19140-A); Norma impugnada: Decreto Municipal N.º 012/2018, do Município de Tutóia/MA; **Relator: Des. ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAUJO**. “ADIADO O JULGAMENTO EM RAZÃO DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO DESEMBARGADOR RELATOR”. **17-MANDADO DE SEGURANÇA N.º 0808730-84.2018.8.10.0000 – SÃO LUÍS (PJe)**. Impetrante: EMMANUELLE FERES DE SOUZA BRAGANÇA; Advogado: Igor Leandro Menezes Vivekananda Meireles (OAB/MA 7571); Impetrados: SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO ESTADO DO MARANHÃO e PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; Litisconsorte passivo: ESTADO DO MARANHÃO; Procurador do Estado: Lucas Alves de Moraes Ferreira; **Relator: Des. ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAUJO**. “ADIADO O JULGAMENTO EM RAZÃO DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO DESEMBARGADOR RELATOR”. **18-AGRAVO INTERNO EM RECURSO ESPECIAL CÍVEL NO AGRAVO DE INSTRUMENTO N.º 0802385-05.2018.8.10.0000 – SÃO**



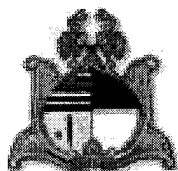
ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DO PLENÁRIO

LUÍS (PJe). Agravante: IRAILDE RIBEIRO DE SANTANA; Advogado: Isabela Bogéa de Assis (OAB/MA 11932) e Outros; Agravado: JOÃO AUGUSTO VARELA GARCÊS; Advogado: Perez Silva da Paz (OAB/MA 17067); **Relator: Des. JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS.** "ADIADO O JULGAMENTO A PEDIDO DO DESEMBARGADOR RELATOR". **19-INCIDENTE DE SUSPEIÇÃO N.º 0802751-10.2019.8.10.0000 – SÃO LUÍS (PJe).** Excipientes: RAIMUNDO PEREIRA LIMA FILHO, NEWTON TOMAZ DE AQUINO FILHO e ARISTON LEDA FILHO; Advogado: Jorge Viana (OAB/MA 5357); Excepto: Des. RAIMUNDO JOSÉ BARROS DE SOUSA; **Relator: Des. LOURIVAL DE JESUS SREJO SOUSA.** "ADIADO O JULGAMENTO EM RAZÃO DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO DESEMBARGADOR RELATOR". Retornaram à sessão os Senhores Desembargadores CLEONICE SILVA FREIRE e JOSÉ DE RIBAMAR FRÓZ SOBRINHO. **20-AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE N.º 0802394-30.2019.8.10.0000 (PJe).** Requerente: PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO-MA; Procurador: Luiz Gonzaga Martins Coelho; 1.º Requerido: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA/MA; Advogado: Ilan Kelson de Mendonça Castro (OAB/MA 8063-A); 2.ª Requerida: CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA; Advogado: Diego Mota Belém (OAB/MA 11.112); **Relator: DESEMBARGADOR MARCELINO CHAVES EVERTON.** "ADIADO O JULGAMENTO EM RAZÃO DO PEDIDO DE VISTA DO DESEMBARGADOR JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS, APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR RELATOR, QUE INDEFERIU A MEDIDA CAUTELAR; CONTRA O VOTO DO DESEMBARGADOR JOSEMAR LOPES SANTOS, QUE DEFERIU A CAUTELAR REQUERIDA". Os demais Senhores Desembargadores aguardam o voto-vista. **21- AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE Nº 0804188-23.2018.8.10.0000 (PJe).** Requerente: FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BENS, SERVIÇOS E TURISMO DO ESTADO DO MARANHÃO – FECOMÉRCIO/MA; Advogado: Antonio de Moraes Rêgo Gaspar (OAB/MA 7410); 1º Requerido: MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA/MA; Procurador-Geral do Município: Saulo Roberto Oliveira Vieira; 2ª Requerida: CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA/MA; Norma impugnada: Art. 330 e seus parágrafos, além do Anexo IV, da Lei Complementar Municipal n.º 09, de 23 de dezembro de 2016, do Município de Açailândia/MA; **Relator: Des. PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA.** "O TRIBUNAL PLENO, POR MAIORIA E CONTRA O PARECER MINISTERIAL, JULGOU IMPROCEDENTE A PRESENTE ADI, NOS TERMOS DO VOTO DO DESEMBARGADOR RELATOR; CONTRA O VOTO DO DESEMBARGADOR JOSEMAR LOPES SANTOS QUE, DE ACORDO COM O PARECER MINISTERIAL, JULGOU PROCEDENTE A AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE". Acompanhou o voto do Desembargador Relator os Senhores Desembargadores JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS, JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO, JOÃO SANTANA SOUSA, ANGELA MARIA MORAES SALAZAR, MARCELINO CHAVES EVERTON, RICARDO TADEU BUGARIN DUAILIBE, KLEBER COSTA CARVALHO, VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO, JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, RAIMUNDO NONATO MAGALHÃES MELO, JAIME FERREIRA DE ARAUJO, ANILDES DE JESUS BERNARDES CHAVES CRUZ e JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO. Acompanharam o voto divergente do Desembargador JOSEMAR LOPES SANTOS os Senhores Desembargadores JOSÉ DE RIBAMAR FRÓZ SOBRINHO, JOSÉ BERNARDO SILVA RODRIGUES, MARIA DAS GRAÇAS DE CASTRO DUARTE MENDES, CLEONICE SILVA FREIRE e JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF. Ocuparam a tribuna, para sustentação oral, o advogado do Requerente, Dr. Antonio de Moraes Rêgo Gaspar (OAB/MA 7410), e o advogado do 1º Requerido, Dr. Saulo



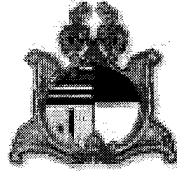
ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DO PLENÁRIO

Roberto Oliveira Vieira. **22-AGRAVO INTERNO NA SUSPENSÃO DE SEGURANÇA CÍVEL N.º 0810982-60.2018.8.10.0000 – SÃO LUÍS (PJe)**. Agravante: CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA/MA; Advogado: Adaiáh Martins Rodrigues Neto (OAB/MA 8336); Agravado: MUNICÍPIO DE LAGO DA PEDRA/MA; Advogado: Carlos Sérgio de Carvalho Bastos (OAB/MA 4947), Marcus Vinícius da Silva Santos (OAB/MA 7961), Eveline Silva Nunes (OAB/MA 5332), Rogério Chaves Souza (OAB/MA 10658), Sócrates José Niclevisk (OAB/MA 11138), Natália Guida de Oliveira (OAB/MA 10564), Luciane Almeida Pereira (OAB/MA 14316) e Thais Rodrigues da Silva (OAB/MA 17100); **Relator: Des. JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS**. "O TRIBUNAL PLENO, POR UNANIMIDADE, NEGOU PROVIMENTO AO PRESENTE AGRAVO, NOS TERMOS DO VOTO DO DESEMBARGADOR RELATOR". Votaram os Senhores Desembargadores JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS, JOSEMAR LOPES SANTOS, JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO, JOÃO SANTANA SOUSA, ANGELA MARIA MORAES SALAZAR, MARCELINO CHAVES EVERTON, RICARDO TADEU BUGARIN DUAILIBE, KLEBER COSTA CARVALHO, VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO, JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, JOSÉ DE RIBAMAR FRÓZ SOBRINHO, JOSÉ BERNARDO SILVA RODRIGUES, RAIMUNDO NONATO MAGALHÃES MELO, JAIME FERREIRA DE ARAUJO, PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA, MARIA DAS GRAÇAS DE CASTRO DUARTE MENDES, ANILDES DE JESUS BERNARDES CHAVES CRUZ, CLEONICE SILVA FREIRE, JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO e JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF. Impedido o Senhor Desembargador JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS. **23-MANDADO DE SEGURANÇA N.º 0807169-25.2018.8.10.0000 – SÃO LUÍS (PJe)**. Impetrante: LUÍS CLÁUDIO PINTO DOMINICI; Advogados: Flávio Jomar Soares Penha Câmara (OAB/MA 8813) e Marcelo Emílio Câmara Gouveia (OAB/MA 6785); Impetrada: GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO; Litisconsorte passivo necessário: ESTADO DO MARANHÃO; Procurador do Estado: Mateus Silva Lima; **Relator: Des. JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO**. "O TRIBUNAL PLENO, POR UNANIMIDADE E DE ACORDO COM O PARECER MINISTERIAL, DENEGOU A ORDEM PLEITEADA, NOS TERMOS DO VOTO DO DESEMBARGADOR RELATOR". Votaram os Senhores Desembargadores JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO, JOSEMAR LOPES SANTOS, JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS, JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO, JOÃO SANTANA SOUSA, ANGELA MARIA MORAES SALAZAR, MARCELINO CHAVES EVERTON, RICARDO TADEU BUGARIN DUAILIBE, KLEBER COSTA CARVALHO, VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO, JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, JOSÉ DE RIBAMAR FRÓZ SOBRINHO, JOSÉ BERNARDO SILVA RODRIGUES, RAIMUNDO NONATO MAGALHÃES MELO, JAIME FERREIRA DE ARAUJO, PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA, MARIA DAS GRAÇAS DE CASTRO DUARTE MENDES, ANILDES DE JESUS BERNARDES CHAVES CRUZ, CLEONICE SILVA FREIRE e JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF. **24-MANDADO DE SEGURANÇA N.º 0810182-32.2018.8.10.0000 – SÃO LUÍS (PJe)**. Impetrante: JAMIL AGUIAR DA SILVA; Advogado: Inaldo Alves Pinto (OAB/MA 4741); Impetrado: Desembargador ANTONIO GUERREIRO JÚNIOR; Litisconsorte: MAGNO AUGUSTO BACELAR NUNES; Advogados: Fabyo Barros Lima (OAB/MA 15180-A), Larissa Cristina Nogueira de Melo da Silva Santos (OAB/MA 19913) e Daniel de Faria Jerônimo Leite (OAB/MA 5991). **Relator: Des. JOSÉ BERNARDO SILVA RODRIGUES**. "O TRIBUNAL PLENO, POR UNANIMIDADE E DE ACORDO COM O PARECER MINISTERIAL, CONCEDEU A SEGURANÇA EM DEFINITIVO, CONFIRMANDO A LIMINAR ANTERIORMENTE CONCEDIDA, NOS



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DO PLENÁRIO

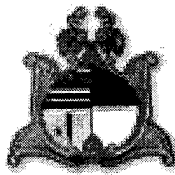
TERMOS DO VOTO DO DESEMBARGADOR RELATOR". Votaram os Senhores Desembargadores JOSÉ BERNARDO SILVA RODRIGUES, JOSEMAR LOPES SANTOS, JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS, JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO, JOÃO SANTANA SOUSA, ANGELA MARIA MORAES SALAZAR, MARCELINO CHAVES EVERTON, RICARDO TADEU BUGARIN DUAILIBE, KLEBER COSTA CARVALHO, VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO, JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, JOSÉ DE RIBAMAR FRÓZ SOBRINHO, RAIMUNDO NONATO MAGALHÃES MELO, JAIME FERREIRA DE ARAUJO, PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA, MARIA DAS GRAÇAS DE CASTRO DUARTE MENDES, ANILDES DE JESUS BERNARDES CHAVES CRUZ, CLEONICE SILVA FREIRE, JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO e JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF. Passou a presidir os trabalhos, em razão do impedimento do Senhor Desembargador JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS, o Senhor Desembargador JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF. **25-MANDADO DE SEGURANÇA N.º 0801418-23.2019.8.10.0000 – SÃO LUÍS (PJe).** Impetrante: SINDICATO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; Advogado: Nathan Luís Sousa Chaves (OAB/MA 11284); Impetrado: PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO; Litisconsorte passivo necessário: ESTADO DO MARANHÃO; Procurador do Estado: Raimundo Sores Carvalho; **Relator: Des. JOSÉ BERNARDO SILVA RODRIGUES.** "O TRIBUNAL PLENO, POR UNANIMIDADE E DE ACORDO COM O PARECER MINISTERIAL, DENEGOU A ORDEM PLEITEADA, NOS TERMOS DO VOTO DO DESEMBARGADOR RELATOR". Votaram os Senhores Desembargadores JOSÉ BERNARDO SILVA RODRIGUES, JOSEMAR LOPES SANTOS, JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO, JOÃO SANTANA SOUSA, ANGELA MARIA MORAES SALAZAR, MARCELINO CHAVES EVERTON, RICARDO TADEU BUGARIN DUAILIBE, KLEBER COSTA CARVALHO, VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO, JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, JOSÉ DE RIBAMAR FRÓZ SOBRINHO, RAIMUNDO NONATO MAGALHÃES MELO, JAIME FERREIRA DE ARAUJO, PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA, MARIA DAS GRAÇAS DE CASTRO DUARTE MENDES, ANILDES DE JESUS BERNARDES CHAVES CRUZ, CLEONICE SILVA FREIRE e JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO. Impedido o Senhor Desembargador JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS. Ocupou a tribuna, para sustentação oral, o advogado do Impetrante, Dr. Nathan Luís Sousa Chaves (OAB/MA 11.284). Retornou à presidência da sessão o Senhor Desembargador JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS. **26- INCIDENTE DE RESOLUÇÃO DE DEMANDAS REPETITIVAS N.º 0810274-10.2018.8.10.0000 – SÃO LUÍS.** Impetrante: ANTÔNIO RAIMUNDO TORRES RIBEIRO JÚNIOR (OAB/MA 18709); Advogado: Antônio Raimundo Torres Ribeiro Júnior (OAB/MA 18709); **Relator: Des. JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA.** "O TRIBUNAL PLENO, POR UNANIMIDADE E DE ACORDO COM O PARECER MINISTERIAL, REJEITOU A PRELIMINAR SUSCITADA E, NO MÉRITO, INADMITIU O PRESENTE INCIDENTE DE RESOLUÇÃO DE DEMANDAS REPETITIVAS, NOS TERMOS DO VOTO DO DESEMBARGADOR RELATOR". Votaram os Senhores Desembargadores JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, JOSEMAR LOPES SANTOS, JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS, JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO, JOÃO SANTANA SOUSA, ANGELA MARIA MORAES SALAZAR, MARCELINO CHAVES EVERTON, RICARDO TADEU BUGARIN DUAILIBE, KLEBER COSTA CARVALHO, VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO, JOSÉ DE RIBAMAR FRÓZ SOBRINHO, JOSÉ BERNARDO SILVA RODRIGUES, RAIMUNDO NONATO MAGALHÃES MELO, JAIME FERREIRA DE ARAUJO, PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA, MARIA DAS GRAÇAS DE CASTRO



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DO PLENÁRIO

DUARTE MENDES, ANILDES DE JESUS BERNARDES CHAVES CRUZ, CLEONICE SILVA FREIRE, JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO e JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Desembargador JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS, Presidente, encerrou a sessão às 12h27min, do que foi lavrada a presente Ata, que foi aprovada, e será assinada. Eu, Graziella Lomb, Secretária-Geral do Plenário, secretariei e digitei. Está conforme o original. Secretaria Geral do Plenário, em São Luís, 12 de junho de 2019.


Desembargador JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DO PLENÁRIO

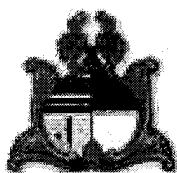
TRIBUNAL PLENO

ATA DA 12ª SESSÃO JURISDICIONAL DO DIA 12 DE JUNHO DE 2019

Aos 12 (doze) dias do mês de junho do ano dois mil e dezenove, nesta cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, às 09h27min, na Sala de Sessões Plenárias deste Tribunal de Justiça, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS, foi aberta a 12ª Sessão Jurisdicional do Tribunal Pleno. Compareceram os Senhores Desembargadores: CLEONES CARVALHO CUNHA, NELMA CELESTE SOUZA SILVA SARNEY COSTA, MARCELO COSTA CARVALHO, PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA, LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA, JAIME FERREIRA DE ARAÚJO, RAIMUNDO NONATO MAGALHÃES MELO, JOSÉ BERNARDO SILVA RODRIGUES, JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO, RAIMUNDO JOSÉ BARROS DE SOUSA, RICARDO TADEU BUGARIN DUAILIBE, ANGELA MARIA MORAES SALAZAR, JOÃO SANTANA SOUSA, JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO, JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS e JOSEMAR LOPES SANTOS e o Procurador de Justiça, Dr. Francisco das Chagas Barros de Sousa. Ausentes os Senhores Desembargadores JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF, JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO, ANILDES DE JESUS BERNARDES CHAVES CRUZ, MARIA DAS GRAÇAS DE CASTRO DUARTE MENDES, JOSÉ DE RIBAMAR FRÓZ SOBRINHO, KLEBER COSTA CARVALHO e TYRONE JOSÉ SILVA. Em gozo de férias os Senhores Desembargadores ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAUJO e MARCELINO CHAVES EVERTON. **Aprovada a Ata da sessão anterior.**

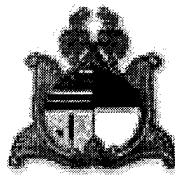
Matérias extrapauta: O Senhor Desembargador JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS, Presidente, comunica: * A assinatura de termo de cooperação técnica firmado entre o Poder Judiciário e o PROCON/MA nos dias 10 e 11 do mês corrente; * A assinatura de portarias, com a presença do Des. JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, no último dia 11.06, referentes ao Balcão de Negociação de Dívidas Digital, à Empresa Amiga e ao Município Amigo; * Conciliação do 2º grau com a realização de 31 audiências, com 81 agendadas e 12 acordo firmados; * Reinauguração na próxima sexta-feira, dia 14.06, do Fórum de São João Batista/MA e inauguração do Tribunal de Justiça; * A volta do funcionamento do elevador da Presidência.

JULGAMENTOS. 1-PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO | Recursos | Embargos | Embargos de Declaração Cível PROCESSO N.º 017811/2019 AO ACÓRDÃO N.º 2476472019, PROFERIDO NOS AUTOS DO PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO | Outros Procedimentos | Incidentes | Incidente De Arguição de Inconstitucionalidade Cível N.º 0193122017 NÚMERO PROCESSO N.º: 0052513-69.2012.8.10.0001. Embargante: MUNICÍPIO DE PARAIBANO; Advogado: João Ulisses de Britto Azêdo (OAB/MA 7631-A); Embargado: ESTADO DO MARANHÃO; Procurador: Marcelo de Oliveira Sampaio; **Relator: Des. JOSÉ BERNARDO SILVA RODRIGUES.** "O TRIBUNAL PLENO, POR UNANIMIDADE, REJEITOU OS EMBARGOS OPOSTOS, NOS TERMOS DO VOTO DO DESEMBARGADOR RELATOR". Votaram os Senhores Desembargadores JOSÉ BERNARDO SILVA RODRIGUES, JOSEMAR LOPES SANTOS, JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS, JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO, JOÃO SANTANA SOUSA, ANGELA MARIA MORAES SALAZAR, RICARDO TADEU BUGARIN DUAILIBE, RAIMUNDO JOSÉ BARROS DE SOUSA, VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO, JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA,



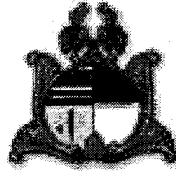
ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DO PLENÁRIO

RAIMUNDO NONATO MAGALHÃES MELO, JAIME FERREIRA DE ARAÚJO, LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA, PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA, NELMA CELESTE SOUZA SILVA SARNEY COSTA e CLEONES CARVALHO CUNHA. **2-PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO | Processo de Conhecimento | Procedimento de Conhecimento | Procedimentos Especiais | Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos | Reclamação NÚMERO PROCESSO N.º 0009489-52.2016.8.10.0000 PROTOCOLO N.º 059687/2016 - SÃO LUÍS.** Reclamante: BANCO ORIGINAL SA; Advogado: Marcelo Tostes de Castro Maia (OAB/MG 63440); Reclamado: TURMA RECURSAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE SÃO LUÍS; Terceira interessada: BERNARDA LUÍZA DE SOUSA; Advogado: José Rosa Correa (OAB/MA 2074); **Relator: Des. CLEONES CARVALHO CUNHA.** "O TRIBUNAL PLENO, POR UNANIMIDADE E DE ACORDO COM O PARECER MINISTERIAL, JULGOU IMPROCEDENTE A PRESENTE RECLAMAÇÃO, CASSANDO A LIMINAR ANTERIORMENTE CONCEDIDA, NOS TERMOS DO VOTO DO DESEMBARGADOR RELATOR". Votaram os Senhores Desembargadores CLEONES CARVALHO CUNHA, JOSEMAR LOPES SANTOS, JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS, JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO, JOÃO SANTANA SOUSA, ANGELA MARIA MORAES SALAZAR, RICARDO TADEU BUGARIN DUAILIBE, RAIMUNDO JOSÉ BARROS DE SOUSA, VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO, JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, JOSÉ BERNARDO SILVA RODRIGUES, RAIMUNDO NONATO MAGALHÃES MELO, JAIME FERREIRA DE ARAÚJO, LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA, PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA e NELMA CELESTE SOUZA SILVA SARNEY COSTA. **3-PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO | Outros Procedimentos | Incidentes | Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas NÚMERO PROCESSO N.º 0004348-18.2017.8.10.0000 PROTOCOLO N.º 032221/2017 - VITORINO FREIRE.** Requerente: ELISILVANE DE SOUSA FREITAS; Advogados: Leonardo Luiz Pereira Colácio (OAB/MA 8133) e Samille Silva Araujo (OAB/ MA 15887); **Relator: Des. RAIMUNDO NONATO MAGALHÃES MELO.** "ADIADO O JULGAMENTO EM RAZÃO DO PEDIDO DE VISTA DO SENHOR DESEMBARGADOR PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA, APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR RELATOR QUE, DE ACORDO COM O PARECER MINISTERIAL, ADMITIU O INCIDENTE DE RESOLUÇÃO DE DEMANDAS REPETITIVAS; CONTRA O VOTO DO SENHOR DESEMBARGADOR JOSEMAR LOPES SANTOS QUE INADMITIU O PRESENTE INCIDENTE". Acompanharam o voto do Desembargador Relator os Senhores Desembargadores ANGELA MARIA MORAES SALAZAR, JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA e JAIME FERREIRA DE ARAÚJO. Acompanharam o voto divergente do Senhor Desembargador JOSEMAR LOPES SANTOS os Senhores Desembargadores JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS, JOÃO SANTANA SOUSA, JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO, RICARDO TADEU BUGARIN DUAILIBE, RAIMUNDO JOSÉ BARROS DE SOUSA, VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO, JOSÉ BERNARDO SILVA RODRIGUES, LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA e NELMA SARNEY COSTA. O Senhor Desembargador CLEONES CARVALHO CUNHA aguarda o voto vista. Passaram a compor os trabalhos os Senhores Desembargadores CLEONICE SILVA FREIRE e LUIZ GONZAGA ALMEIDA FILHO e à presidência da sessão, em razão do impedimento do Senhor Desembargador JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS, o Senhor Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA, Vice-Presidente. **4-AGRAVO INTERNO NO MANDADO DE SEGURANÇA N.º 0807257-63.2018.8.10.0000 - SÃO LUÍS (Pje).** Agravante: KERCYA ANDREA RIBEIRO SANTOS NUNES; Advogado: Jorge Luiz Prazeres



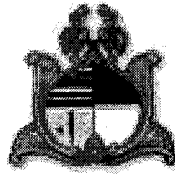
ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DO PLENÁRIO

Muniz (OAB/MA 8930); 1º Agravado: PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO; 2º Agravado: ESTADO DO MARANHÃO; Procurador: Mateus Silva Lima; **Relator: Des. CLEONES CARVALHO CUNHA.** "O TRIBUNAL PLENO, POR UNANIMIDADE, NEGOU PROVIMENTO AO PRESENTE AGRAVO, NOS TERMOS DO VOTO DO DESEMBARGADOR RELATOR". Votaram os Senhores Desembargadores CLEONES CARVALHO CUNHA, JOSEMAR LOPES SANTOS, JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS, LUIZ GONZAGA ALMEIDA FILHO, JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO, JOÃO SANTANA SOUSA, ANGELA MARIA MORAES SALAZAR, RICARDO TADEU BUGARIN DUAILIBE, RAIMUNDO JOSÉ BARROS DE SOUSA, VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO, JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, JOSÉ BERNARDO SILVA RODRIGUES, RAIMUNDO NONATO MAGALHÃES MELO, JAIME FERREIRA DE ARAUJO, PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA, NELMA CELESTE SOUZA SILVA COSTA e CLEONICE SILVA FREIRE. Ausentou-se da sessão, justificadamente, o Senhor Desembargador CLEONES CARVALHO CUNHA e retornou à presidência dos trabalhos o Senhor Desembargador JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS. **5-PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO | Outros Procedimentos | Incidentes | Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas NÚMERO PROCESSO N.º 0004884-29.2017.8.10.0000 PROTOCOLO N.º 054699/2017 - SÃO LUÍS.** Requerente: LUIZ HENRIQUE FALCÃO TEIXEIRA; Advogados: Luiz Henrique Falcão Teixeira (OAB/MA 3827), Carlos José Luna dos S. Pinheiro (OAB/MA 7452), Sebastião Moreira Maranhão Neto (OAB/MA 6297), Fernanda Medeiros Pestana Teixeira (OAB/MA 10551), Thiago Henrique de Sousa Teixeira (OAB/MA 10012) e Outros *Amicus Curiae*: DUAILIBE MASCARENHAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS; Advogados: Pedro Duailibe Mascarenhas (OAB/MA 4632) e Outros; Interessado: MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS; Procurador-Geral do Município: Marcos Luís Braid Ribeiro Simões; **Relator: Des. JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO.** "ADIADO O JULGAMENTO EM RAZÃO DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO DESEMBARGADOR RELATOR". **6-PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO | Recursos | Embargos | Embargos de Declaração Cível PROCESSO N.º 024334/2018 AO ACÓRDÃO N.º 2270972018, PROFERIDO NOS AUTOS DO PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO | Outros Procedimentos | Incidentes | Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas N.º 0487322016 NÚMERO PROCESSO N.º: 0008456-27.2016.8.10.0000.** Embargante: COMISSÃO DOS PROFESSORES EXCEDENTES DO CONCURSO SEGEP 2009; Advogados: Rômulo Frota de Araújo (OAB/MA 12574), Helena Amélia Salomão Rocha (OAB/MA 6322) e Fernando Melo da Costa (OAB/MA 3611); 1º Embargado: ESTADO DO MARANHÃO; Procurador: Raimundo Henrique N. Soares; 2º Embargado: RAIMUNDA MYCHELLE NUNES DE SOUSA; Advogados: Kally Eduardo Correia Lima Nunes (OAB/MA 9821) e Outros; 3º Embargado: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO BÁSICA DAS REDES PÚBLICAS ESTADUAL E MUNICIPAIS DO ESTADO DO MARANHÃO – SINPROESEMMA; Advogados: Luiz Henrique Falcão Teixeira (OAB/MA 3827), Fernanda Medeiros Pestana (OAB/MA 10551), Thiago Henrique de Sousa Teixeira (OAB/MA 10012) e Outros; **Relator: Des. JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS.** "O TRIBUNAL PLENO, POR UNANIMIDADE, REJEITOU OS EMBARGOS OPOSTOS, NOS TERMOS DO VOTO DO DESEMBARGADOR RELATOR". Votaram os Senhores Desembargadores JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS, JOSEMAR LOPES SANTOS, LUIZ GONZAGA ALMEIDA FILHO, JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO, JOÃO SANTANA SOUSA, ANGELA MARIA MORAES SALAZAR, RICARDO TADEU BUGARIN DUAILIBE, RAIMUNDO JOSÉ BARROS DE SOUSA,



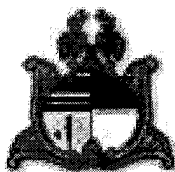
ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DO PLENÁRIO

VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO, JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, JOSÉ BERNARDO SILVA RODRIGUES, RAIMUNDO NONATO MAGALHÃES MELO, JAIME FERREIRA DE ARAÚJO, LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA, PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA, NELMA CELESTE SOUZA SILVA SARNEY COSTA e CLEONICE SILVA FREIRE. **7-PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO | Recursos | Agravos | CPC - AGRAVO INTERNO NÚMERO PROCESSO N.º 0011027-49.2008.8.10.0000 PROTOCOLO N.º 009590/2019 – SÃO LUÍS.** Agravante: CRISTOVÃO SOUSA BARROS; Advogados: Cristovão Eloi Ximenes de Sousa Barros Segundo (OAB/MA 11382), Irapoã Suzuki de Almeida Eloi (OAB/MA 8853) e Serraitt Micheline Bezerra Lima (OAB/MA 7599); Agravado: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL; Procurador-Geral de Justiça: Luiz Gonzaga Martins Coelho; **Relator: Des. RICARDO TADEU BUGARIN DUAILIBE.** "O TRIBUNAL PLENO, POR UNANIMIDADE, NEGOU PROVIMENTO AO PRESENTE AGRAVO, NOS TERMOS DO VOTO DO DESEMBARGADOR RELATOR". Votaram os Senhores Desembargadores RICARDO TADEU BUGARIN DUAILIBE, JOSEMAR LOPES SANTOS, JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS, LUIZ GONZAGA ALMEIDA FILHO, JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO, JOÃO SANTANA SOUSA, ANGELA MARIA MORAES SALAZAR, RAIMUNDO JOSÉ BARROS DE SOUSA, VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO, JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, JOSÉ BERNARDO SILVA RODRIGUES, RAIMUNDO NONATO MAGALHÃES MELO, JAIME FERREIRA DE ARAÚJO, LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA, PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA, NELMA CELESTE SOUZA SILVA SARNEY COSTA e CLEONICE SILVA FREIRE. **8-AGRAVO INTERNO EM RECURSO ESPECIAL CÍVEL NO AGRAVO DE INSTRUMENTO N.º 0802385-05.2018.8.10.0000 – SÃO LUÍS (Pje).** Agravante: IRAILDE RIBEIRO DE SANTANA; Advogado: Isabela Bogéa de Assis (OAB/MA 11932) e Outros; Agravado: JOÃO AUGUSTO VARELA GARCÊS; Advogado: Perez Silva da Paz (OAB/MA 17067); **Relator: Des. JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS.** "ADIADO O JULGAMENTO EM RAZÃO DO PEDIDO DE VISTA DO DESEMBARGADOR JOSEMAR LOPES SANTOS, APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR RELATOR, QUE NEGOU PROVIMENTO AO PRESENTE AGRAVO; CONTRA O VOTO DO DESEMBARGADOR RAIMUNDO JOSÉ BARROS DE SOUSA, QUE DEU PROVIMENTO AO RECURSO". Os demais Senhores Desembargadores aguardam o voto-vista. Passou a presidir a sessão, em razão do impedimento do Senhor Desembargador JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS, o Senhor Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA, Vice-Presidente. **9-REFERENDO DE LIMINAR NO MANDADO DE SEGURANÇA N.º 0810857-92.2018.8.10.0000 – SÃO LUÍS/MA (Pje).** Impetrante: MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE/MA; Advogados: Irapoã Suzuki Almeida Eloi, Mariana Pereira Nina (OAB/MA 13051) e Tharick Santos Ferreira (OAB/MA 13526); Impetrado: ATO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; Litisconsorte: Estado do Maranhão; Procurador: Dr. Rodrigo Maia Rocha; **Relator: Des. JOSÉ DE RIBAMAR FRÓZ SOBRINHO.** "O TRIBUNAL PLENO, POR UNANIMIDADE, REFERENDOU A LIMINAR ANTERIORMENTE CONCEDIDA, NOS TERMOS DO VOTO DO DESEMBARGADOR RELATOR". Votaram os Senhores Desembargadores JOSÉ DE RIBAMAR FRÓZ SOBRINHO (na Sessão do dia 08/05/2019), JOSEMAR LOPES SANTOS (na Sessão do dia 08/05/2019), LUIZ GONZAGA ALMEIDA FILHO (na Sessão do dia 08/05/2019), JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO (na Sessão do dia 08/05/2019), JOÃO SANTANA SOUSA (na Sessão do dia 08/05/2019), ANGELA MARIA MORAES SALAZAR (na Sessão do dia 08/05/2019), MARCELINO CHAVES EVERTON (na Sessão do dia 08/05/2019), RICARDO TADEU



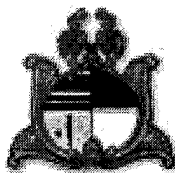
ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DO PLENÁRIO

BUGARIN DUAILIBE (na presente Sessão), RAIMUNDO JOSÉ BARROS DE SOUSA (na Sessão do dia 08/05/2019), KLEBER COSTA CARVALHO (na Sessão do dia 08/05/2019), VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO (na Sessão do dia 08/05/2019), JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA (na Sessão do dia 08/05/2019), JOSÉ BERNARDO SILVA RODRIGUES (na Sessão do dia 08/05/2019), RAIMUNDO NONATO MAGALHÃES MELO (na presente Sessão), JAIME FERREIRA DE ARAUJO (na Sessão do dia 08/05/2019), PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA (na Sessão do dia 08/05/2019), MARIA DAS GRAÇAS DE CASTRO DUARTE MENDES (na Sessão do dia 08/05/2019), MARCELO CARVALHO SILVA (na presente Sessão), ANILDES DE JESUS BERNARDES CHAVES CRUZ (na Sessão do dia 08/05/2019), NELMA CELESTE SOUZA SILVA COSTA (na Sessão do dia 08/05/2019), CLEONICE SILVA FREIRE (na Sessão do dia 08/05/2019) e JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO (na Sessão do dia 08/05/2019). O Senhor Desembargador MARCELO CARVALHO SILVA suscitou questão de ordem, acolhida por unanimidade, para que seja determinada a citação de Francisco Joubert Silva Nascimento, Alan Jorge Nunes Lopes, Odato Santos Lima, Elciane Michele Costa Santos e Doralice Silva Nascimento como litisconsortes passivos necessários. Votaram os Senhores Desembargadores MARCELO CARVALHO SILVA, JOSEMAR LOPES SANTOS, LUIZ GONZAGA ALMEIDA FILHO, JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO, JOÃO SANTANA SOUSA, ANGELA MARIA MORAES SALAZAR, RICARDO TADEU BUGARIN DUAILIBE, RAIMUNDO JOSÉ BARROS DE SOUSA, VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO, JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, JOSÉ BERNARDO SILVA RODRIGUES, RAIMUNDO NONATO MAGALHÃES MELO, JAIME FERREIRA DE ARAUJO, PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA, NELMA CELESTE SOUZA SILVA COSTA e CLEONICE SILVA FREIRE. Impedido o Senhor Desembargador JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS. Retornou à presidência da sessão o Senhor Desembargador JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS. **10-MEDIDA CAUTELAR EM AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE Nº 0802939-03.2019.8.10.0000 (PJE).** Requerente: PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO; Procurador-Geral: Luiz Gonzaga Martins Coelho; Requerido: MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO MARANHÃO; Advogados: Thiago André Bezerra Aires (OAB/MA 18.041) e Humberto Henrique Veras Teixeira Filho (OAB/MA 6.645); Interessada: CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO MARANHÃO; Advogado: Adriano Santos Araújo (OAB/MA 7.830); Normas impugnadas: Leis Municipais nº 004/2017 e nº 002/2018; **Relator: Des. JOSÉ BERNARDO SILVA RODRIGUES.** "O TRIBUNAL PLENO, POR UNANIMIDADE, DEFERIU A MEDIDA CAUTELAR REQUERIDA, COM EFEITOS EX NUNC, NOS TERMOS DO VOTO DO DESEMBARGADOR RELATOR". Votaram os Senhores Desembargadores JOSÉ BERNARDO SILVA RODRIGUES (na Sessão do dia 08/05/2019), JOSEMAR LOPES SANTOS (na Sessão do dia 08/05/2019), JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS (nesta Sessão), LUIZ GONZAGA ALMEIDA FILHO (na Sessão do dia 08/05/2019), JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO (nesta Sessão), JOÃO SANTANA SOUSA (nesta Sessão), ANGELA MARIA MORAES SALAZAR (nesta Sessão), RICARDO TADEU BUGARIN DUAILIBE (nesta Sessão), RAIMUNDO JOSÉ BARROS DE SOUSA (na Sessão do dia 08/05/2019), VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO (nesta Sessão), JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA (nesta Sessão), JOSÉ DE RIBAMAR FRÓZ SOBRINHO (na Sessão do dia 08/05/2019), RAIMUNDO NONATO MAGALHÃES MELO (nesta Sessão), JAIME FERREIRA DE ARAUJO (na Sessão do dia 08/05/2019), LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA (na Sessão do dia 08/05/2019), PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA (na Sessão do dia 08/05/2019), MARIA DAS GRAÇAS DE



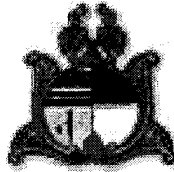
ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DO PLENÁRIO

CASTRO DUARTE MENDES (na Sessão do dia 08/05/2019), MARCELO CARVALHO SILVA (nesta Sessão), ANILDES DE JESUS BERNARDES CHAVES CRUZ (na Sessão do dia 08/05/2019), NELMA CELESTE SOUZA SILVA COSTA (na Sessão do dia 08/05/2019), CLEONICE SILVA FREIRE (na Sessão do dia 08/05/2019) e JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO (na Sessão do dia 08/05/2019). **11-INCIDENTE DE ARGUIÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE Nº 0807871-68.2018.8.10.0000 – SÃO LUÍS (PJe).** Suscitante: PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; Interessado: SEBASTIÃO PATRICK CAMPOS DE ALMEIDA SOUZA; Advogados: Roberto Charles de Menezes Dias (OAB/MA 7823), Misael Mendes da Rocha Junior (OAB/MA 14929) e Joaquim Adriano de Carvalho Adler Freitas (OAB/MA 10004); *Amicus curiae*: CONSELHO FEDERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – CFOAB; Advogados: Oswaldo P. Ribeiro Júnior (OAB/DF 16275), Bruna Regina da Silva D. Esteves (OAB/DF 42981), Priscilla Lisboa Pereira (OAB/DF 39.915) e Outros; Terceiros interessados: GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO e ESTADO DO MARANHÃO; Procurador do Estado: Rodrigo Maia Rocha; Terceira interessada: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO; Procurador da Assembleia: Tarcísio Almeida Araújo; Terceiro interessado: PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; Norma impugnada: Lei Complementar Estadual n.º 188/2017; **Relator: Des. JOÃO SANTANA SOUSA.** “ADIADO O JULGAMENTO A PEDIDO DO DESEMBARGADOR MARCELO CARVALHO SILVA, COM VISTA DOS AUTOS”. Na oportunidade, acompanharam o voto do Desembargador Relator, para rechaçar a tese de inconstitucionalidade do art. 9º, XL, do Código de Divisão e Organização Judiciárias do Maranhão e retorno do feito à 1ª Câmara Criminal deste Tribunal de Justiça, os Senhores Desembargadores JOSEMAR LOPES SANTOS, JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS, VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO, JOSÉ BERNARDO SILVA RODRIGUES, RAIMUNDO NONATO MAGALHÃES MELO, LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA e NELMA CELESTE SOUZA SILVA COSTA. Os demais Senhores Desembargadores aguardam o voto-vista. Em questão de ordem suscitada, em tribuna, pelo advogado do Interessado, Dr. Roberto Charles de Menezes Dias (OAB/MA 7823), foi confirmado pelo mesmo que não vê nulidade quanto à Presidência do julgamento pelo Senhor Desembargador JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS – Presidente deste Egrégio TJ/MA; questão consignada por determinação da Presidência. Foi acatada, ainda, pelo Presidente, questão de ordem, também suscitada pelo referido advogado, para que o mesmo possa, quando fizer-se necessário, renovar a sustentação oral aos vogais que ainda não tiverem a oportunidade de assisti-la anteriormente. **12-AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE Nº 0800057-05.2018.8.10.0000 – SÃO LUÍS/MA (PJe).** Requerente: CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO MARANHÃO – CRO/MA; Advogado: Thiago Virgínio Paes Leme (OAB/MA 9106); 1º Requerido: MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS/MA; Procurador-Geral do Município: Marcos Luís Braid Ribeiro Simões; 2ª Requerida: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS/MA; Procuradores da Câmara: Walter Marques Cruz (OAB/MA 2979), Ítalo Gomes de Azevedo (OAB/MA 25130) e Tayane Martins Almeida (OAB/MA 12446); Norma impugnada: Art. 14 da Lei 6.289/2017, de 28 de dezembro de 2017; **Relator: Des. PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA.** “ADIADO O JULGAMENTO EM RAZÃO DA AUSÊNCIA DE QUÓRUM QUALIFICADO”. Ausentou-se da sessão, justificadamente, a Senhora Desembargadora NELMA SARNEY COSTA. **13-AGRAVO INTERNO DO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0802813-84.2018.8.10.0000 – SÃO LUÍS (PJe).** Agravante: MINISTÉRIO



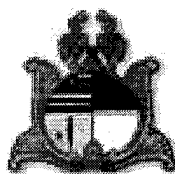
ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DO PLENÁRIO

PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO; Procurador-Geral de Justiça: Luiz Gonzaga Martins Coelho; Agravado: PRESIDENTE DA PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO - Des. ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAÚJO; **Relator: Des. ANTONIO GUERREIRO JÚNIOR.** "AUTOS RETIRADOS DE PAUTA, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 283, § 3º DO RITJMA". **14-MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0805035-59.2017.8.10.0000 – SÃO LUÍS (PJe).** Impetrante: VIVIANE DA SILVA FÉLIX; Advogado: Charles Figueiredo de Lima Holdrado (OAB/PE 31608); Impetrado: PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO PARA OUTORGA DE DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS NOTARIAIS E REGISTRAIS DO ESTADO DO MARANHÃO; Litisconsorte passivo: ESTADO DO MARANHÃO; Procurador: Gustavo Cesário Sabóia de Almada Lima (OAB/MA 7507-A); **Relator: Des. ANTONIO GUERREIRO JÚNIOR.** "AUTOS RETIRADOS DE PAUTA, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 283, § 3º DO RITJMA". **15-MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0804655-36.2017.8.10.0000 – SÃO LUÍS (Pje).** Impetrante: PEDRO ROBERTO MEIRELES LOPES; Advogados: Arlindo Barbosa Nascimento Júnior (OAB/MA 7787) e Clara Fernandes de Queiroz Varão (OAB/MA 10157); 1º Impetrado: PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA OUTORGA DE DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS DE NOTAS E DE REGISTROS DO ESTADO DO MARANHÃO; 2º Impetrado: INSTITUTO DE ESTUDOS SUPERIORES DO EXTREMO SUL – IESES; 1º Litisconsorte passivo: ESTADO DO MARANHÃO; Procurador: Arthur Régis Frota Carneiro Araújo; 2º Litisconsorte passivo: ANAMARIA ADERALDO LOBO e LARISSA AGUIDA VILELA PEREIRA DE ARRUDA; Advogados: Vitor Lima de Arruda (OAB/MT 16198), Érico Lima Arruda (OAB/MT 23885), Fabiano Zanella Duarte (OAB/DF 24563) e Outra; **Relator: Des. ANTONIO GUERREIRO JÚNIOR.** "AUTOS RETIRADOS DE PAUTA, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 283, § 3º DO RITJMA". **16-INCIDENTE DE RESOLUÇÃO DE DEMANDAS REPETITIVAS Nº 0800416-18.2019.8.10.0000 – SÃO LUÍS (PJe).** Suscitantes: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ/MA, MUNICÍPIO DE CANTANHEDE/MA e MUNICÍPIO DE BREJO DE AREIA/MA. Advogados: João Ulisses de Brito Azêdo (OAB/MA 7631-A) e Leonardo e Silva de Almendra Freitas (OAB/MA 18173-A); Suscitado: ESTADO DO MARANHÃO; **Relator: Des. JOSEMAR LOPES SANTOS.** "O TRIBUNAL PLENO, POR MAIORIA, INADMITIU O PRESENTE INCIDENTE, NOS TERMOS DO VOTO DIVERGENTE DO DESEMBARGADOR RAIMUNDO JOSÉ BARROS DE SOUSA, DESIGNADO PARA LAVRAR ACÓRDÃO; CONTRA O VOTO DO DESEMBARGADOR RELATOR, QUE ADMITIU O MESMO". Acompanharam o voto divergente do Senhor Desembargador RAIMUNDO JOSÉ BARROS DE SOUSA os Senhores Desembargadores JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS (nesta Sessão), LUIZ GONZAGA ALMEIDA FILHO (nesta Sessão), JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO (nesta Sessão), ANGELA MARIA MORAES SALAZAR (nesta Sessão), RICARDO TADEU BUGARIN DUAILIBE (nesta Sessão), VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO (mudou o voto nesta Sessão), JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA (nesta Sessão), JOSÉ BERNARDO SILVA RODRIGUES (nesta Sessão), RAIMUNDO NONATO MAGALHÃES MELO (mudou o voto nesta Sessão), JAIME FERREIRA DE ARAUJO (nesta Sessão), LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA (nesta Sessão), PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA (nesta Sessão) e CLEONICE SILVA FREIRE (nesta Sessão). Acompanhou o voto do Desembargador Relator o Senhor Desembargador JOÃO SANTANA SOUSA (na Sessão do dia 22/05/2019). **17-MEDIDA CAUTELAR EM AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE Nº 0802394-30.2019.8.10.0000 – SÃO LUÍS (PJe).** Requerente: PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DO PLENÁRIO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO-MA; Procurador: Luiz Gonzaga Martins Coelho; 1.º Requerido: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA/MA; Advogado: Ilan Kelson de Mendonça Castro (OAB/MA 8063-A); 2.ª Requerida: CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA; Advogado: Diego Mota Belém (OAB/MA 11.112); **Relator: Des. MARCELINO CHAVES EVERTON.** “ADIADO O JULGAMENTO EM RAZÃO DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO DESEMBARGADOR RELATOR”. **18-MEDIDA CAUTELAR EM AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE Nº 0800788-64.2019.8.10.0000 (PJe).** Requerente: FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES DA ADMINISTRAÇÃO E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL DO ESTADO DO MARANHÃO – FETRAM/CUT-MA; Advogado: José Walkmar Britto Neto (OAB/MA 8129); Requerido: MUNICÍPIO DE TUTÓIA/MA; Procurador-Geral do Município: Fernando Brito do Amaral (OAB/PI 4002); Advogada: Rafaela Carvalho Caldas de Sousa (OAB/MA 19140-A); Norma impugnada: Decreto Municipal N.º 012/2018, do Município de Tutóia/MA; **Relator: Des. ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAUJO.** “ADIADO O JULGAMENTO EM RAZÃO DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO DESEMBARGADOR RELATOR”. **19-MANDADO DE SEGURANÇA N.º 0808730-84.2018.8.10.0000 – SÃO LUÍS (PJe).** Impetrante: EMMANUELLE FERES DE SOUZA BRAGANÇA; Advogado: Igor Leandro Menezes Vivekananda Meireles (OAB/MA 7571); Impetrados: SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO ESTADO DO MARANHÃO e PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; Litisconsorte passivo: ESTADO DO MARANHÃO; Procurador do Estado: Lucas Alves de Moraes Ferreira; **Relator: Des. ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAUJO.** “ADIADO O JULGAMENTO EM RAZÃO DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO DESEMBARGADOR RELATOR”. **20-INCIDENTE DE SUSPEIÇÃO N.º 0802751-10.2019.8.10.0000 – SÃO LUÍS (PJe).** Excipientes: RAIMUNDO PEREIRA LIMA FILHO, NEWTON TOMAZ DE AQUINO FILHO e ARISTON LEDA FILHO; Advogado: Jorge Viana (OAB/MA 5357); Excepto: Des. RAIMUNDO JOSÉ BARROS DE SOUSA. **Relator: Des. LOURIVAL DE JESUS SREJO SOUSA.** “O TRIBUNAL PLENO, POR UNANIMIDADE E DE ACORDO COM O PARECER MINISTERIAL, JULGOU IMPROCEDENTE O PRESENTE INCIDENTE, NOS TERMOS DO VOTO DO DESEMBARGADOR RELATOR”. Votaram os Senhores Desembargadores LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA, JOSEMAR LOPES SANTOS, JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS, LUIZ GONZAGA ALMEIDA FILHO, JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO, JOÃO SANTANA SOUSA, ANGELA MARIA MORAES SALAZAR, RICARDO TADEU BUGARIN DUAILIBE, VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO, JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, JOSÉ BERNARDO SILVA RODRIGUES, RAIMUNDO NONATO MAGALHÃES MELO, JAIME FERREIRA DE ARAUJO, PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA e CLEONICE SILVA FREIRE. Impedidos o Senhor Desembargador RAIMUNDO JOSÉ BARROS DE SOUSA e o Procurador de Justiça, Dr. Francisco das Chagas Barros de Sousa. **21-INCIDENTE DE INCOMPETÊNCIA N.º 0809213-17.2018.8.10.0000 – SÃO LUÍS (PJe).** Suscitante: MILTON OFENES DE CASTRO FILHO SEGUNDO, REPRESENTANDO POR SUA CURADORA CLAUDIONORA ROSA DE JESUS; Advogados: Roberta Pereira Silva (OAB/MA 8039) e José Flávio Costa Mendes (OAB/MA 8413); Suscitado: Des. JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS. Interessado: BANCO ITAUCARD S/A; Advogados: Bruno Novaes Bezerra Cavalcanti (OAB/PE 19353), Hugo Leonardo de Oliveira Novaes (OAB/PE 31711), Olavo Araujo Oliver Cruz (OAB/PE 39142) e Outros; **Relator: Des. LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA.** “O TRIBUNAL PLENO, POR UNANIMIDADE E CONTRA O PARECER MINISTERIAL, JULGOU PREJUDICADO O PRESENTE CONFLITO, POR PERDA



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DO PLENÁRIO

SUPERVENIENTE DO OBJETO, NOS TERMOS DO VOTO DO DESEMBARGADOR RELATOR". Votaram os Senhores Desembargadores LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA, JOSEMAR LOPES SANTOS, LUIZ GONZAGA ALMEIDA FILHO, JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO, JOÃO SANTANA SOUSA, ANGELA MARIA MORAES SALAZAR, RICARDO TADEU BUGARIN DUAILIBE, VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO, JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, JOSÉ BERNARDO SILVA RODRIGUES, RAIMUNDO NONATO MAGALHÃES MELO, JAIME FERREIRA DE ARAUJO, PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA e CLEONICE SILVA FREIRE. Impedidos os Senhores Desembargadores RAIMUNDO JOSÉ BARROS DE SOUSA e JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS, e o Procurador de Justiça, Dr. Francisco das Chagas Barros de Sousa. **22-AGRAVO INTERNO NO MANDADO DE SEGURANÇA N.º 0813576-78.2017.8.10.0001 – SÃO LUÍS (PJe)**. Agravante: MONALISA DA SILVA SOUSA; Advogado: Emília Evangelista Silva Machado (OAB/MA 10460); Agravada: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO; Advogados: José Ricardo Costa Macêdo (OAB/MA 9405), Isaac Mousinho (OAB/MA 4445), Bruno Rafael Moireira Távora (OAB/MA 10038), Saritha Pinheiro Fernandes Gomes (OAB/MA 15487), Rosana de Oliveira Aragão (OAB/MA 17090) e Outros; Litisconsorte passivo: ESTADO DO MARANHÃO; Procuradora do Estado: Renata Bessa da Silva Castro; **Relator: Des. MARCELO CARVALHO SILVA**. "AUTOS RETIRADOS DE PAUTA A PEDIDO DO DESEMBARGADOR RELATOR". **23-MANDADO DE SEGURANÇA N.º 0800472-51.2019.8.10.0000 – SÃO LUÍS (PJe)**. Impetrante: PRISCILA GUIMARÃES PINHEIRO; Advogada: Em causa própria, OAB/MA 11295; Impetrados: GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO e DIRETORA-GERAL DO DETRAN; Advogados: Márvio Aguiar Reis (OAB/MA 5915), Ítalo Fábio Azevedo (OAB/MA 4292), Carlos Frederico Dominici (OAB/MA 5410), Gutemberg Braga (OAB/MA 6456), Carlos Eduardo Cavalcanti (OAB/MA 6716), Antônio Figueiredo Neto (OAB/MA 6680) e Christian Ometto Carreira Paulo (OAB/MA 9125); Litisconsorte passivo: ESTADO DO MARANHÃO; Procurador do Estado: Gustavo Cesário Saboia de Almada Lima; **Relator: Des. VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO**. "O TRIBUNAL PLENO, POR UNANIMIDADE E DE ACORDO COM O PARECER MINISTERIAL, DENEGOU A SEGURANÇA PLEITEADA, NOS TERMOS DO VOTO DO DESEMBARGADOR RELATOR". Votaram os Senhores Desembargadores VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO, JOSEMAR LOPES SANTOS, JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS, LUIZ GONZAGA ALMEIDA FILHO, JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO, JOÃO SANTANA SOUSA, ANGELA MARIA MORAES SALAZAR, RICARDO TADEU BUGARIN DUAILIBE, RAIMUNDO JOSÉ BARROS DE SOUSA, JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, JOSÉ BERNARDO SILVA RODRIGUES, RAIMUNDO NONATO MAGALHÃES MELO, JAIME FERREIRA DE ARAUJO, LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA, PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA e CLEONICE SILVA FREIRE. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Desembargador JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS, Presidente, encerrou a sessão às 12h40min, do que foi lavrada a presente Ata, que foi aprovada, e será assinada. Eu, Graziella Lombr, Secretária-Geral do Plenário, secretariei e digitei. Está conforme o original. Secretaria Geral do Plenário, em São Luís, 26 de junho de 2019.


Desembargador JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO